

1

UHE

**ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.
PORTO VELHO (RO)
VOLUME LIV**

ANO-

2008

卷之三

EQUILIBRIUM STATE

RESUMO: MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PROCURADORIA FEDERAL

INTERESSADO: ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.

INTERESSADO: ENERGIA SUSTENTAVEL

CLASSIFICAÇÃO:
DATA: 07/12/2012

DATA: 07/12/2012 DOCUMENTO PROCESSO: 05/07/0000

DOCUMENTO PROCEDENCIA: 25/07/2008
RESUMO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**RESUMO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO
EMPREENDIMENTO UHE JIRAU. VOLUMES 1 AO 54. ANEXOS 1
E 2**



ANDAMENTO

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de agosto de 2013, procedemos a abertura deste volume nº LIV do processo de nº 02001.002715/2008-88, que se inicia com a página nº 10797. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA

BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000699/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de agosto de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume LIV no processo nº 02001.002715/2008-88.
Após abertura tramite o processo Coordenação de Energia Hidrelétricas.

TELMA BENTO DE MOURA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

~~ANCO~~

•

•



Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2012

AJ/TS 1586-2012

10799
AP

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau – Atendimento aos Itens "a" e "b" da Condicionante 2.30 da LI nº 621/2009

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento aos itens "a" e "b" da condicionante 2.30 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

2.30. No âmbito do Subprograma de Revegetação das Áreas de Preservação Permanente do Futuro Reservatório do AHE Jirau:

a) Apresentar, antes do início da revegetação da APP do reservatório e da recuperação das áreas degradadas objeto do PRAD, o mapeamento e a descrição das áreas que necessitam ser revegetadas e/ou recuperadas e o tipo de intervenção a ser adotada para cada área;

b) Implantar parcelas para monitorar o estabelecimento das mudas plantas nas áreas revegetadas;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente (APP) do Futuro Reservatório AHE Jirau, elaborado pela EMBRAPA/CENARGEN, o qual tem o objetivo de orientar a restauração das áreas degradadas da APP do empreendimento. Este projeto prevê a implantação de parcelas e o monitoramento das mudas plantadas, tendo em vista o acompanhamento da restauração proposta nas diferentes áreas.

A EMBRAPA/CENARGEN elaborou um Plano de Restauração da APP para o plantio no período de chuvas de 2011/2012, o qual foi apresentado a este Instituto no 5º Relatório Semestral do referido subprograma. Foi realizado o plantio de aproximadamente 80.000 mudas produzidas nos viveiros da área de influência do AHE Jirau, em 12 áreas (96 hectares), pertencentes a 04 (quatro) classes de regeneração (Baixa, Média, Alta e Capoeira).

Vale ressaltar que em reuniões realizadas recentemente com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para tratar do registro das áreas afetas pelo AHE Jirau em nome da União, esta Secretaria informou que pretende definir diferentes usos para a área do entorno do empreendimento, incluindo a APP, o que poderá interferir nas áreas a serem recuperadas pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040850/2012-16

Data: 15/08/12

De ordem de filial n.º 16/08/12
Para: Rafael Turner

Simone Bruno
Secretaria CGE/MDIC

As Artesanias Bruno Machado,

para agradecimento.

em 17.08.12



Rafael Turner
CGE/MDIC
Assessoria de Comunicação

Linda

BGM

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2012

AJ/GL 2072-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061604/2012-90

Cc.: Sr. Alberto Chaves Paraguassu
Superintendente do IBAMA em Porto Velho/RO

Data: 30/10/12

Ref.: AHE Jirau – Termo de Compromisso Ambiental
Incêndio na Área do Projeto de Recuperação de 32 ha de Nova Mutum Paraná

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao Termo de Compromisso Ambiental (TCA) firmado no dia 19 de março de 2009, entre a Energia Sustentável do Brasil (ESBR) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a ESBR vem envidando esforços para realizar a revegetação da área localizada em Nova Mutum Paraná, conforme Projeto de Recuperação de 32 Hectares na Área de Influência do AHE Jirau protocolado neste Instituto no dia 11/10/2010, através da correspondência AJ/TS 1341-2010.

No dia 06/10/2012, identificou-se o início da ocorrência do incêndio, de origem desconhecida, na área do referido projeto, atingindo toda a área dos 32 hectares plantados com 25.000 mudas florestais nativas no período de dezembro de 2009 a abril de 2012.

Importante ressaltar que o incêndio atingiu ainda uma área de aproximadamente 04 (quatro) hectares de vegetação remanescente, já existente no local antes da implantação do referido Projeto de Recuperação. No entanto, o remanescente florestal de 230 hectares adjacente à área do Projeto de Recuperação foi preservado, assim como os lotes vizinhos.

Desta forma, vimos, através desta, encaminhar o Relatório de Incêndio Ocorri na Área do Projeto de Recuperação de 32 Hectares Localizados em Nova Mutum Paraná, contendo todos os procedimentos adotados pela ESBR para o combate e o controle do sinistro, assim como a listagem e o quantitativo de mudas por espécie utilizadas no plantio e no replantio da área, antes de incidente.

Informamos que o incêndio foi devidamente registrado na 10ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum Paraná, por meio da Ocorrência Policial nº 3975-2012, no dia 11/09/2012 e que a ESBR realizará levantamento em campo para avaliar a taxa de sobrevivência das mudas atingidas.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

De ordem: 0544152
Para: Rafaela Nina

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Ao MÍLIA MUNO HESO,
PESSA CÉNICA E FUNDACAS
DE AEROFÍSICA A ESBM SOMBRA
A MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA
PLANT NECESSÁRIA DA ÁREA.

en 13.11.12

Rafael Izmoto Dilia Nina
Coordenadoria de Infraestrutura
CGENE/DILIC
P.D.C.

Gente ESBM

Data: 07/12/12

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2012

AJ/IS 2496-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

P.803
P.12

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item "a" da Condicionante 2.19 da LO nº 1097/2012
Programa de Conservação da Flora – Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item "a" da condicionante 2.19 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.19. No âmbito do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório:

a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, projeto executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente (APP) do Futuro Reservatório;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, informar que o Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da APP do Futuro Reservatório da UHE Jirau, elaborado pela EMBRAPA/CENARGEN, foi protocolado neste Instituto no dia 15 de agosto de 2012, por meio da correspondência AJ/IS 1586-2012 (**Anexo 1**).

A avaliação deste documento consta no Parecer Técnico (PT) nº 124/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual subsidiou a emissão da LO do empreendimento, no atendimento à condicionante 2.30 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, conforme trecho reproduzido abaixo. Os itens "a" e "b" desta condicionante foram considerados atendidos e a análise deste IBAMA menciona explicitamente o Projeto Executivo apresentado pela ESBR.

PT nº 124/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (pág. 48/174):

a) Atendido.

Foi apresentado mapeamento em escala adequada e consta no Projeto Executivo do subprograma as informações sobre a descrição e o tipo de intervenção a ser realizada em cada área, desta forma, o item está atendido.

b) Atendido.

Foram estabelecidas diversas metodologias para acompanhamento, desta forma, o item está atendido. (grifos nossos)

De ordem de: BM: 52/10/02
Para: Rafaella Pimenta

Simone Andrade de Souza
Secretaria CGENE/DIIC

Ào Advogado BRUNO MELO,

FIM A OPINIÃO DAS
CONSIDERAÇÕES EXPRESAS PELE
ESBL NO PRESENTE DOCUMENTO.

Em 02-01-13



Simone Andrade de Souza
Secretaria CGENE/DIIC
São Paulo - SP

Lembre
BCH

Energia
Sustentável
do Brasil



10/02
16

Desta forma, a ESB entende que o item "a" da condicionante 2.19 da LO nº 1097/2012 foi devidamente atendido.

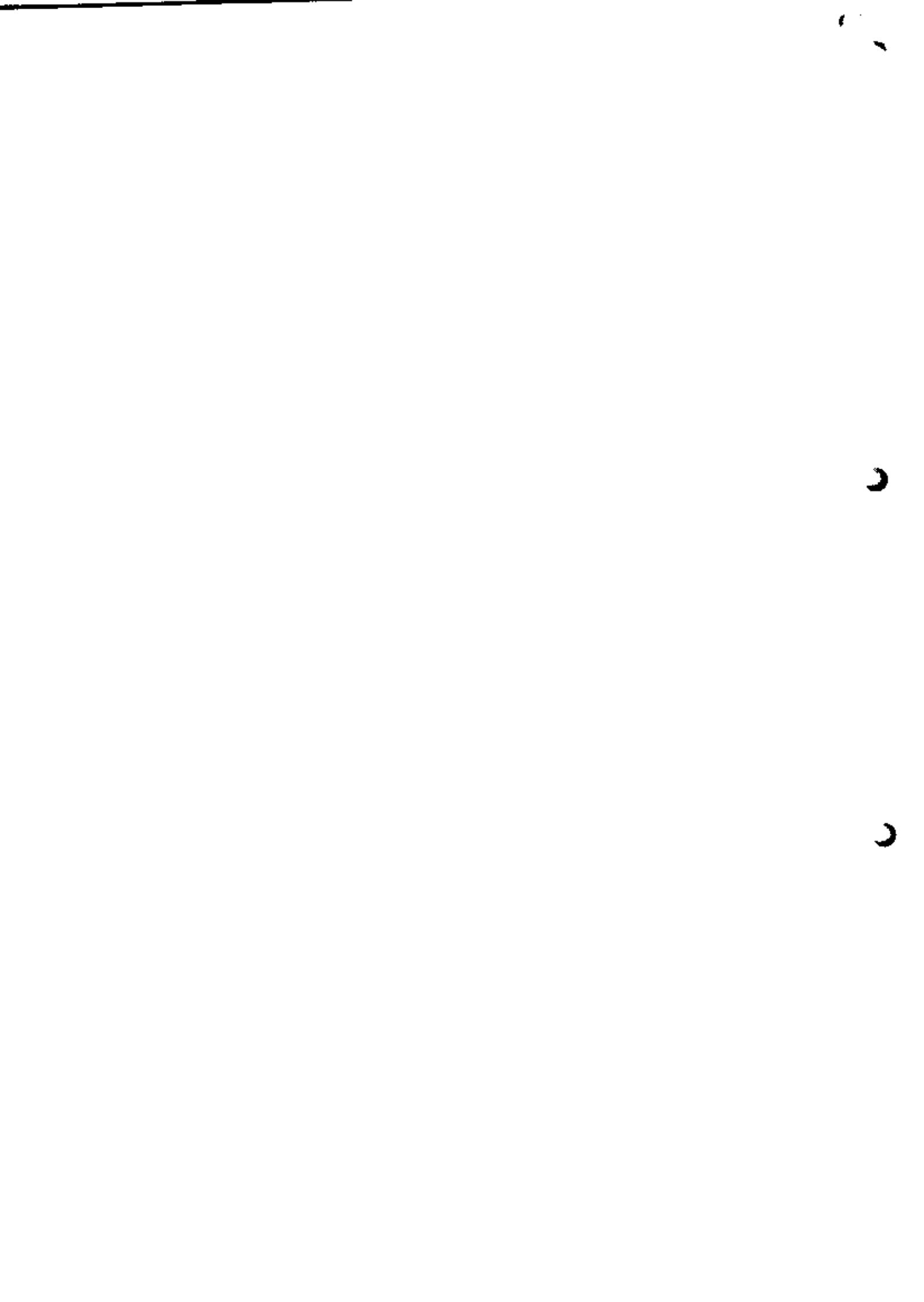
Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: Item "a" da LO nº 1097/2012
Condicionante 2.19

versão 16/02/2012 16:00



MMA - IBAMA
Documento:
02001.040850/2012-16

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2012

Data: 15/08/12

AI/TS 1586-2012

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10/08/12
Ref.: AHE Jirau – Atendimento aos itens "a" e "b" da Condicionante 2.30 da LI nº 621/2009

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento aos itens "a" e "b" da condicionante 2.30 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

2.30. No âmbito do Subprograma de Revegetação das Áreas de Preservação Permanente do Futuro Reservatório do AHE Jirau:

- a) Apresentar, antes do inicio da revegetação da APP do reservatório e da recuperação das áreas degradadas objeto do PRAD, o mapeamento e a descrição das áreas que necessitam ser revegetadas e/ou recuperadas e o tipo de intervenção a ser adotada para cada área;
- b) Implantar parcelas para monitorar o estabelecimento das mudas plantas nas áreas revegetadas;

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) veiu, por meio desta, encaminhar o Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da Área de Preservação Permanente (APP) do Futuro Reservatório AHE Jirau, elaborado pela EMBRAPA/CENARGEN, o qual tem o objetivo de orientar a restauração das áreas degradadas da APP do empreendimento. Este projeto prevê a implantação de parcelas e o monitoramento das mudas plantadas, tendo em vista o acompanhamento da restauração proposta nas diferentes áreas.

A EMBRAPA/CENARGEN elaborou um Plano de Restauração da APP para o plantio no período de chuvas de 2011/2012, o qual foi apresentado a este Instituto no 5º Relatório Semestral do referido subprograma. Foi realizado o plantio de aproximadamente 80.000 mudas produzidas nos viveiros da área de influência do AHE Jirau, em 12 áreas (96 hectares), pertencentes a 04 (quatro) classes de regeneração (Baixa, Média, Alta e Capoeira).

Vale ressaltar que em reuniões realizadas recentemente com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) para tratar do registro das áreas afetadas pelo AHE Jirau em nome da União, esta Secretaria informou que pretende definir diferentes usos para a área do entorno do empreendimento, incluindo a APP, o que poderá interferir nas áreas a serem recuperadas pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

10000
VW

OF 02001.000305/2013-60 DILIC/IBAMA

Brasilia, 08 de janeiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor(a) do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
CEP.: 20.031-000

Assunto: UHE Jirau - Avaliação de cumprimento da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção ao documento nº AJ/BP 2590/2012, informo que a avaliação técnica de cumprimento da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, assim como a análise sobre o requerimento de dilação do prazo são de competência da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

• 11.09.2010
• 11.09.2010

13.05.2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013

IT/LF 760-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Item "e" do Ofício nº 02001.006174/2013-24
DILIC/IBAMA – Programa de Desmatamento do Reservatório**

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atenção ao Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA, recebido em 25 de abril de 2013, através do qual este Instituto encaminhou a Nota Técnica nº 005365/2013, contendo o Relatório de Vistoria realizada no período de 18 a 22 de março de 2013 nas instalações da UHE Jirau, e solicitou:

"2. Com base nas observações da equipe e registradas no referido relatório, solicito que sejam atendidas as seguintes recomendações:

e) Apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, documentos comprovando a oferta de madeira para doação."

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, informar que recebeu, até o momento, a solicitação de doação de madeira de 04 (quatro) instituições, sendo elas:

1. Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO;
2. Polícia Militar do Estado de Rondônia;
3. Associação das Mulheres de Nova Mutum Paraná;
4. Associação do Reassentamento Rural Vida Nova (Reassentamento Rural Coletivo da UHE Jirau).

A oferta de madeira para doação a instituições públicas e associações ainda não foi realizada pela ESBR, pois em consulta à gerência do DOF da Superintendência deste IBAMA em Porto Velho/RO, esta informou sobre a necessidade de celebração de um Termo de Doação entre as partes, e ser apresentado ao IBAMA/RO. Ressalta-se que as instituições receptoras do material lenhoso deverão ser cadastradas no CTF/DOF, para viabilizar a doação.

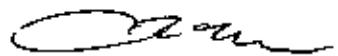
A ESBR informou aos donatários o procedimento definido por este Instituto e as mesmas atualmente estão realizando o seu devido cadastro.

Com base no exposto, entendemos que o item "e" do Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA encontra-se em atendimento pela ESBR.

Ao Muita Bem Novo,

PAMA ciência

Em 17.05.13



Dr. Nina
Doutora em Biologia Celular e Molecular
JOHNS HOPKINS UNIVERSITY

17.05.13

NF



Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

138/2

Av. Almirante Tamandaré, 2600
20021-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brazil

Tel: +55 21 2277-2400

MANCO

MANCO



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.009895/2013-96
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 03/06/2013



Rio de Janeiro, 27 de maio de 2013.

IT/AT 791-2013

10362
P

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Reunião Técnica sobre as Recomendações do Parecer Técnico nº 003571/2013 – Programa de Conservação da Fauna Silvestre.

Prezada Gisela Forattini,

Como acordado na reunião realizada no dia 09 de abril de 2013 e registrado em ata, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar a Nota Técnica elaborada pela empresa Arcadis Logos, contratada para execução do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna, no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau, contendo a proposta de encerramento do referido subprograma.

Av. Almirante Tamandaré, 577 - Bloco I
Bloco A - Centro - RJ - 20001-000
Tel: +55 21 2277-1800

Cabe ressaltar que este grupo de insetos é extremamente abundante e o grande esforço realizado durante 42 meses de monitoramento produziram uma quantidade expressiva de amostras e indivíduos. Com os dados obtidos ao longo das 13 (treze) campanhas realizadas até o momento, foi possível atingir os objetivos do Projeto Básico Ambiental (PBA), incluindo: (i) a identificação dos grupos presentes na região, relacionando com os dados de literatura, (ii) a determinação, até o menor nível taxonômico, das espécies que ocorrem dentro da área estudada e (iii) a construção de coleção de referência e banco de dados.

Devido à grande diversidade do grupo, o pouco conhecimento sobre o mesmo na Amazônia e o pequeno número de especialistas no Brasil, não foi possível determinar as espécies dos exemplares capturados de insetos fitófagos e, consequentemente, analisar as possíveis alterações nas comunidades ao longo do enchimento do reservatório e operação da UHE Jirau. Por este motivo, solicitamos o encerramento deste subprograma a partir da 15^a campanha (julho a setembro de 2013) do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (3^a campanha após a obtenção da LO).

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

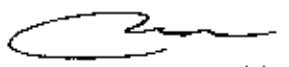
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Antônio Tomás Bento,

PARMA Aracaju, Intorno que
fá sei encorajante nota técnica
sobre o assunto.

em 11.07.13



Antônio Tomás Bento
Assessor Técnico

10804
k

Nota Técnica

Proposta de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento

Energia Sustentável do Brasil S.A.

São Paulo
Abril / 2013

CHIARANCO

Sumário

1.	Apresentação	1
2.	Descrição do conteúdo analisado.....	2
3.	Análise e recomendações	3

EL GRANCO

1080
16

1. Apresentação

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar considerações referentes à solicitação de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento do reservatório.

Essa proposição baseia-se no cumprimento dos objetivos e metas do Projeto Básico Ambiental (PBA), em relação a este Subprograma, além da impossibilidade de avaliação do impacto sobre esses animais.

CAR BRAUNO

2. Descrição do conteúdo analisado

Durante três (03) anos (2010 a 2012) foram realizadas 12 campanhas de levantamento de insetos fitófagos na área de influência da UHE Jirau, referente ao Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna do PCFS. No ano de 2013, até o momento, foi realizada uma (01) campanha de monitoramento na fase-enchimento do reservatório.

Cabe ressaltar que o grupo de insetos fitófagos é extremamente abundante e o grande esforço dispendido (coletas trimestrais) produziram uma quantidade expressiva de amostras e indivíduos, as quais precisaram de limpeza (separação dos espécimes de eventuais detritos), triagem, em alguns casos montagem a seco, rotulagem, identificação e inclusão nos acervos das respectivas coleções depositárias, o que demandou muito tempo.

Após treze (13) campanhas de monitoramento de insetos fitófagos, foram coletados 18.763 exemplares, distribuídos em 45 famílias. Devido a grande diversidade deste grupo, pouco conhecimento sobre os grupos que habitam a Amazônia, poucos especialistas neste grupo, principalmente no Brasil, e problemas taxonômicos, os exemplares não foram identificados até o nível específico, sendo possível identificá-los até família.

Os resultados referentes a composição faunística, eficiência amostral, espécies ameaçadas, bioindicadoras, de interesse médico-veterinário e distribuição nas áreas amostrais foram apresentados nos relatórios técnicos das doze (12) campanhas da fase de pré-enchimento, encaminhados no final de cada campanha.

Assim, foi possível atingir os objetivos do PBA, referente a identificação dos grupos presentes na região, relacionando com os dados de literatura, a determinação até o menor nível taxonômico que ocorre dentro da área estudada, e construção de coleção de referência e banco de dados.

Como não foi possível determinar as espécies dos exemplares capturados de insetos fitófagos, não é possível a verificação de possíveis alterações nas comunidades ao longo do processo do enchimento e pós-enchimento.

Para atender ao objetivo do PBA referente a avaliação do impacto do empreendimento, serão consideradas, na análise do PCFS, espécies bioindicadoras do efeito da implantação deste, avaliando a variação da comunidade faunística temporalmente (antes e após o enchimento). Assim, os bioindicadores devem ter sua taxonomia, ciclo e biologia bem conhecidos, ser de fácil detecção, possuir características de ocorrência em diferentes condições ambientais ou serem restritos a certas áreas, serem sensíveis às mudanças do ambiente para que possam ser utilizados no monitoramento das perturbações ambientais. Conforme exposto acima, não é possível a identificação de bioindicadores de insetos fitófagos.

ANCO

•

•

3. Análise e recomendações

10812
10

Apesar de ser um dos maiores levantamentos de insetos fitófagos para a região, com base na conceituação de espécie bioindicadora e no exposto acima, não será possível utilizar os insetos fitófagos amostrados na área de influência da UHE Jirau para avaliar o impacto do empreendimento sobre estes animais.

Assim, solicita-se a exclusão da amostragem do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna na fase de pós-enchimento do PCFS, pois os demais objetivos do PBA já foram atendidos.

*ESTE DIA
19 DE MARZO
1940*

•

•



MMA/IBAMA/DICAI
CT 02001.011402/2013-88
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 24/06/2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2013.

IT/AT 950-2013

10813
P

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.007428/2013-21 DILIC/IBAMA
(Relatório de Vistoria)

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 29 de maio de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 02001.007428/2013-21 DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou a Nota Técnica nº 5600/2013, contendo o relatório da vistoria realizada no período de 15 a 19 de abril de 2013. Desta forma, em atendimento às recomendações/solicitações contidas no mesmo, vimos, por meio desta, apresentar os seguintes esclarecimentos:

Assunto: Resposta ao Ofício nº 02001.007428/2013-21 DILIC/IBAMA
Data: 06/06/2013 09:22:00
ID: 105237774900

2. Com base nas conclusões do referido documento técnico, solicito que a ESBR atente as seguintes recomendações:

a) Acrescentar 05 (cinco) equipes de campo para a execução das atividades de resgate de fauna, totalizando 10 (dez) equipes de resgate (20 embarcações);

No dia 03 de junho de 2013, a ESBR protocolou neste Instituto a correspondência IT/PS 865-2013, encaminhando Nota Técnica (NT) elaborada pela Arcadis logos, contendo proposta de alteração do número de equipes do Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre no período em que o reservatório permaneceria na cota 82,6 m, conforme acordado na reunião realizada em 22 de maio de 2013.

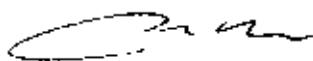
Em 10 de junho de 2013, a ESBR comunicou ao IBAMA, por meio da correspondência IT/PS 892-2013, a conclusão da Etapa 2 de enchimento do reservatório da UHE Jirau, mantida na cota 82,6 m desde o dia 15 de abril de 2013. A ESBR encaminhou outra NT elaborada pela Arcadis logos, contendo a análise dos resultados obtidos durante a execução do referido subprograma, incluindo o período de rescaldo, os quais demonstram não haver a necessidade de manutenção do quantitativo atual das equipes. Desta forma, a ESBR solicitou autorização para reduzir as equipes de resgate de 10 para 6 durante o período de rescaldo, estando aguardando a manifestação deste Instituto.

Sendo assim, solicitamos a reconsideração do item (a) do Ofício nº 02001.007428/2013-21 DILIC/IBAMA.

b) Seguir as orientações para as atividades de resgate de fauna expostas na Nota Técnica nº 5600/2013;

A Autorização de
firma Avanisul, em conjunto
com o Agente de Serviços.

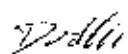
em 01.04.13



David Fernando Cho
Analista Ambiental
IBAMA
Matrícula: 1867319

Às entidades envolvidas,
no entendimento, referente ao referido
estabelecimento

em 22/02/2013



David Fernando Cho
Analista Ambiental
IBAMA
Matrícula: 1867319

Linha 7/3

BCM

XUS14
W

As recomendações expostas na NT nº 5600/2013 para a execução das atividades de resgate da fauna durante o enchimento do reservatório da UHE Jirau estão sendo devidamente seguidas. A Arcadis logos, contratada pela ESBR para execução do Subprograma de Resgate da Fauna, está elaborando NT específica sobre esta questão.

c) *Comunicar ao Ibama sempre que houver parada do Sistema de Transposição de Peixes Provisório 1 e 2;*

Todas as paralisações da operação dos STP da UHE Jirau foram devidamente comunicadas a este Instituto, através de correspondências específicas.

No dia 23 de abril de 2013, a ESBR protocolou a correspondência IT/AT 667-2013, informando sobre a interrupção temporária do funcionamento do STP metálico, tendo em vista a necessidade de manutenção dos componentes do referido sistema. Posteriormente, em 10 de junho de 2013, uma nova comunicação foi realizada, por meio da correspondência IT/AT 925-2013, para informar que a estrutura deste STP foi danificada em função do aumento do NA a jusante do reservatório, causado pelo remanso da UHE Santo Antônio, havendo a necessidade de desmontar os componentes deste sistema para a realização de ajustes, estando prevista a retomada das atividades de transposição no mesmo em agosto de 2013.

De Automação - Encaminhado à ESBR
06 de junho de 2013 - 09:00
E-mail: automação@ibama.gov.br

d) *Implementar formas alternativas de acessar e viabilizar a amostragem de regiões não alagadas; e*

Os esclarecimentos sobre esta questão serão apresentados em NT específica sobre o Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS), em elaboração pela Arcadis logos.

e) *Realizar levantamento específico sobre a perda de unidades amostrais do Programa de Conservação da Fauna Silvestre, atendendo às orientações contidas na nota técnica.*

Tal levantamento será apresentado na NT mencionada no item (d) acima, sendo complementar a demais documentos técnicos protocolados neste Instituto em atendimento ao item (c) da condicionante 2.23 da LO nº 1097/2012.

3. *Por fim, solicito que seja apresentado, no prazo de 20 (vinte) dias, levantamento dos pátios de estocagem de madeira que encontram-se submersos pelo enchimento do reservatório da UHE Jirau, contendo a sua localização em mapa, volumetria e justificativa para esta situação.*

Os pátios de estocagem de madeira observados durante a vistoria realizada por este Instituto estão localizados, provisoriamente, na área do reservatório, acima da cota 84,0 m, conforme mapa apresentado no Anexo 01, não tendo sido submersos em função do início do enchimento do reservatório da UHE Jirau.

O intenso período chuvoso na região amazônica e o alagamento natural de áreas de baixo potencial de drenagem impossibilitaram a finalização da retirada da madeira

EN BLANCO



para os pátios de estocagem definitivos, situados acima da área de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso.

Atualmente, com a finalização das chuvas e secamento das áreas, encontram-se em andamento as atividades de recuperação dos acessos, conforme registro fotográfico constante no **Anexo 02**, para possibilitar, em breve, a retomada do transporte da madeira para os pátios definitivos. Até o mês de setembro de 2013 será finalizada a retirada da madeira estocada atualmente na futura área de inundação (entre as cotas 84,0m e 90,0m).

No que se refere à volumetria deste material, informamos que as pilhas provisoriamente estocadas acima da cota 84,0 m não foram cubadas, pois a organização e o romanejo são realizados nos pátios definitivos. Desta forma, no momento, não é possível apresentar esta informação.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Av. Presidente Dutra, 100 - 76000-000
Anel de Leitura - 2000-0000

tel.: (61) 3222-7700

GRANCO

293200

8940400

8940000

8939600

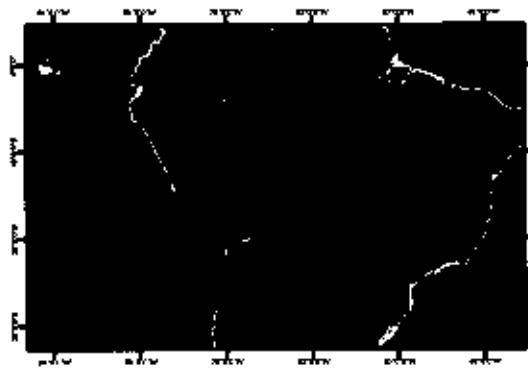
293200

103/6
W.

8940400

8940000

8939600



Legenda

Cota 84m

Pilhas de madeira
preparadas para retirada



Coordinate System: SAD 1969 UTM Zone 20S
Geodetic Reference Network: DGR
Datum: South American 1969
False Easting: 500 000.0000
False Northing: -0.000 000.0000
Central Meridian: -48.00000
Scale Factor: 0.99998
Latitude Of Origin: 0.00000
Longitude Of Origin: 20.00000
Units: Meter

0 0,025 0,05 0,1 0,15 0,2 Kilometers

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A

UHE Jirau

Pilhas de Madeira

ITEM ENDIMENTO

AHE JIRAU

CLIENTE

ESBR

ELABORAÇÃO

Alma Circozi

ESCALA

1:5.000

DATA

Junho 2013

EM BRANCO

Registros Fotográficos da Retomada dos Trabalhos

10813
P.



Foto 01: Área anteriormente alagada em decorrência das chuvas (antes).
Coordenadas: 294.012_8.939.885
Abril de 2013



Foto 02: Redução dos alagamentos no interior do lote (depois).
Coordenadas: 294.012_8.939.885
Junho de 2013



Foto 03: Área anteriormente alagada em decorrência das chuvas (antes).
Coordenadas: 292.570_8.938.715
Abril de 2013



Foto 04: Redução dos alagamentos no interior do lote (depois).
Coordenadas: 294.153_8.940.047
Junho de 2013



Foto 05: Área anteriormente alagada.
Coordenadas: 294.100_8.940.012
Abril de 2013



Foto 06: Mesma área (foto 05) com a redução dos alagamentos.
Coordenadas: 294.100_8.940.012
Junho de 2013

ALBRANCO

10313
W



Foto 07: Área anteriormente alaga em decorrência das chuvas.
Coordenadas: 294.012_8.939.885
Abril de 2013



Foto 08: Solo instável/encharcado, sendo desta forma impossibilitado o início dos trabalhos.
Coordenadas 294.118_8.940.030
Junho de 2013



Foto 09: Terreno instável para entrada de máquinas.
Coordenadas 294.118_8.940.030
Junho de 2013



Foto 10: Redução dos alagamentos.
Coordenadas 293.982_8.939.953
Junho de 2013



Foto 11: Madeira pré-estocada nas margens dos acessos para ser destinada aos pátios de estocagem definitivos.
Coordenadas 293.664_8.939.948
Junho de 2013



Foto 12: Retomada das atividades de melhoria de acessos para sequenciamento dos trabalhos florestais.
Coordenadas 293.647_8.939.946
Junho de 2013

ALANCO



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.011702/2013-67
Origem: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 27/06/2013



Rio de Janeiro, 27 de junho de 2013.

IT/VB 1035-2013

Dra. Gisela Damini Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10319
10

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao item "f" da Condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012 e aos itens "b" e "c" do Ofício nº 02001.006870/2013-31 CGENE/IBAMA.
Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Av. Presidente Vargas, 37, 2º
andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ - 20061-002
tel.: (21) 2227-7780

Em atendimento ao item "f" da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.15 No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida

f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes, (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso dos recursos dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo IBAMA após o primeiro ano de monitoramento.

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 7º Relatório Mensal de Monitoramento dos Beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que Optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, elaborado pela ECSA Engenharia Socioambiental S/S, o qual consolida as atividades desenvolvidas pela Assistência Técnica e Social (ATS), no âmbito do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas, no período de 01 de maio de 2013 a 31 de maio de 2013.

Vale ressaltar que este documento contempla as solicitações constantes nos itens "b" e "c" do Ofício nº 02001.006870/2013-31 CGENE/IBAMA, abaixo reproduzidos, recebido em 10 de maio de 2013, através do qual este Instituto encaminhou a Nota Técnica (NT) nº 005463/2013, contendo a análise do 3º e do 4º Relatório Mensal.

- b) Apresente, no próximo relatório mensal, informações sobre a localização dos reassentados dos lotes 17, 19 e 26; e*
- c) Apresente justificativa ou esclarecimentos sobre o motivo dos lotes 6, 7, 18, 25, 27, 34, 35 e 38 não constarem na lista de previsão da entrega do material para instalação de cercas.*

A ANDRÉA TELMA BEMBO,
PRESA AVANTAGE. INFORMO
QUE O ANEXO FOI ENVIADO
POR EMAIL.

Em 18.04.13

Andréa
Andréa Telma Bembo
Cachorro Branca - 20100-000
São Paulo - SP - Brasil

Energia
Sustentável
do Brasil

O atendimento ao item "a" será encaminhado em correspondência específica, esclarecendo os critérios adotados para pagamento da Verba de Manutenção Temporária (VMT), atualmente denominada como Verba Emergencial, conforme acordado em reunião do dia 21/05/2013 com este Instituto, em Brasília, e registrado em ata (Anexo 01).

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

2 - Autenticação digitalizada (PDF)
versão 0.0 - 20051002
ID: 520010073800

MERANCO



10/06/2013

10821
W

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER N° 5331/2013 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise da proposta de interrupção do resgate de fauna e monitoramento limnológico diário e quinzenal do reservatório da UHE Jirau finalização da 2ª etapa de enchimento (cota 82,6 m)
Processo nº. 02001.002715/2008-88.

I INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem objetivo de analisar a proposta de interrupção do resgate de fauna e monitoramento limnológico diário e quinzenal do reservatório da UHE Jirau, devido a finalização da 2ª etapa de enchimento (cota 82,6 m). A proposta foi encaminhada por meio da correspondência IT/PS 892-2013, de 10/06/13.

A correspondência apresenta a previsão de retomada de enchimento da cota 82,5 m, em 01/11/13 até a cota 90,0 m em 28/02/14. Essa proposta será analisada pelo Ibama juntamente com o prognóstico de qualidade de água para a etapa 3 de enchimento e outros estudos pertinentes.

II ANÁLISE

A ESBR apresentou no documento IT/PS 892-2013 a informação sobre a finalização da 2ª etapa de enchimento na cota 82,6 m. Segundo o empreendedor, essa ação garante condições mais adequadas para o inicio da operação comercial das primeiras unidades geradoras da usina, além de segurança na manutenção da qualidade da água no reservatório, visto que a modelagem matemática desenvolvida para esta etapa considerou vazões maiores do que aquelas previstas para a 2ª quinzena de junho/2013.

A condicionante 2.2 da LO 1097/2012 estabeleceu o Plano de Enchimento do reservatório da UHE Jirau em 03 etapas: “Etapa 1 - enchimento da cota atual até a cota 75,0m; Etapa 2 – enchimento da cota 75,0 m até a cota 84,0 m; e Etapa 3 – enchimento da cota 84,0 m até a cota 90,0 m”. Entende-se que a alteração do plano realizada pela ESBR não causa prejuízos à qualidade da água do reservatório e atividade de resgate de fauna.

Cabe ressaltar que o prognóstico de qualidade de água do reservatório para a etapa 3 de enchimento considerará o enchimento a partir da cota 82,5 m, conforme informado na correspondência IT/AT 951-2013.

Considerando a estabilização do reservatório na cota 82,6 m, a ESBR apresentou notas técnicas para justificar as seguintes propostas:

- i) “redução das equipes de resgate de 10 para 6 durante os próximos 15 dias, quando o rescaldo será concluído”; e

ii) "finalização do monitoramento limnológico diário realizado nos tributários do rio Madeira, além do monitoramento quinzenal nas estações MON 04 e MAD 06, (...), e do monitoramento do ponto de captação da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Nova Mutum Paraná."

As análises das notas técnicas encontram-se abaixo.

- **Subprograma de Resgate da Fauna Silvestre**

A ESBR solicita a redução na quantidade de barcos, de 10 (dez) barcos para 6 (seis) barcos, seguidos da interrupção após 15 dias se atividade com a equipe reduzida. O empreendedor informa que desde 15/04/2013, o reservatório da UHE Jirau permanece na cota 82,6m, da mesma forma que não haverá continuidade na subida do nível de água, caracterizando assim o início do período de rescaldo da 1^a etapa de enchimento da UHE Jirau.

Foram encaminhados sete relatórios mensais e dois relatórios semanais, referente as atividades de resgate durante o enchimento do reservatório da UHE Jirau, contendo avaliação do empreendedor sobre os dados até 09/06/2013. Em atendimento à solicitação feita em reunião técnica, em 21/06/2013, o empreendedor encaminhou os dados brutos das campanhas de resgate até 16.06.2013.

A condicionante 2.4, item 'd', da Autorização 176/2012, exige a utilização mínima de 10 barcos para as atividades de resgate a partir da cota 80m. No dia 04/03/2013, o reservatório atingiu a cota 80,10m. A partir de 04/03/2013, a quantidade mínima de barcos exigida é de 10 barcos atuando diretamente na busca e resgate de fauna.

Entre os dias 04/03/2013 e 15/04/2013, período de enchimento acima da cota 80,0m, os registros de resgate de dois barcos se destacam dos demais. Durante esses 43 dias de resgate, período com maior registro de resgate de fauna, um dos barcos apresentou 149 eventos de resgate no seu único dia de atividade, enquanto o outro apresentou dois dias com registros de resgate, sendo registrado um animal a cada dia. Considerando o extenso reservatório a ser vasculhado, assim como a demanda de animais a serem resgatados, não ficou clara a ação prioritária destes barcos, de promover apoio técnico às demais equipes, ou exerciam a busca de animais a serem resgatados.

Salienta-se que a demanda mínima de barcos é referente aos barcos que irão executar busca e resgate de animais ao longo do reservatório. Entende-se que o apoio logístico de outros barcos é crucial para uma ação de resgate eficaz, entretanto não em detrimento aos barcos alocados diretamente para a ação de busca e resgate de fauna. Para tal, entende-se que o empreendedor deva destinar barcos específicos para função de apoio logístico, além daqueles destinados à busca de fauna a ser resgatada.

Solicita-se que o empreendedor apresente esclarecimento sobre a quantidade de barcos atuando diretamente na busca e resgate de fauna, assim como a quantidade de barcos em apoio logístico utilizados e que serão utilizados em futuras etapas.

Ao todo foram resgatados 8863 animais durante o período de enchimento e 3567 durante o período de rescaldo até o dia 16.06.2013. Em virtude da redução de animais resgatados, o empreendedor solicita a redução de equipes, assim como a parada de atividade de resgate após 15 dias de atuação das equipes reduzidas.

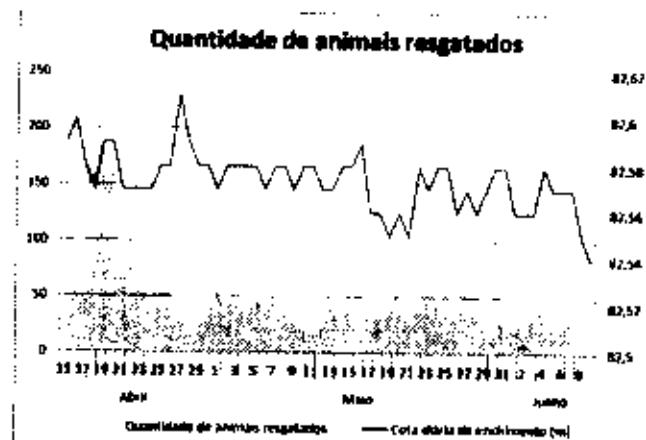


Figura 2: Quantidade de animais resgatados e taxa diária de enchimento no período de rescaldo entre 15/06/2013 e 29/06/2013.

Figura 1. Quantidade de animais resgatados.

Fonte: "II Relatório Técnico Semanal – Arcadis Logos, Junho/2013"

Durante a segunda etapa de enchimento do reservatório, observou-se uma grande quantidade de animais resgatados na margem direita do rio Madeira, diferença esta que não foi observado durante o rescaldo. Durante o rescaldo observou-se um aumento nos trechos de ilhas.

Tabela 1. Margem dos animais resgatados.

Margem	Enchimento	Rescaldo
(16.06.2013)		
Direita	5226	1434
Esquerda	3212	1425
Ilha	425	708

Ressalta-se que dos 708 animais resgatados em ilhas durante o rescaldo, 664 foram provenientes da Ilha de Mutum, devido ao direcionamento das atividades nas últimas semanas, como será apresentado adiante neste parecer.

Os relatórios encaminhados demonstram a concentração de resgate (enchimento e rescaldo) em determinados trechos do reservatório. Os trechos que apresentaram maior quantidade de animais resgatados foram: às margens do rio Madeira próximo ao canteiro de obras, o rio Mutum e os igarapés: Raul, 162, Caiçara e São Lourenço. Salienta-se que foram observados trechos ao longo do reservatório que não apresentaram nenhum resgate realizado, como observado na figura abaixo.

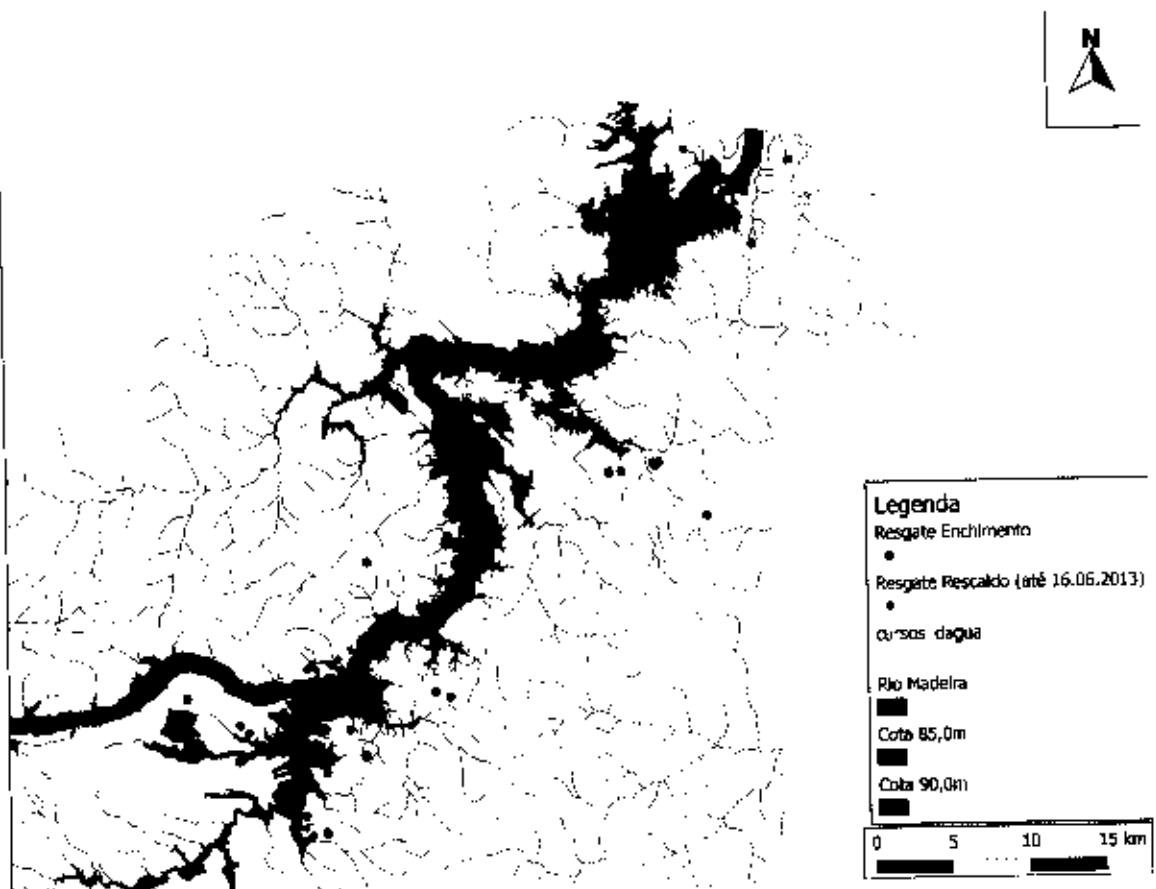


Figura 2. Pontos de registro de resgate no reservatório da UHE Jirau, no enchimento e rescaldo até 16/06/2013.

Foi observada a ocorrência de registros de resgate além da mancha de inundação do reservatório na cota 90,0m, dos quais 10 são referentes ao enchimento e 107 ao rescaldo. Solicita-se ao empreendedor esclarecimento sobre os pontos que foram registrados fora do reservatório.

Considerando a quantidade, distribuição e a semana na qual o resgate foi realizado (até o dia 16.06.2013), durante o rescaldo, pode-se notar padrão referente às atividades de resgate realizadas na figura abaixo. Informa-se que o diâmetro dos pontos está associado à quantidade de animais coletados em uma determinada coordenada (informa-se que os registros de 1 a 3 animais foram agrupados na mesma categoria de tamanho), e a coloração está associada à semana do rescaldo, pode figura abaixo:

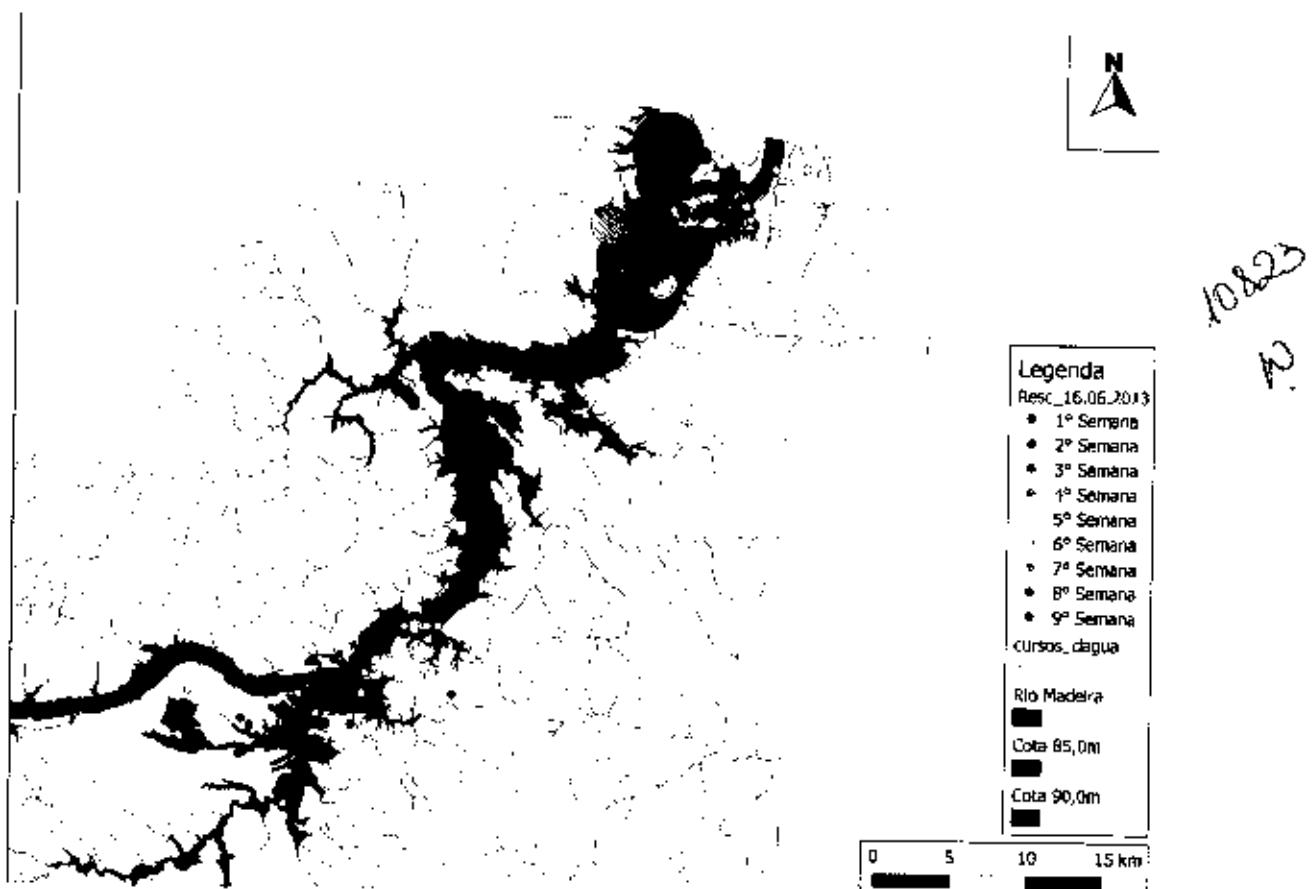


Figura 3. Avaliação quantitativa de resgates ao longo do rescaldo, até 16/06/2013, no reservatório da UHE Jirau.

Durante o rescaldo, próximo ao barramento e ao Ig. Raul, pode-se observar nas primeiras semanas uma grande quantidade de animais resgatados em um mesmo ponto. Ao longo das semanas, com a redução da demanda de animais a serem resgatados nestes pontos, as atividades de resgate foram se distribuindo em outros trechos do reservatório de modo que uma área maior foi vasculhada, conforme figura abaixo.

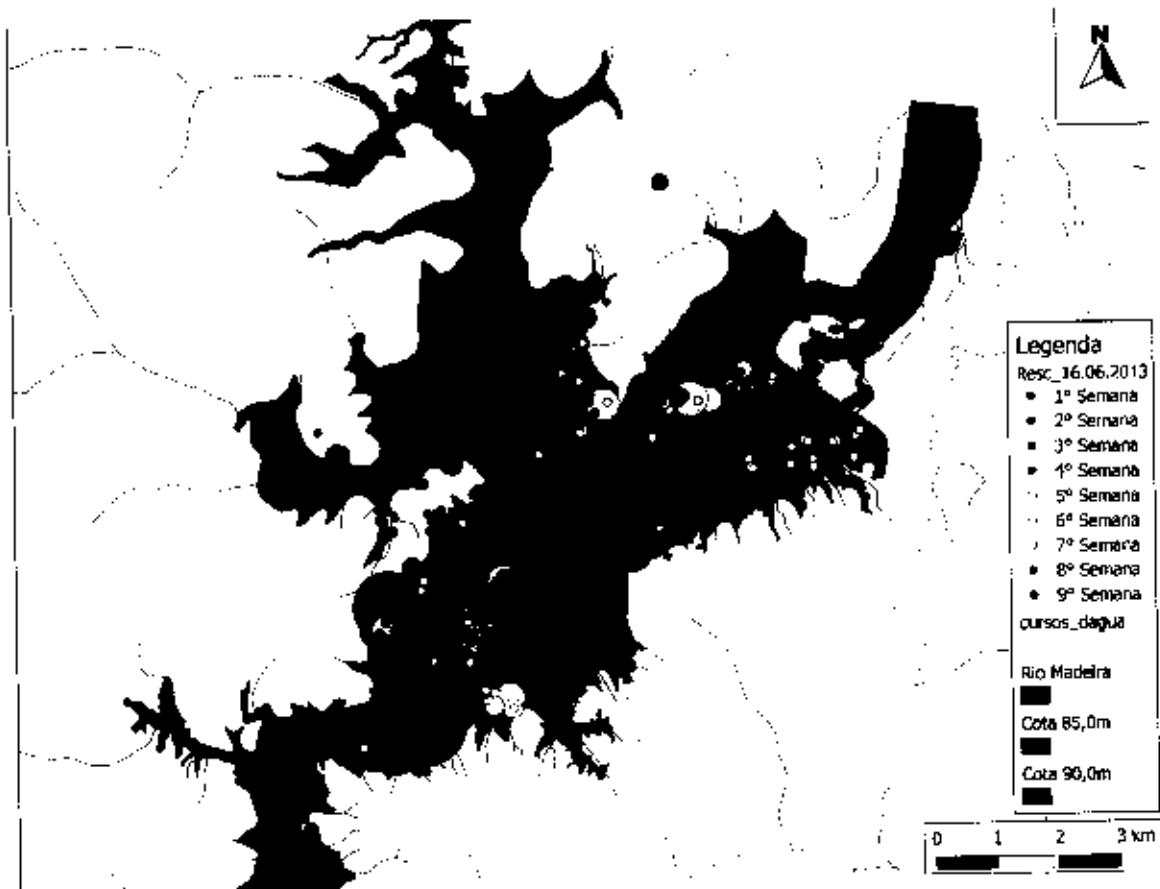


Figura 4. Avaliação quantitativa de resgates ao longo do rescaldo, até 16/06/2013, próximo ao barramento, no reservatório da UHE Jirau.

Padrão similar foi observado no trecho próximo à ilha de Mutum. De modo que a foz do Ig. 162 apresentou grande adensamento de animais resgatados, devido ao acúmulo de matéria orgânica proveniente das atividades de supressão de vegetação que não foram removidas entre a BR-364 e o reservatório da UHE Jirau, conforme relatório de vistoria apresentado pela NOT. TEC. 005600/2013. Com a redução na demanda de resgate na foz do Ig. 162 observa-se que as equipes de resgate atuaram em outros trechos do reservatório que não apresentaram resgate, como a margem direita do rio Madeira próximo à ilha de Mutum, e na própria Ilha de Mutum, que apresentou uma grande quantidade de animais resgatados nas últimas semanas de resgate.

Tendo em vista que tal avaliação foi realizada para o período do rescaldo, onde não há subida do reservatório, assim como o incremento de animais a serem resgatados por não haver inundação de novas áreas, observa-se que foi realizado resgate em trechos que não apresentaram resgate anteriormente. Desta forma, entende-se que a fauna estava contida nestas áreas que não foram vistoriadas anteriormente, devido a ação direcionada em pontos específicos, como igarapés: Raul, 162 e Caiçara, demonstrando que o reservatório não estava sendo averiguado da forma mais eficaz. Apenas após o declínio de animais resgatados nas áreas elencadas como "prioritárias", foi observada a dispersão dos pontos de resgate em outras áreas.

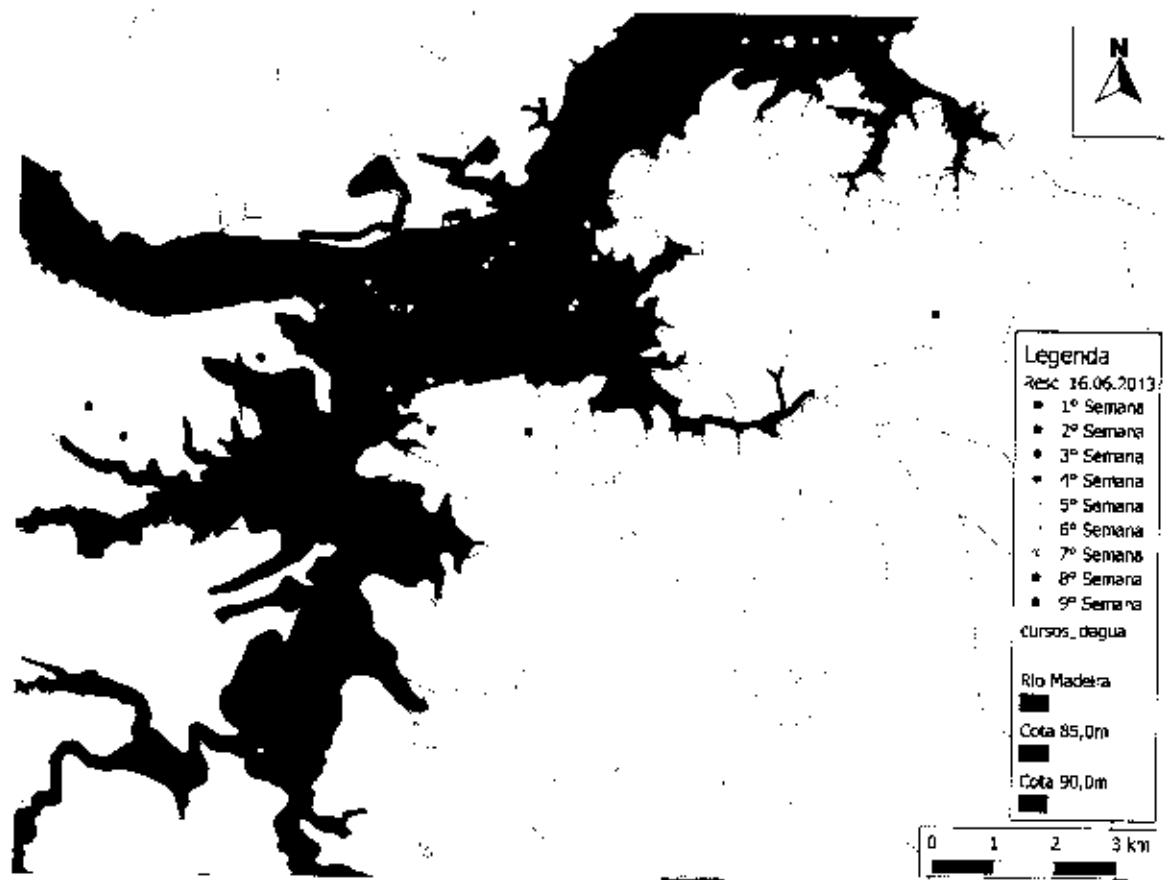


Figura 5. Avaliação quantitativa de resgates ao longo do rescaldo, até 16/06/2013, próximo à ilha de Mutum, no reservatório da UHE Jirau.

O empreendedor afirma que são avaliadas "as condições de suficiência das equipes durante a realização do resgate e mobilizados, sempre que necessário, quantitativos que garantam não haver prejuízo a fauna", de forma que "este contingente será ampliado a qualquer momento, caso haja aumento da demanda de resgate de fauna". Entretanto, em momento algum foi informado o acréscimo de novas equipes de resgate a fim de otimizar o resgate, de modo que outras áreas além das que apresentavam adensamento de fauna fossem vistoriadas.

Uma vez sendo observado áreas críticas, pelo acúmulo de fauna e possível prejuízo na busca por fauna em outras áreas do reservatório, entende-se que o plano de trabalho poderia ter sido executado de forma mais eficaz, uma vez que estão previstos barcos reservas, que estariam à disposição para eventual substituição de barco, assim como acrescentar imediatamente novas equipes de resgate para atuar nas buscas.

Tendo em vista a divergência na interpretação de quando será o melhor momento para se acrescentar novas equipes de resgate, recomenda-se que empreendedor elabore e apresente protocolo de ação preventiva para adicionar equipes de resgate de fauna quando se observar pontos de acúmulo de fauna, que eventualmente possam prejudicar a ação de resgate dos barcos no restante do reservatório.

A fim de complementar a avaliação das atividades de resgate de fauna, solicita-se avaliação do empreendedor quanto ao esgotamento de fauna a ser resgatadas nos pontos que apresentaram acúmulo, assim como avaliação se estas mesmas áreas ainda são vasculhadas, ou se os barcos são destinados a outras regiões.

Dos animais resgatados, a maioria dos registros foi de herpetofauna, em ambos os períodos, conforme tabela abaixo.

Tabela 2. Margem dos animais resgatados.

Classe	Enchimento	Rescaldo (16.06.2013)
Amphibia	3827	1590
Reptilia	4861	1891
Mammalia	163	83
Aves	12	2
Sem identif.	0	1

Observou-se a redução expressiva de anuros e lagartos resgatados durante o rescaldo, conforme a figura abaixo. Nota-se que o quantitativo de animais por classe demonstrou um padrão constante a partir da 3º semana.

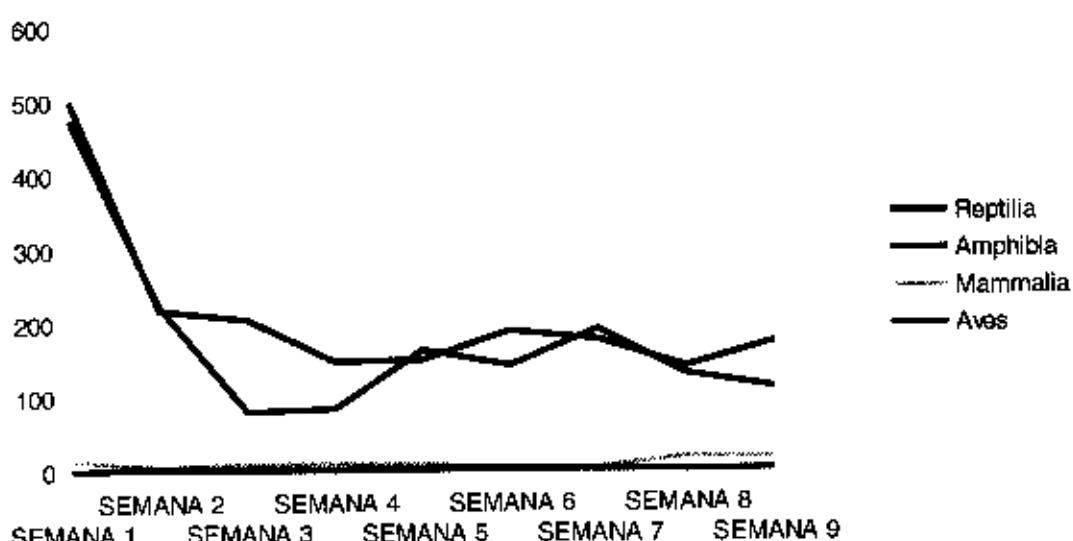


Figura 6. Quantidade de animais resgatados ao longo do rescaldo, por classe.

Em virtude da escala da figura, o quantitativo de aves e mamíferos não se demonstra expressivo. Entretanto, nas duas últimas semanas de rescaldo, 8º e 9º semana, observa-se um incremento de mamíferos resgatados, período em que houve uma dispersão das atividades de busca por fauna. Nota-se que durante as atividades de rescaldo foram registradas espécies elencadas como vulneráveis, como: *Mico rondoni*, *Saimiri ustus* e *Priodontes maximus*.

A partir da sétima semana, onde houve um direcionamento nas atividades de resgate para a Ilha de Mutum. Naquele local, 30 mamíferos foram resgatados (*Didelphis marsupialis* e *Oecomys sp.*), o que pode ser responsável pelo acréscimo de resgate de fauna.

Observou-se que a ocorrência de mamíferos, tais como pequenos roedores, marsupiais e primatas, foi constante ao longo das semanas de rescaldo, muito provavelmente por não conseguirem se deslocar para as áreas não afetadas pelo enchimento. Salienta-se que durante as últimas semanas de resgate ainda foram resgatados primatas próximos ao barramento, um grupo de *Alouatta puruensis*.

A ESBR reforça a redução de animais resgatados ao longo das atividades de campo. Entretanto, salienta-se que a redução no quantitativo total de animais deva estar atrelada à redução de herpetofauna resgatada, predominante nos pontos específicos que demandaram intensa atividade de resgate.

Após as duas primeiras semanas de rescaldo, não se observou redução abrupta de animais resgatados. Observou-se que durante o mês de maio e início de junho, a média de animais resgatados foi de 46,6 e 39,7 animais resgatados por dia, respectivamente.

Em vista das solicitações expostas pelo OF 02001.007428/2013-21 DILIC/IBAMA, entende-se que o aumento de equipes não se torna necessário, uma vez que a atual demanda de animais resgatados não corresponde à observada durante à vistoria realizada. Entretanto reforça-se a necessidade do empreendedor de elaborar protocolo de ação preventiva para o incremento de equipes de forma imediata. As demais solicitações referentes às atividades de resgate de fauna no Ofício supracitado serão encaminhadas por nota técnica específica, recomenda-se que tais avaliações sejam encaminhadas em anexo aos relatórios de monitoramento.

Tendo em vista o objetivo das atividades de resgate, de relocar a fauna que apresenta dificuldade em se deslocar além das áreas afetadas pela formação do reservatório, considerando a avaliação apresentada, referente à ampla extensão do reservatório a ser vistoriada e à constância de animais resgatados, assim como a sua composição, entende-se que deva ser mantido a quantidade mínima de 10 barcos, assim como a manutenção das atividades de resgate, cujo encerramento sera mediante a avaliação técnica deste Instituto.

• Programa de Monitoramento Limnológico

- *Monitoramento diário nos tributários: Mutum-Paraná, área alagada do Mutum-Paraná, Cotia, São Lourenço, Jirau e Raul.*

A ESBR apresentou avaliação dos resultados obtidos no monitoramento entre outubro/2012 e maio/2013, com valores médios, intervalo de confiança e análise de autocorrelação temporal, de forma a justificar o pleito para interrupção total do monitoramento diário de junho a novembro/2013, retornando após esse período com periodicidade semanal.

Segundo a nota técnica, os resultados são similares, tendo em vista os valores de intervalo de confiança (95%), em especial para os parâmetros pH, condutividade elétrica e sólidos dissolvidos totais. Na análise de autocorrelação temporal, a nota indicou elevado grau de dependência temporal dos parâmetros, com valores diários similares, afirmando ser possível predizer o valor de qualquer parâmetro no tempo $t+1$ conhecendo o valor no tempo t . A ESBR não apresentou a metodologia e os resultados detalhados da análise realizada, como os correlogramas estimados para as variáveis limnológicas.

Conforme consta no documento apresentado pela ESBR, o parâmetro que apresentou o menor intervalo de tempo, para a obtenção de medidas independentes foi oxigênio dissolvido, que seria a cada 24 dias. Todavia, a avaliação dessa análise deve ser cautelosa, visto que foram considerados os resultados de todos tributários juntos e de acordo com os resultados do monitoramento diário essa variação pode ocorrer em um menor tempo, dependendo do tributário analisado. Na estação do rio Mutum Paraná, por exemplo, em 15 dias, a concentração de OD variou 1,6 mg/L; na estação do igarapé São Lourenço, a concentração de OD na superfície variou 3,0 mg/L em 3 dias, que pode causar importantes alterações no ambiente aquático.

O monitoramento diário nas estações do rio Mutum-Paraná, área alagada do Mutum-Paraná, Cotia, São Lourenço, Jirau e Raul foi recomendado com o objetivo de se identificar rapidamente as possíveis alterações na qualidade da água durante o enchimento e estabilização do reservatório. Utilizando-se desse monitoramento, foram propostos os níveis de alerta com objetivo de manter minimamente as características observadas antes do empreendimento. A suspensão do monitoramento, conforme proposto pela ESBR, inviabiliza a identificação rápida de possíveis impactos e, por conseguinte a realização breve das ações mitigadoras previstas.

Há de se verificar nos resultados desse monitoramento diário que a partir de meados de abril/2013 (quando houve a estabilização da cota em 82,6 m) os tributários passaram a apresentar maiores diferenças nos valores de temperatura da água mensurados no epilimnio e hipolimnio, indicando estratificação térmica da coluna d'água, em especial no São Lourenço e Raul. Nesse período, as maiores concentrações de OD foram mensuradas na superfície, com redução de valores em direção ao fundo da coluna d'água. No período de pré enchimento, o monitoramento trimestral (abril/10 e abril/11) indicou pouca variação ao longo das três profundidades analisadas nos tributários, podendo indicar alteração devido ao enchimento do reservatório.

A análise dos resultados do monitoramento intensivo (diário) realizado pela UHE Santo Antônio, por exemplo, indica claramente a importância desse monitoramento (também realizado pela ESBR) para o esboço de um padrão geral relacionado aos perfis térmicos das estações monitoradas – formação de estratificação em certos períodos e desestratificação em outros períodos. Esses resultados são esperados da ESBR.

Além disso, a ESBR indicou que as cargas de fitomassa já foram incorporadas na massa de água e degradadas progressivamente durante o enchimento e os 45 dias de estabilização do nível, não esperando mudanças negativas na qualidade da água. A ESBR justifica esse comportamento por considerar a taxa média de consumo do estoque remanescente de carbono oxidável igual 4% ao dia, onde mais de 90% do estoque original são consumidos após 60 dias. A ESBR não apresentou os referenciais teóricos utilizados nessa avaliação. Bascando-se nos resultados do prognóstico de qualidade de água (relatório R4d) ainda resta dúvida do real comportamento da carga orgânica inundada, visto que os cenários simulados não condizem com a situação real, em especial quanto às vazões afluentes e tempo de enchimento.

Diante do exposto, recomenda-se a manutenção do monitoramento diário nos tributários indicados no processo de licenciamento, conforme condicionante 2.4 da LO 1097/2012.

- Monitoramento quinzenal das concentrações de OD e DBO nos pontos MON.04 e MAD.06

Conforme analisado na Nota Técnica 5815/2013, a ESBR vem encaminhando quinzenalmente os relatórios simplificados de OD e DBO nos pontos MON.04 (malha amostral da UHE Santo Antônio) e MAD.06. De forma geral, segundo a ESBR, os valores de OD e DBO foram similares nos pontos amostrados, chegando ao máximo de 2,4 mg/L de DBO e mínimo de 5,1 mg/L de OD, atendendo a legislação vigente.

De acordo com a ESBR, durante o enchimento do reservatório até a cota 82,5 m não houve alterações significativas de qualidade de água a jusante do barramento. Diante disso, foi proposta a suspensão do monitoramento do ponto MON.04.

Como discutido em pareceres anteriores, o monitoramento quinzenal da DBO no ponto MON.04 teve como objetivos principais: i) identificar possíveis elevações de carga orgânica a jusante do barramento; e ii) alimentar o modelo de qualidade de água, visto que o ponto se encontra no final do domínio de jusante da modelagem de Jirau.

No que se refere ao monitoramento de possíveis elevações de carga orgânica, verifica-se nos resultados, em certos períodos de amostragem, ligeiras variações nas concentrações de DBO entre os pontos amostrados, bem como quando comparados à série histórica de resultados. A exemplo cita-se o período de águas altas, quando a concentração de DBO no ponto MON.04, em abril/2013 (período de enchimento), foi 1,2 e 0,8 mg/L e em abril/2010 e abril/2011 foi 0,4 e 0,07 mg/L, respectivamente.

A ESBR apresentou a comparação com os resultados de pré enchimento considerando a média geral das concentrações, o que pode mascarar os resultados em cada período

amostral. É importante que a ESBR utilize a série histórica dos resultados no ponto MON.04 e MAD.06 correspondente a cada período para avaliar possíveis alterações.

Sabendo que no monitoramento limnológico específico do canteiro de obras há pontos a jusante do barramento, como PL 03 e PL02, e que este monitoramento contempla a análise trimestral de DBO, recomenda-se que a ESBR incorpore esses resultados na análise de possíveis alterações na qualidade da água a jusante da usina de Jirau.

Tomando como base a análise do item anterior, que indica haver dúvida quanto à taxa de consumo de matéria orgânica inundada no reservatório, e considerando haver ligeiras variações nas concentrações de DBO, bem como a existência de outros pontos de monitoramento a jusante do barramento, recomenda-se que a periodicidade do monitoramento do ponto MON.04 seja alterada para mensal, juntamente com o monitoramento do MAD.06. A continuidade desse monitoramento e a melhor avaliação pela ESBR das possíveis alterações na qualidade da água a jusante, considerando os novos resultados, a série histórica do monitoramento e os demais pontos amostrais a jusante do barramento, servirão de subsídio para análise deste Instituto quanto à interrupção definitiva do monitoramento no MON.04.

- Monitoramento no ponto de captação da ETA de Nova Mutum-Paraná

Conforme analisado na Nota Técnica 5815/2013, a ESBR encaminhou por meio dos documentos IT/LC 531/2013 e IT/AT 775/2013, o 1º e 2º relatórios bimestrais de acompanhamento da fase de enchimento (outubro, novembro e dezembro/2012, e janeiro e fevereiro/2013), contendo os resultados do monitoramento no ponto de captação de água para abastecimento público – ETA de Nova Mutum Paraná.

Segundo a ESBR, a retirada da análise limnológica no ponto de captação justifica-se por: i) similaridade do ponto de captação e o ponto P19, localizado a jusante do barramento; ii) ausência de distúrbio ou fonte de poluição na proximidade do ponto; iii) densidade de cianobactérias significativamente inferior a 10.000 cel/mL, durante o enchimento; iv) ausência de características limnológicas que possam vir a favorecer o desenvolvimento de elevada densidade de cianobactérias no ponto, como alta turbidez e baixas concentrações de clorofila-a.

A qualidade da água para consumo humano é uma questão extremamente importante, e vem sendo discutida desde as licenças pretéritas a licença de operação. Na condicionante 2.6 da LO foi determinada a execução do Plano de Ação para Controle de Cianobactérias, com monitoramento nos pontos de captação de água para abastecimento público e implementação do nível crítico de 20.000 cel/mL para disparar o monitoramento detalhado. A suspensão do monitoramento, conforme solicitado pela ESBR, inviabiliza a rápida identificação de possíveis florações de cianobactérias, a prevenção de possíveis florações, bem como a execução do plano de ação, deixando a população vulnerável às situações de risco.

As cianobactérias possuem muitas vantagens adaptativas, podendo dominar em uma gama de variabilidade ambiental, como ambientes turbidos e com baixa intensidade luminosa, reforçando a necessidade de continuidade do monitoramento, mesmo que a densidade, durante o enchimento, tenha sido bastante inferior a 10.000 cel/mL.

Conforme já discutido em pareceres anteriores, o monitoramento no ponto de captação somente poderá ser finalizado pela ESBR após a avaliação técnica e manifestação do Ibama com base nos resultados do monitoramento durante o enchimento e estabilização do reservatório (cota 90,0 m).

Em resumo, recomenda-se a manutenção do monitoramento limnológico no ponto de captação de água da ETA de Nova Mutum-Paraná, conforme condicionante 2.6 da LO 1097/2012.

III CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Tendo como base a análise da documentação apresentada pela ESBR e demais documentos apensados ao processo, recomenda-se que a solicitação para:

- a) redução do quantitativo de barcos para o resgate de fauna, e a suspensão das atividades de rescaldo, sejam **indefiridas**. Solicita-se que sejam encaminhadas, junto aos relatórios de acompanhamento de atividade:
 1. apresente esclarecimento sobre a quantidade de barcos atuando diretamente na busca e resgate de fauna, assim como a quantidade de barcos em apoio logístico utilizados e que serão utilizados em futuras etapas.
 2. apresente esclarecimento sobre os pontos que foram registrados fora do reservatório;
 3. apresente avaliação quanto ao esgotamento de fauna a ser resgatadas nos pontos que apresentaram acúmulo,
 4. apresentar avaliação se estas mesmas áreas ainda são vasculhadas, ou se os barcos são destinados à outras regiões.
 5. apresente nos próximos relatórios avaliação das áreas que não foram vistoriadas;
 6. elaborar e apresentar protocolo de ação preventiva para adicionar equipes de resgate de fauna;
- b) interrupção total do monitoramento diário de qualidade de água nos tributários de junho a novembro/2013, retornando após esse período com periodicidade semanal seja **indeferida**. Deve-se manter o monitoramento diário indicado na condicionante 2.4 da LO 1097/2012;
- c) suspensão do monitoramento de DBO no ponto MON.04 seja **deferida parcialmente**. Recomenda-se que a periodicidade do monitoramento seja alterada de quinzenal para mensal, juntamente com o monitoramento do MAD.06. A continuidade desse monitoramento e a melhor avaliação pela ESBR das possíveis alterações na qualidade da água a jusante, considerando os novos resultados, a série histórica do monitoramento e os demais pontos amostrais a jusante do barramento, servirão de subsídio para análise deste Instituto quanto à interrupção definitiva do monitoramento no MON.04;
- d) retirada da análise limnológica no ponto de captação da ETA de Nova Mutum-Paraná seja **indeferida**. Sugere-se a manutenção do monitoramento limnológico nesse ponto, conforme condicionante 2.6 da LO 1097/2012;

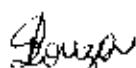
Recomenda-se que seja dada ciência do conteúdo deste parecer ao empreendedor.



David Fernando Cho

Analista Ambiental

Matr. 1867319



Leonora Milagre de Souza

Analista Ambiental

Matr. 1771366

Brasília, 02 de julho de 2013.

À consideração superior.

02001012126 | 2013 - FS
03.04.15

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 30 de junho de 2013

IT/AO 1051-2013

10327
W

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.16 “a” da LO nº 1097/2012 - Programa de Compensação Social

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) encaminhou a este Instituto, por meio da correspondência AJ/BP 2327-2012, o Projeto de Desmobilização, elaborado com base nas informações coletadas junto às empresas contratadas responsáveis pela contratação dos trabalhadores vinculados à construção da UHE Jirau, com o objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão de obra, em atendimento ao item “a” da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012.

Av. Almirante Tamandaré 52 / 7021
Rio de Janeiro - RJ 20091-000
tel: (21) 2737-9800

O documento foi analisado por meio do Parecer Técnico (PT) nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido no dia 02 de janeiro de 2013, através do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, tendo sido solicitado o que segue.

b) *No âmbito do Subprograma de desmobilização de Mão de Obra:*

- Executar sistema de monitoramento de forma a obter informações como: nº de trabalhadores de outros estados que retornaram ao local de origem; nº de trabalhadores contratados para outras obras em outros estados; nº de trabalhadores absorvidos pelo mercado de trabalho local, dentre outras informações pertinentes;
- Encaminhar relatórios mensais contendo o histograma de mobilização da obra.

Assim, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar o histograma atualizado, contemplando o realizado até o mês de maio de 2013.

Desta forma, entendemos que o item “a” da condicionante 2.16 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

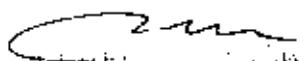
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

À Mme TERESA MELO,
Parce que c'est.

Le 08.07.13

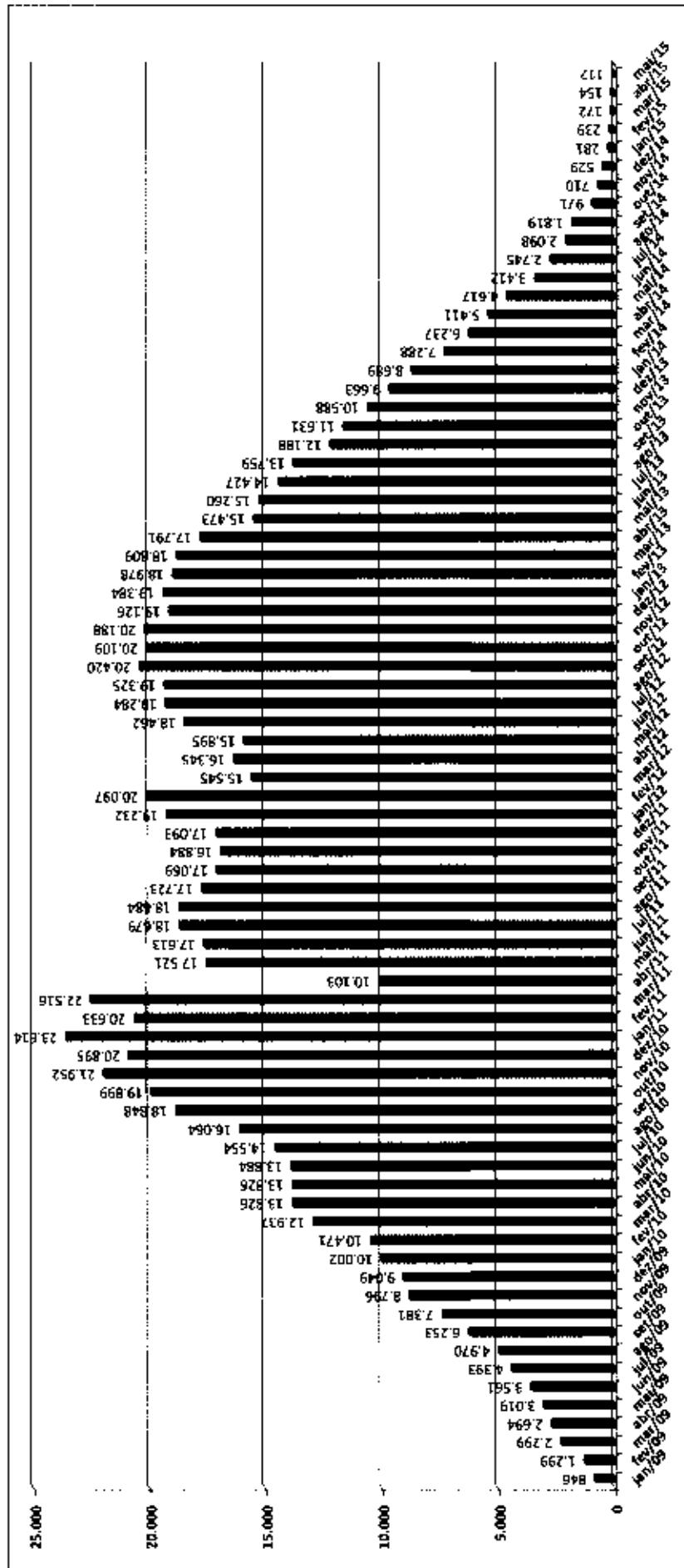

Teresa Melo
08/07/13
Lisbon

Lierte,

Le 09.07.13


Teresa Melo
09/07/13
Lisbon

HISTOGRAMA ATUALIZADO DA QUANTIDADE DE MÃO-DE-OBRA ENVOLVIDA NAS ATIVIDADES CONSTRUTIVAS DA UHE JIRAU



✓

2025

GRANCO

02001_042343/2013-59
05.04.2013

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 01 de julho de 2013

IT/AT 1037-2013

10/29
R

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 (1º Relatório Semestral)

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Ao sumário do Atendimento à LO nº 1097/2012
semestre referente ao período de 01/04/2013 a 30/06/2013
é anexado o 1º Relatório Semestral.

Em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.1. Dar continuidade aos seguintes programas listados abaixo e os seus respectivos subprogramas previstos no PBA, atendendo as exigências elencadas no Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA:

§ 1º - Apresentar relatórios semestrais de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e dos programas ambientais com exceção daqueles para os quais foi solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração de páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART quando pertinente, e número no Cadastro Técnico Federal do Ibama.

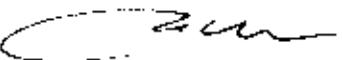
A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, encaminhar o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, em formato impresso e digital. Neste documento é apresentada, inicialmente, a situação de atendimento às condicionantes da referida LO e ao Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA até o dia 30 de junho de 2013 e, em seguida, é descrito o status de execução dos 34 programas socioambientais que integram o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Jirau, no período de 19 de outubro de 2012, data de emissão da LO, até o dia 30 de abril de 2013, em conformidade com o Ofício nº 357/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Considerando que o Relatório Final de Implantação dos Programas Socioambientais apresentado a este Instituto para subsidiar a emissão da LO nº 1097/2012 contemplou as atividades e os resultados dos programas até o mês de fevereiro de 2012, este relatório semestral apresenta também uma descrição resumida das principais ações desenvolvidas entre março e outubro de 2012, não contempladas em relatório semestrais anteriores.

Desta forma, este relatório foi estruturado da seguinte forma:

A Arminia TELMA FERRO,
PARA AVANÇO DA EQUIPE.
SEGUIMOS → PUNTEAMENTO DA
TABELA 1.

em 11.01.13



Rafael R. de Oliveira
Coordenador de Treinamento
CONSELHO DIRETOR

10380
(2)

- Item I – Introdução.
- Item II – Atendimento às Condicionantes da LO nº 1097/2012: Análise do cumprimento das 32 condicionantes da referida licença até 30 de junho de 2013.
- Item III – Atendimento ao Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA: Análise do cumprimento dos 14 itens do referido ofício até 30 de junho de 2013.
- Item IV – Programas Socioambientais: Descrição sucinta da implantação dos 34 Programas Socioambientais da UHE Jirau, acompanhada dos resultados e das análises comparativas entre as fases de pré-enchimento e enchimento do reservatório do empreendimento.
- Anexos – São apresentados os respectivos relatórios técnicos associados a cada programa, quando pertinentes, contendo maior detalhamento das atividades e dos resultados obtidos ao longo da implementação dos mesmos, no período de: (i) 01 março de 2012 a 18 de outubro de 2012 (antes da emissão da LO) e (ii) 19 de outubro a 30 de abril de 2013 (1º semestre da LO).

Sendo assim, este item da condicionante 2.1 encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

ANCO



00001-012686/2013-20
31.07.2013

Energia
Sustentável
do Brasil



Porto Velho, 05 de julho de 2013

IT/LC 1074-2013

10831
RF

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Solicitação de Renovação da Autorização nº 136/2012
Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, solicitar a renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 136/2012, referente ao resgate e salvamento de peixes nos vãos do vertedouro da UHE Jirau, emitida por este Instituto em 30 de agosto de 2012 e com validade de 01 (um) ano, com o objetivo de permitir a continuidade das atividades de monitoramento e resgate da ictiofauna durante as manobras do vertedouro do empreendimento.

As condicionantes da referida autorização relativas à solicitação da renovação determinam que:

1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado em 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo;

Desta forma, encaminhamos em anexo o Relatório Técnico Consolidado, referente às atividades desenvolvidas no período de setembro de 2012 a maio de 2013, como parte integrante do Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna. Vale ressaltar que este relatório consta no Anexo 4.18.1 do 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado em 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento à condicionante 2.1 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

À Autorizaçāo Pública,

PARA AGUARDAR TEMPO EM VISTAS
QUE DEMANDA JÁ FOI ATENDIDA
PELO PRAZER N° 5554/2013.

Em 18.07.13

Assinatura de
Prazer nº 5554/2013
Prazer nº 5554/2013

Respondeu pelo
PT. 005554/2013.
Autógrafia emitida.

NOT. TEC. 006011/2013

Brasília, 11 de julho de 2013

Assunto: Tratar-se de avaliação do pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos da UHE Jirau, efetuado pela ESBR por meio do documento IT/AT 1047-2013

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Tratar-se de avaliação do pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos da UHE Jirau, efetuado pela ESBR por meio do documento IT/AT 1047-2013

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica visa avaliar a solicitação da ESBR de finalização das atividades de monitoramento de entomofauna, no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau. Esta solicitação foi formalizada ao Ibama por meio do documento IT/AT 791/2013.

2. A Nota Técnica "Proposta de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento" elaborada pela empresa de consultoria Arcadis Logos é composta por três itens, a saber: (i) apresentação; (ii) descrição do conteúdo analisado; e (iii) análise e recomendações.

3. No item "apresentação", a Nota Técnica informa que o objetivo do documento é a de apresentar considerações sobre a solicitação de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento do reservatório e relata que esta proposição se baseia no cumprimento dos objetivos do PBA e a impossibilidade de avaliação de impacto sobre esses animais.

4. O item "descrição do conteúdo analisado", o empreendedor informa que realizou 12 campanhas de levantamento de insetos fitófagos na fase de instalação do empreendimento e 01 campanha de levantamento na fase de enchimento do reservatório. A NT registra que até o presente momento foram coletados 18.763 exemplares distribuídos em 45 famílias. É relatada dificuldade em se identificar os exemplares até o nível específico com a justificativa de que (i) o grupo apresenta grande diversidade; (ii) existe pouco conhecimento científico sobre os grupos que habitam a Amazônia; e (iii) há pouca disponibilidade de especialistas deste grupo.

5. Com a apresentação destas justificativas, o empreendedor informou não ser viável a verificação de possíveis alterações nestas comunidades ao longo do processo de enchimento e pós-enchimento. Também são apresentadas justificativas para o impedimento na utilização de insetos fitófagos como bioindicadores, objeto de avaliação do impacto da UHE Jirau.

6. Por fim, a NT avalia que as informações coletadas durante as campanhas foram suficientes para atingir os objetivos do PBA, incluindo a identificação dos grupos presentes na região, relacionando com os dados de literatura; a determinação até o menor nível taxonômico que ocorre dentro da área estudada; e a construção de coleção de referência e banco de dados.

ANÁLISE

7. Para a avaliação quanto ao pedido da ESB, se faz necessário revisitar o Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau. No PBA, o monitoramento de insetos fitófagos é objeto de avaliação específica classificado como "grupo de interesse". Os objetivos deste monitoramento, de acordo com aquele documento, são:

- a) Identificar os artrópodes selecionados presentes na região, relacionando com os dados de literatura, procurando determinar quais são as espécies raras ou endêmicas da região;
- b) Buscar a determinação de espécies que ocorrem dentro da área estudada, e que apresentam potencial para serem usadas como bioindicadoras da qualidade ambiental e do efeito da implantação do AHE Jirau;
- c) Construir coleção de referência e banco de dados para o monitoramento ao longo da implantação do empreendimento, verificando se estão ocorrendo alterações nas comunidades ao longo do processo;
- d) Testar se a alteração das comunidades de artrópodes podem ser explicadas pela teoria do distúrbio intermediário;
- e) Quantificar as mudanças da integridade do sistema e seu efeito sobre os artrópodes gerando modelos preditivos que auxiliem na determinação de ações de conservação; e
- f) Monitorar a abundância de insetos fitófagos e seu papel potencial na introdução de espécies de interesse econômico à agricultura local.

8. Deste modo, as informações já prestadas pela ESB, relativas ao

10/03/2013
10/03/2013

monitoramento de pragas da entomofauna, incluindo a Nota Técnica elaborada pela Arcadis Logos, confirmam que os objetivos previsto no PBA ainda não foram alcançados de maneira satisfatória.

9. No que se refere às justificativas apresentadas pela ESBR para encerramento das atividades, constata-se que elas são vinculadas à dificuldade encontrada para a classificação taxonômica de insetos fitófagos, seja pela grande diversidade do grupo, falta de conhecimento ou pela dificuldade em se encontrar profissionais especialistas. Neste sentido, é necessário ponderar que todas as questões apontadas na NT já existiam no momento em que o monitoramento foi proposto no PBA.

10. A estratégia de monitoramento proposto no Programa de Conservação da Fauna Silvestre, para todos os grupos, se consiste na coleta de dados pré-enchimento e pós-enchimento do reservatório, realizando avaliações comparativas para identificação de eventuais alterações e relacioná-las à implantação do empreendimento. Esta metodologia é consagrada na avaliação de impacto ambiental. Deste modo, a solicitação para término do monitoramento do grupo de insetos fitófagos, após uma campanha de campo durante a fase de operação da usina, impossibilita que seja realizada avaliação de impacto da operação do empreendimento sobre este grupo e prejudica a análise da repercussão deste impacto no ambiente, principais objetivos do subprograma.

CONCLUSÃO

11. Com base na avaliação exposta nesta Nota Técnica, sugere-se que seja indeferida a solicitação para encerramento das atividades de monitoramento de insetos fitófagos, tendo em vista que os objetivos expostos no PBA para a atividade ainda não foram atingidos e que a continuidade do monitoramento durante a fase pós-enchimento do reservatório é necessária para a adequada avaliação de impacto.

12. Adicionalmente, em função do relato de dificuldade de identificação a nível de espécies dos exemplares coletados, sugere-se que a empresa envide esforço na contratação de especialista para execução da atividade, incluindo a revisão dos indivíduos já coletados durante a fase pré-enchimento ou efetue nova proposta para avaliação do impacto do empreendimento sobre os insetos fitófagos.

Rafael Ishimoto Della Nina
Analista Ambiental da COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

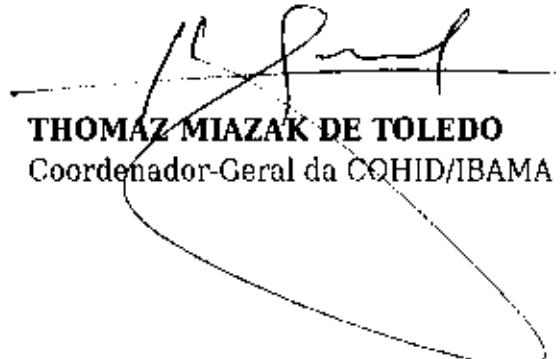
TG



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador-Geral da CQHID/IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnica Ambiental-RO
Núcleo de Licenciamento Ambiental-RO

MEM. 001855/2013 NLA/RO/IBAMA

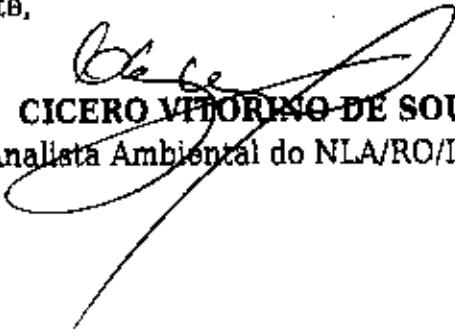
10834
P
Porto Velho, 12 de julho de 2013

Ao Senhor Coordenador do CGTMO

Assunto: Encaminhando Requerimento da COOGARIMA

Anexo estamos encaminhando o Requerimento da Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA, datado de 04/07/2013, protocolado na SUPES/RO sob nº 02024.002085/2013-41, para vossa apreciação e tomadas das providências cabíveis.

Atenciosamente,


CICERO VITORINO DE SOUZA
Analista Ambiental do NLA/RO/IBAMA

A Conf II,

PARA ANÁLISE

17/07/13


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

DE ORDEM A ~~Cicene~~
EM 16/07/2013
FLOR CAETANO

A Análise TECNICA BEMO,

PROMA AVALIAÇÃO, SUGERIR
AVANÇAR A PERTINÊNCIA DE
SE ENTAMINHAR UMA OPCIÃO
DO DOCUMENTO AO DNPM.

Em 22.07.13

Mintido Ofício à SAT e
sua solicitude das provi-
dências cabíveis. O documento
foi encaminhado ao DNPM
para conhecimento

Em 31.07.2013

Tefone: (11) 3022-1010
Analista Ambiental
CONIDI/CGENE/DILC/19-1.81
Mat. 1571532



Coogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0000000125484-7

10335
P.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA/RO.**

0203-13-20
0203-13-20
Presidente

**COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO
MADEIRA – COOGARIMA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.972.820/0001-69, com sede na Av. Nações Unidas, nº 1000, Bairro Mato Grosso, Porto Velho-RO, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ
AIRTON AGUIAR DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, garimpeiro, portador da C.I RG nº 138.875 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.734.762-04, residente e domiciliado nesta Capital, vem a presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

A Requerente é uma cooperativa composta por 42 (quarenta e dois) equipamentos, e estes equipamentos produziram nos últimos anos a quantidade de 1.787.017,26 Kg (uma tonelada, setecentos e oitenta e sete mil e dezessete quilos e vinte e seis gramas), arrecadando aproximadamente R\$ 6.334.848,59 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito mil reais e cinquenta e nove centavos) de impostos, estando ligado direta e indiretamente com essas atividades aproximadamente 5.526 (cinco mil quinhentos e vinte e seis) pessoas, conforme se pode observar nas planilhas em anexo.

Ab

Ma

C

C



Há de se ressaltar que os cooperados que fazem parte da Requerente, são originários do inicio da exploração mineral no leito do Rio Madeira, período em que o Governo incentivava a produção de ouro, pois especificamente no Município de Porto Velho/RO, além da receita originaria dos salários dos servidores públicos, federal, estadual e municipal, a atividade garimpeira era que alavancava a economia municipal.

10836
P

Se faz necessário informar que 90% (noventa por cento) dos cooperados tem como única fonte de renda familiar à extração mineral, e por estarem exercendo essa atividade durante a maior parte da vida laboral não sabem fazer outra coisa senão a atividade garimpeira.

Para continuidade dessa atividade se faz necessário à liberação das áreas que estão bloqueadas para implantação das UHE Jirau e Santo Antônio, pois devido a esse bloqueio não é possível o requerimento e deferimento de novas áreas no leito do Rio Madeira.

A Requerente teve acesso ao Plano Básico Ambiental elaborado pela EcologyBrasil e Energia Sustentável do Brasil, onde foram observados alguns pontos que não retratam a realidade da atividade garimpeira no leito do Rio Madeira, em especial nas áreas em que são realizadas as lavras pertencente a Requerente.

Em primeiro lugar temos que observar que consta do PLANO DE MITIGAÇÃO apresentado pela UHE JIRAU, que as dragas que operam no leito do Rio Madeira trabalham com uma lança de 36m (trinta e seis metros), quando na verdade o comprimento de operação da lança é de 30m (trinta metros), tendo em vista que os 6m (seis metros) restantes são necessários para o alcance do fundo do rio.

Portanto, se levarmos em consideração a profundidade informada no Plano de Mitigação, onde consta a profundidade máxima de lavra em 45m (quarenta e cinco metros), teríamos a necessidade de obtenção de uma lança de aproximadamente 66m (sessenta e seis metros),

COPBRANCO





Sendo 60m (sessenta metros) de alcance e 6m (seis metros) de inclinação ao fundo.

Diante desse quadro, temos que nos atentar ao fato da capacidade de carga que suporta a flutuação utilizada atualmente, pois estas flutuações não têm condições de suportar o aumento de 01m (um metro) sequer na lança.

Outro fato correlacionado ao aumento da profundidade da lavra, é a necessidade de aumentar a capacidade de dragagem, tendo em vista que a maior parte dos equipamentos de dragagem utilizam uma bomba de 14" (quatorze polegadas) e com o aumento da profundidade do lago será necessário a ampliação das bombas de sucção para 16" (dezesseis polegadas) ou 18" (dezoito polegadas), fato que, igualmente ao comprimento da lança, torna necessário a mudança da flutuação, ou seja, a formação do lago obrigará os proprietários das dragas a fazerem um investimento de no mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para readequação da flutuação.

Outro ponto que se faz necessário informar é o aumento das marolas e ventos, que surgirão com mais intensidade devido à amplitude do lago, que no mínimo dobrará o tamanho das existentes atualmente, fazendo com que se torne fundamental a readequação das flutuações das dragas.

Outro fato que necessariamente obrigara a readequação da flutuação e equipamentos de dragagem é o acúmulo de material no leito do rio após a formação do lago, pois a diminuição da velocidade da água aumentará a decantação e consequentemente o custo de produção, tendo em vista o aumento das horas a mais para retirar todo o material depositado até chegar ao material que contém ouro acumulado.

Diante desses fatos, é imprescindível, para continuidade da atividade minerária no leito do Rio Madeira, além da liberação da área de bloqueio realizada pelo DNPM, para implantação do lago da UHE Jirau e Santo Antônio, a fim de possibilitar novos requerimentos, ainda é

BRANCO



Coogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0000000125484-7

Imprescindível a readequação dos equipamentos, face aos problemas que foram encontrados com a formação do lago da UHE Santo Antonio e certamente será encontrado após a formação do lago da UHE Jirau.

Pelo exposto, requer de Vossa Senhoria que:

- Seja notificadas as UHE Jirau e Santo Antonio, para se manifestar quanto ao desbloqueio da área de formação dos reservatórios junto ao DNPM, para possibilitar novos requerimentos;
- seja notificadas as UHE Jirau e Santo Antonio, para prestar informações sobre o programa de readequação da atividade mineraria, especificamente, com relação aos cooperados da Requerente, tendo em vista que até a presente data nada foi efetivamente concretizado;
- Seja incluído nas Licenças de Operação das UHE Jirau e Santo Antonio a condicionante de cumprimento de todos os pontos constantes dos Planos de Mitigação apresentados pelos Consórcios de Energia a este Instituto, no que diz respeito à atividade garimpeira.

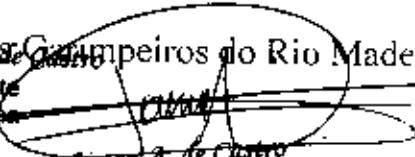
Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Porto Velho, 04 de julho de 2013.

COOGARIMA - Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

Presidente
Coogarima


Jose Antônio A. de Castro
Presidente
Coogarima

P&BRANCO





Coogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est 0000000125484-7

PRODUÇÃO DO OURO COOGARIMA

2008/2009/2010/2011/2012/2013

10/23/13
P/B

Produção do Ouro do ano de 2008

Mês	Total em kg	Total em R\$
Maio	13.322,40	594.578,70
Junho	25.454,20	1.129.491,91
Julho	24.590,10	1.102.620,07
Agosto	26.380,20	1.111.134,01
Setembro	22.834,50	1.059.064,07
Outubro	23.830,60	1.204.160,20
Novembro	23.980,10	1.223.705,50
Dezembro	21.232,70	1.189.031,20
TOTAL	181.624,80	8.613.785,66

Produção do Ouro do ano de 2009

Mês	Total em kg	Total em R\$
Janeiro	16.845,10	913.075,75
Fevereiro	17.948,80	1.094.876,80
Marco	22.059,10	1.345.641,70
Abri	15.740,70	912.649,95
Maio	20.935,50	1.173.811,71
Junho	31.788,70	1.716.978,88
Julho	37.775,00	2.037.983,32
Agosto	26.751,00	1.404.468,19
Setembro	23.011,70	1.220.808,27
Outubro	35.745,40	1.963.121,68
Novembro	38.714,60	2.418.255,98
Dezembro	38.361,90	2.204.670,05
TOTAL	325.677,50	18.406.342,28

Produção do Ouro do ano de 2010

Mês	Total em kg	Total em R\$
Janeiro	17.281,31	1.036.204,15
Fevereiro	25.164,83	1.536.483,59
Marco	30.384,64	1.912.655,77
Abri	19.863,29	1.268.811,86
Maio	28.093,82	1.901.113,62

EM BRANCO





Coogarima

Cooperativa dos Garimpeiros de Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0000000125484-7

Junho	27.526,30	1.869.179,25
Julho	26.016,21	1.717.083,81
Agosto	31.255,71	2.087.279,62
Setembro	35.843,62	2.399.501,84
Outubro	23.830,31	2.258.430,58
Novembro	34.216,30	2.634.209,40
Dezembro	34.950,50	2.459.655,20
TOTAL	334.426,84	23.080.608,69

10/340
C

Produção do Ouro do ano de 2011

Mês	Total em kg	Total em R\$
Janeiro	29.238,10	2.022.757,97
Fevereiro	38.189,00	2.711.419,00
Março	33.605,40	2.386.423,85
Abri	27.685,90	1.993.384,80
Maio	27.680,50	2.034.516,75
Junho	31.517,60	2.275.314,90
Julho	32.368,65	2.389.029,20
Agosto	38.299,38	3.217.147,92
Setembro	30.656,20	2.722.810,20
Outubro	27.590,46	2.356.037,85
Novembro	31.602,30	2.873.595,15
Dezembro	14.479,740	1.232.157,00
TOTAL	362.913,23	28.214.594,59

Produção do Ouro do ano de 2012

Mês	Total em kg	Total em R\$
Janeiro	11.503,90	979.988,35
Fevereiro	11.596,24	1.002.775,06
Março	24.639,75	2.169.552,25
Abri	26.821,05	2.387.073,45
Maio	47.878,49	4.307.467,83
Junho	50.123,30	4.659.598,55
Julho	47.056,10	4.342.074,98
Agosto	42.187,50	3.989.543,11
Setembro	40.840,58	4.147.602,19
Outubro	45.741,78	4.703.053,69
Novembro	36.887,90	3.792.367,15
Dezembro	30.570,10	3.145.759,97
TOTAL	415.846,69	39.626.856,58

EMBRANCO





Coogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 06.972.820/0001-69

Inscr. Est. 0000000125484-7

Produção do Ouro do ano de 2013

Mês	Total em kg	Total em R\$
Janeiro	27.564,60	2.732.556,22
Fevereiro	27.907,30	2.640.833,73
Março	40.144,40	3.716.033,18
Abril	35.213,90	3.167.613,87
Maio	35.698,30	3.166.008,64
TOTAL	166.528,50	15.423.045,64

Total em R\$: 133.365.233,44

Total em KG: 1.787.017,26

EM BRANCO





Coogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr. Est 0000000126484-7

V0542
P

COOGARIMA / PRODUÇÃO

MAIO = 2008

AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
181.624,80	8.613.785,66	86.137,86	86.137,86	236.879,11	409.154,82

2009

AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
325.677,50	18.406.342,28	184.063,42	184.063,42	506.174,41	874.301,26

2010

IOF	AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
CFEM	334.426,84	23.080.608,69	230.806,09	230.806,09	634.716,74	1.096.328,91

2011

IOF	AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
CFEM	362.913,23	28.214.594,59	282.145,95	282.145,95	775.901,35	134.019.324,3

2012

IOF	AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
IRRF	415.846,69	39.626.856,58	396.268,57	396.268,57	1.089.738,56	1.882.275,69

2013 - MAIO

IOF	AU	R\$	IOF = 1%	CFEM = 1%	IRRF = 2,75	TOTAL
total	166.528,50	15.423.045,64	154.230,46	154.230,46	424.133,76	732.594,67
total	1.787.017,26	133.365.233,44	1.333.652,33	1.333.652,33	3.667.543,92	6.334.848,59
fator econômico		2,5			fecomercio	
		333.413.083,60				

EliorANCO



10842
W.

BENEFICIÁRIOS DIRETO

1 - PROPRIETÁRIOS - PARCEIRO INVESTIDOR

Em termos gerais cada equipamento, draga ou balsa tem um único proprietário. No caso específico da COOGARIMA apenas 12% (doze por cento) têm 2 (dois) proprietários

1.1 - DEPENDENTES

Para a definição dos dependentes, mulher, filhos e parentes próximos, mãe e cunhados, se considerou 5(cinco) pessoas

2 - OPERADORES/LOGÍSTICA

Em média observamos 7 (sete) pessoas embarcadas (operadores e apoio logístico).

2.1 DEPENDENTES

Para a definição dos dependentes, mulher, filhos e parentes próximos, mãe e cunhados, se considerou 5 pessoas

BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:

3 - FUNCIONARIOS ESTABELECIMENTOS

Foi considerado todos os seguimentos que prestam serviços a atividade garinpeira. Após se definir o número de estabelecimentos se estabeleceu em média 5 (cinco) funcionário por estabelecimento.

3.1 DEPENDENTES

Para a definição dos dependentes, mulher, filhos e parentes próximos, mãe e cunhados, se considerou 5(cinco) pessoas

EMERANCO



Codogarima

Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira

CNPJ 05.972.820/0001-69

Inscr Est 0000000125484-7

10843
B

BENEFICIÁRIOS DIRETO

1 - PROPRIETÁRIOS - PARCEIRO INVESTIDOR

Número Médio de Proprietários por Equipamento Subaquático Considerado	1,12
Equipamento Subaquático	DRAGAS BALSAS ESCARIFUÇAS TOTAL
UNIDADES	42 8 0 50
BENEFICIÁRIOS DIRETOS	47 9 0 56

1.1 - DEPENDENTES

Número Médio de Familiares por Proprietário Considerado	5
Equipamento Subaquático	DRAGAS BALSAS ESCARIFUÇAS TOTAL
BENEFICIÁRIOS INDIRETOS	235 45 0 280

2 - OPERADORES/LOGÍSTICA

Número Médio de Operadores e Pessoal de Apoio Logístico Considerado	7
Equipamento Subaquático	DRAGAS BALSAS ESCARIFUÇAS TOTAL
UNIDADES	42 8 0 50
BENEFICIÁRIOS DIRETOS	294 56 0 350

2.1 DEPENDENTES

Número Médio de Familiares por Operadores e Pessoal de Logística Considerado	5
Equipamento Subaquático	DRAGAS BALSAS ESCARIFUÇAS TOTAL
BENEFICIÁRIOS INDIRETOS	1.470 280 0 1.750

2.436

BENEFICIÁRIOS INDIRETOS:

Número Médio de Funcionários por Atividade de Apoio ao Garimpo Considerado	5
Equipamento Subaquático	OFICINAS LOJAS COMERCIAIS DISTRIBUIDORES DE ÓLEO E LUBRIFICANTE SERVIÇOS AUTONOMOS TOTAL
UNIDADES	47 23 7 26 103

3.1 DEPENDENTES

Número Médio de Familiares por Funcionários por Atividade de Apoio ao Garimpo Considerado	5
EMPRESAS	OFICINAS LOJAS COMERCIAIS DISTRIBUIDORES DE ÓLEO E LUBRIFICANTE SERVIÇOS AUTONOMOS TOTAL
BENEFICIÁRIOS INDIRETOS	1.175 575 175 650 2.575

5.526

Total dos Beneficiários Diretos e Indiretos

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Tramitação de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: REQ 02024.002085/2013-41

Origem: COOPERATIVA DOS GARÍPEIROS DO RIO MADEIRA

Data: 05/07/2013

Nº do Objeto:

Nº Original:

Classificação: (COD. 063.2) - PROTOCOLO RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO
DE DOCUMENTOS - (2 ano(s))

Resumo: APRESENTAR PLANILHAS

ANDAMENTO

Remetente: Gabinete-Ro

Destinatário: Núcleo de Licenciamento Ambiental-Ro

Data: 08/07/2013 15:59

Despacho: Para ciência e providências pertinentes.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

EM BRANCO

NOT. TEC. 006011/2013

Brasília, 11 de julho de 2013

Assunto: Tratar-se de avaliação do pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos da UHE Jirau, efetuado pela ESBR por meio do documento IT/AT 1047-2013

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Tratar-se de avaliação do pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos da UHE Jirau, efetuado pela ESBR por meio do documento IT/AT 1047-2013

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica visa avaliar a solicitação da ESBR de finalização das atividades de monitoramento de entomofauna, no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau. Esta solicitação foi formalizada ao Ibama por meio do documento IT/AT 791/2013.

2. A Nota Técnica "Proposta de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento" elaborada pela empresa de consultoria Arcadis Logos é composta por três itens, a saber: (i) apresentação; (ii) descrição do conteúdo analisado; e (iii) análise e recomendações.

3. No item "apresentação", a Nota Técnica informa que o objetivo do documento é a de apresentar considerações sobre a solicitação de exclusão do Subprograma de Monitoramento de Pragas da Entomofauna no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau na fase pós-enchimento do reservatório e relata que esta proposição se baseia no cumprimento dos objetivos do PBA e a impossibilidade de avaliação de impacto sobre esses animais.

4. O item "descrição do conteúdo analisado", o empreendedor informa que realizou 12 campanhas de levantamento de insetos fitófagos na fase de instalação do empreendimento e 01 campanha de levantamento na fase de enchimento do reservatório. A NT registra que até o presente momento foram coletados 18.763 exemplares distribuídos em 45 famílias. É relatada dificuldade em se identificar os exemplares até o nível específico com a justificativa de que (i) o grupo apresenta grande diversidade; (ii) existe pouco conhecimento científico sobre os grupos que habitam a Amazônia; e (iii) há pouca disponibilidade de especialistas deste grupo.

5. Com a apresentação destas justificativas, o empreendedor informou não ser viável a verificação de possíveis alterações nestas comunidades ao longo do processo de enchimento e pós-enchimento. Também são apresentadas justificativas para o impedimento na utilização de insetos fitófagos como bioindicadores, objeto de avaliação do impacto da UHE Jirau.

6. Por fim, a NT avalia que as informações coletadas durante as campanhas foram suficientes para atingir os objetivos do PBA, incluindo a identificação dos grupos presentes na região, relacionando com os dados de literatura; a determinação até o menor nível taxonômico que ocorre dentro da área estudada; e a construção de coleção de referência e banco de dados.

ANÁLISE

7. Para a avaliação quanto ao pedido da ESB, se faz necessário revisitar o Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau. No PBA, o monitoramento de insetos fitófagos é objeto de avaliação específica classificado como “grupo de interesse”. Os objetivos deste monitoramento, de acordo com aquele documento, são:

- a) Identificar os artrópodes selecionados presentes na região, relacionando com os dados de literatura, procurando determinar quais são as espécies raras ou endêmicas da região;
- b) Buscar a determinação de espécies que ocorrem dentro da área estudada, e que apresentam potencial para serem usadas como bioindicadoras da qualidade ambiental e do efeito da implantação da UHE Jirau;
- c) Construir coleção de referência e banco de dados para o monitoramento ao longo da implantação do empreendimento, verificando se estão ocorrendo alterações nas comunidades ao longo do processo;
- d) Testar se a alteração das comunidades de artrópodes podem ser explicadas pela teoria do distúrbio intermediário;
- e) Quantificar as mudanças da integridade do sistema e seu efeito sobre os artrópodes gerando modelos preditivos que auxiliem na determinação de ações de conservação; e
- f) Monitorar a abundância de insetos fitófagos e seu papel potencial na introdução de espécies de interesse econômico à agricultura local.

8. Deste modo, as informações já prestadas pela ESB, relativas ao

10346
P.

monitoramento de pragas da entomofauna, incluindo a Nota Técnica elaborada pela Arcadis Logos, confirmam que os objetivos previsto no PBA ainda não foram alcançados de maneira satisfatória.

9. No que se refere às justificativas apresentadas pela ESB para encerramento das atividades, constata-se que elas são vinculadas à dificuldade encontrada para a classificação taxonômica de insetos fitófagos, seja pela grande diversidade do grupo, falta de conhecimento ou pela dificuldade em se encontrar profissionais especialistas. Neste sentido, é necessário ponderar que todas as questões apontadas na NT já existiam no momento em que o monitoramento foi proposto no PBA.

10. A estratégia de monitoramento proposto no Programa de Conservação da Fauna Silvestre, para todos os grupos, se consiste na coleta de dados pré-enchimento e pós-enchimento do reservatório, realizando avaliações comparativas para identificação de eventuais alterações e relacioná-las à implantação do empreendimento. Esta metodologia é consagrada na avaliação de impacto ambiental. Deste modo, a solicitação para término do monitoramento do grupo de insetos fitófagos, após uma campanha de campo durante a fase de operação da usina, impossibilita que seja realizada avaliação de impacto da operação do empreendimento sobre este grupo e prejudica a análise da repercussão deste impacto no ambiente, principais objetivos do subprograma.

CONCLUSÃO

11. Com base na avaliação exposta nesta Nota Técnica, sugere-se que seja indeferida a solicitação para encerramento das atividades de monitoramento de insetos fitófagos, tendo em vista que os objetivos expostos no PBA para a atividade ainda não foram atingidos e que a continuidade do monitoramento durante a fase pós-enchimento do reservatório é necessária para a adequada avaliação de impacto.

12. Adicionalmente, em função da dificuldade de identificação a nível de espécies dos exemplares coletados, sugere-se que a empresa envide esforço na contratação de especialista para execução da atividade, incluindo a revisão dos indivíduos já coletados durante a fase pré-enchimento ou efetue nova proposta para avaliação do impacto do empreendimento sobre os insetos fitófagos.

Rafael Ishimoto Della Nina
Rafael Ishimoto Della Nina
Analista Ambiental da COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

JLZ



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador-Geral da CQHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

MEM. 012282/2013 CCOMP/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2013

Ao Senhor Coordenador do COHID

Assunto: Alteração do Valor da Compensação Ambiental

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, e em razão da diferença entre os valores previstos para implantação do empreendimento e os valores reais de implantação, encaminho cópia da documentação referente à apuração dos valores e do julgamento do recurso apresentado pelo empreendedor.
2. Aproveito para informar sobre a necessidade de retificação da Licença de Operação da UHE Jirau, constando o novo Valor da Compensação Ambiental de R\$53.248.569,27.

Atenciosamente,

ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador do CCOMP/IBAMA

De Acordo.

A COHID

GDF
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILC/IBAMA
Diretora
15/07/13

Ao Arthur Eduardo Wagner,

PROMO ANEXADA AO FICHAZIO E
ELABORADA NECESSARIO DA LO IN
ME SISTEMA

em 16.04.13

Rafael Lameira Della Flata
Coordenador de Desenvolvimento
DESENVOLVIMENTO, CIBAV

Entendendo solicitado

a justificativa que
fazia o encaminhamento

a competência.

Eduardo Wagner da Silveira... 16.04.13
Analista Ambiental-IBAMA
Mat.: 1359859

OF 003127/2013 DILIC/IBAMA

CÓPIA

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos
Representante Legal do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Cálculo da Compensação Ambiental da UHE Jirau. Processo nº 02001.0002715/2008-88.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que foram avaliados os documentos relativos à definição do valor de compensação ambiental, em cumprimento às condicionantes 2.52 da LI nº 621/2009 e 2.32 da Licença de Operação nº 1097/2012.
2. Consta do processo de licenciamento que o grau de impacto foi definido em um percentual de 0,5%. Ao informar o valor de referência para compor o cálculo do Valor da Compensação Ambiental, por meio da correspondência AJ/TS 1740-2011, a Energia Sustentável do Brasil utilizou como referencial para o valor do empreendimento, o "Capítulo 12 - Orçamento" do Projeto Básico da usina, que teria sido aprovado pela ANEEL em 11.03.2009.
3. Em razão da diferença entre os valores previstos para implantação do empreendimento em 2009 e o valor do empreendimento em 2011, momento do efetivo cálculo pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, **notifica-se** a empresa para que informe, em um prazo de até 20 dias, o efetivo valor do empreendimento e o valor de referência considerando a data de 01.11.2011, comprovando, em relação a este último, o montante a ser deduzido do cômputo do valor de implantação do empreendimento, em conformidade com o Decreto 4.340/2002.

4. Informo, ainda, que este requerimento é fundamentado em parecer da Procuradoria Federal Especializada, que consignou no Despacho 1027/2012/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU que "*para aqueles empreendimentos em estágio*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

avançado cujo valor de referência não tenha sido definido antes da licença de instalação, seja em os mesmos definidos com base no valor real do empreendimento identificado no momento efetivo do cálculo."

5. Informa-se, por fim, que o não-atendimento injustificado desta notificação poderá ensejar a cominação das medidas previstas na legislação de regência.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



MMA/IBAMA/DIGAD
CT 02001.004126/2013-57
Orgão: Energia Sustentável do
Brasil S.A.
Data: 12/03/2013

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 11 de março de 2013

VP/TS 424-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 003127/2013 DILIC/IBAMA
Cálculo da Compensação Ambiental

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Ar. Administrador 02 2001
Rio de Janeiro, RJ 20031-000
CEP - 22.271-1800

Em atuação ao Ofício nº 003127/2013 DILIC/IBAMA, recebido pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) no dia 05 de março de 2013, através do qual este Instituto solicitou a apresentação de informações referentes à Compensação Ambiental da UHE Jirau, vimos, pela presente, esclarecer o que segue.

Primeiramente, é importante destacar que o Valor de Referência (VR) apresentado pela ESBR no dia 21 de setembro de 2011, através da correspondência AJ/TS 1740-2011, para efeito de cálculo da Compensação Ambiental do empreendimento, foi analisado e aprovado por este órgão, tendo sido determinado na Informação Técnica (IT) nº 39/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que:

Com base nas informações prestadas nos Estudos Ambientais da UHE Jirau, nas análises já efetuadas por este Instituto ao longo do processo de licenciamento ambiental e na situação atual das Unidades de Conservação presentes na área de influência deste empreendimento, conclui-se que:

- (i) o valor da compensação ambiental da UHE Jirau é de R\$ 33.526.297,10 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos);

Embora o VR utilizado neste cálculo não tenha sido definido antes da emissão da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, conforme mencionado no Ofício nº 003127/2013 DILIC/IBAMA, a ESBR entende que a data-base para a sua determinação deve ser a mesma para qualquer empreendimento, não podendo existir distinção entre os critérios adotados para cada um.

Desta forma, a referência a ser considerada é o orçamento do empreendimento na época da realização do leilão, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), como adotado no caso da UHE Jirau. A correção do valor estabelecido para a Compensação Ambiental ocorrerá em função de índice de inflação, conforme previsto no Art. 9º da Instrução Normativa (IN) nº 7, de 7 de julho de 2011, de autoria do próprio IBAMA.

De ordem: Em: 28/10/2013
Para: Rosângela Nogueira

Simone Almeida Souza
Secretaria CGENE/DH/IC

A Ivone,

Por favor encaminhar
à CCOMP.

03/10/2013.

sh
Ietma - EMA
Analista Ambiental
LUDVICO GENE/CIL/CGENE/EMA
MRE 1571852

A Jitka,

Por participação.

02.09.13


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador do Grupo de Ação do
Comitê de Cooperação Ambiental Federal
CCAFIBAMA

Energia
Sustentável
do Brasil



Art. 9º A Licença de Instalação - LI indicará o valor da Compensação Ambiental - CA e deverá exigir, na forma de condicionante, o cumprimento das obrigações relativas à Compensação Ambiental, conforme definidas pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF.

§ 1º O Valor da Compensação Ambiental será corrigido pelo IPCA-E - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

Este mesmo artigo da IN nº 07/2011 determina que, caso o valor da Compensação Ambiental não tenha sido fixado na ocasião da emissão da LI, o empreendedor será convocado a firmar Termo de Compromisso, cujo objeto será a indicação do valor final desta. Conforme ressaltado anteriormente, a ESBR entende que este valor não pode ser calculado em data aleatória para cada empreendimento, devendo existir critérios claros e coerentes.

Como é de conhecimento deste Instituto, a ESBR está em tratativas para assinatura do referido termo desde 2008, quando solicitou formalmente, por meio da correspondência AJ/TS 218-2008, o envio da minuta do instrumento a ser firmado entre a ESBR e a Câmara Federal de Compensação Ambiental. Entretanto, apesar de inúmeras correspondências protocoladas e reuniões realizadas para dar andamento a esta questão, até o momento isto não foi possível.

Colcemo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ateiosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Victor Paranhos
Diretor Presidente

Av. Almirante Barroso 57 / 602
Rio de Janeiro - RJ - 20031-000
tel.: 55 21 22715300

EM BRANCO



DESPACHO 009800/2013 CCOMP/IBAMA

Brasília, 29 de abril de 2013
10351
12

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Compensação Ambiental da UHE Jirau

A Energia Sustentável do Brasil informou o Valor de Empreendimento para a UHE Jirau de R\$8.506.550.630,00, com Valor de Referência de R\$6.705.259.420,00, resultando no Valor da Compensação Ambiental de R\$33.526.297,10.

O IBAMA, através do ofício 003127/2013 DILIC/IBAMA, notificou o empreendedor a apresentar o efetivo valor do empreendimento, tendo em vista a diferença entre o valor previsto o valor real, entretanto, a Energia Sustentável do Brasil respondeu confirmado os valores do edital de 2008.

Considerando a diferença entre os valores previstos e os valores reais de investimento para os diversos empreendimentos;

Considerando que o número de turbinas da UHE Jirau aumentou de 44 para 50;

Considerando a diferença entre a compensação ambiental da UHE Santo Antônio (R\$56 milhões) e UHE Jirau (R\$33 milhões), sendo as duas usinas do mesmo porte;

Considerando que na página do BNDES há artigo (anexo) em que o presidente da empresa acionista majoritária da UHE Jirau cita que o valor da usina subiu de R\$ 11 bilhões para R\$15,7 bilhões, valor este que poderia dobrar o valor da compensação ambiental do empreendimento;

Solicito que o processo seja encaminhado à PFE para orientação quanto às medidas a serem adotadas.

ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador(a) do(a) CCOMP/IBAMA

EM BRANCO



DESPACHO 011969/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de maio de 2013
P352
13

A(o) Procuradoria Federal Especializada

Assunto: UHE Jirau. Valor da Compensação Ambiental.

Em adição ao Despacho 009800/2013 CCOMP/IBAMA, que apresenta considerações a respeito da compensação ambiental devida pelo empreendimento UHE Jirau, solicito avaliação desta PFE quanto aos procedimentos a serem adotados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, responsável pelo cálculo do valor da compensação.

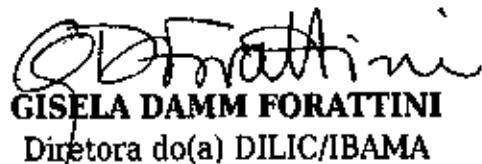
Em cumprimento ao Despacho 1027/2012- PFE, a DILIC solicitou à empresa Energia Sustentável do Brasil S.A. a apresentação do valor de implantação do empreendimento e valor de referência, aferidos tendo como base a data em que a equipe técnica do Ibama efetivou o cálculo, ou seja, 01 de novembro de 2011. Tal solicitação se fez necessária visto que a informação anteriormente apresentada pela empresa quanto ao valor do empreendimento remontava à previsão de custos para o contrato de concessão, resultante do leilão de energia efetuado pela ANEEL.

Em resposta à solicitação de atualização do valor, a empresa reiterou seu entendimento anterior de que o valor a ser utilizado é aquele previsto em 2009, alegando ainda que este teria sido analisado e aprovado pelo Ibama (carta VP/TS 424-2013). Também apresentou entendimento de que a "data-base" para aferição do valor deve ser a mesma para todos os empreendimentos, para o que devem ser utilizados critérios claros e coerentes. Além disso, informa que estaria em tratativas desde o ano de 2008 para assinatura de Termo de Compromisso.

Neste sentido, esclareço primeiramente que a utilização do valor declarado pela empresa para o cálculo, por parte da equipe técnica, não desobriga a Instituição a verificar a adequação das informações prestadas. Quanto aos critérios para estipular a data de aferição do valor do empreendimento, estes são claros para todos os processos. Para processos novos, abertos após a edição dos normativos elaborados por força da decisão do STF (ADIN 3378/2008), o cálculo é realizado no momento da emissão da LI, conforme IN 08/2011. Para empreendimentos que obtiveram LI, excepcionalmente, sem esta definição, o valor do empreendimento será tomado no momento do efetivo cálculo, assinado-se Termo de Compromisso apenas para sua fixação. Ressalta-se que o modelo de Termo de Compromisso citado pela empresa não mais está em vigência, visto que à época previa-se neste tipo de Termo as formas de execução dos recursos. Hoje, o referido TC é assinado diretamente com os órgãos gestores das unidades beneficiadas.

Adicionalmente, importa ressaltar que o projeto sofreu alterações desde a emissão da LI que implicaram no aumento da barragem de 7.790 m para 7.940 m, incorporando-se seis novas turbinas, passando a geração de 3300MW para 3750 MW de energia firme. Estas alterações foram solicitadas ao Ibama em 2010 (AJ/TS 1282/2010) e em 2011 (VP/TS 775/2011), sendo aprovadas conforme a Nota Informativa 22/2011 COHID.

Tendo em vista que: a informação requerida no ofício 03127/2013 - DILIC (valor de referência e valor do empreendimento) não foi atualizada pela empresa; a necessidade de aferir os valores do empreendimento e de referência, após aumento da potência da usina - após a adição de novas turbinas e aumento da barragem; e ainda visando dar andamento à definição do valor a ser cobrado para atendimento à compensação ambiental, consulto esta PFE sobre a possibilidade de determinação dos valores por esta Dilic, independente da informação pela empresa. Para tanto, há a referência do balanço contábil da empresa no Relatório Anual da Administração, publicado em 16.04.2013 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.



GISELA DAMM FORATTINI
Diretora do(a) DILIC/IBAMA



NOT. TEC. 005747/2013

Brasília, 29 de maio de 2013

Assunto: Compensação Ambiental - UHE Jirau

Origem: Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ementa: Apuração do Valor Total do Empreendimento, Valor de Referência, Grau de Impacto e Valor da Compensação Ambiental da UHE Jirau, processo de Compensação Ambiental nº02001.004859/2011-74 e Processo de Licenciamento Ambiental nº02001.002715/2008-88.

A Energia Sustentável do Brasil S. A. (ESBR). Apresentou em 20/09/2011 o **Custo Total do Empreendimento R\$8.506.550.630,00**, o **Grau de Impacto (GI) 0,5%**, **Valor de Referência (VR) R\$6.705.259.420,00**, e **Valor da Compensação Ambiental de R\$33.526.297,10**. Nos descontos efetuados, de acordo com o Decreto 4340/2002, foram incluídos os custos de construção da Linha de Transmissão licenciada pelo município de Porto Velho, que faziam parte do empreendimento, não havendo restrições a esse abatimento. O Custo Total do empreendimento apresentado pela ESBR utilizou como referência o Orçamento do Projeto Básico da usina, aprovado pela ANEEL em 2009. Em 26/02/2013 o IBAMA notificou a ESBR a apresentar o efetivo valor do empreendimento e o respectivo valor de referência, considerando alterações de projeto e alterações de custo da obra.

A ESBR apresentou resposta à notificação, em 12/03/2013, mantendo os valores informados inicialmente.

Considerando as alterações de projeto ocorridas, com instalação de seis turbinas adicionais, não previstas no EIA/RIMA, e que não estavam incluídas no orçamento inicial e nas licenças emitidas pelo IBAMA, a DILIC/IBAMA consultou a PFE em relação à necessidade de aferir os valores do empreendimento e de referência, encaminhando cópia do balanço contábil da ESBR publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16/04/2013 (balanço referente a 31/12/2012).

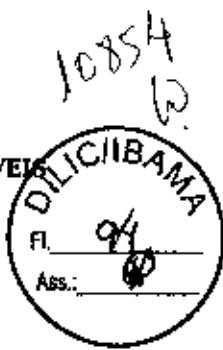

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Em atendimento à consulta da DILIC, a PFE no Parecer nº14/2013 concluiu que:

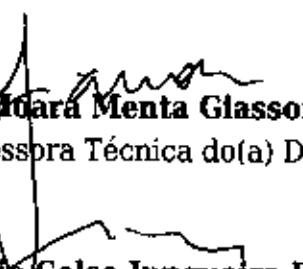
- a) as condicionantes 2.52 da LI 621/2009 e 2.32 da LO 1097/2012 e o art. 14, caput e § 2º, da IN IBAMA 08/2009, exigem que o empreendedor forneça informações atualizadas para identificação do valor total do empreendimento e das deduções previstas para o empreendimento, considerando a postergação da fixação do valor devido a título de compensação ambiental;
- b) a modificação do projeto com o aumento do reservatório e a inclusão de seis novas turbinas implica em aumento do porte do empreendimento e dos impactos ambientais correspondentes, o que exige por si só o recálculo do valor da compensação ambiental com base no ano-calendário 2012, considerando que este aumento foi incorporado na Retificação da Licença de Operação 1097/2012;
- c) a ausência de prestação das informações por parte do empreendedor autoriza ao IBAMA que busque os elementos necessários para o cálculo do VR ou da CA com base em fontes oficiais, a exemplo da publicação do Relatório Anual de Administração de sociedades anônimas de capital aberto (fls. 74-78) e fixe de ofício o valor da compensação ambiental;
- d) caso não seja possível identificar, nas fontes oficiais disponíveis, todos os elementos necessários para o cálculo do VR e da CA, é possível excepcionalmente valer-se das informações existentes e arbitrar as demais, motivadamente, utilizando-se de critérios razoáveis para tanto.

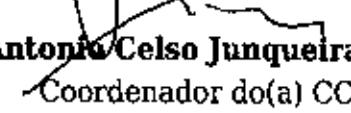
Com base no parecer da PFE, sugerimos que seja arbitrado como **Valor Total** do empreendimento o declarado no Relatório Anual da Administração - Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, onde consta como ativo imobilizado o valor de **R\$13.511.436,000,00**, considerando que o ativo imobilizado é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades da empresa, e também é utilizado em algumas hidrelétricas para o cálculo da tarifa de energia. Os descontos permitidos no Decreto 4340/2002, apresentados pela ESBR na informação original totalizaram 21,18% do custo total, portanto, sugerimos que os descontos para apuração do VR sejam arbitrados na mesma proporção, resultando no VR de


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



R\$10.649.713,855,20, e no Valor da Compensação Ambiental de R\$53.248.569,27, conforme a fórmula: VR (R\$10.649.713,855,20) X GI (0,5%) = Valor da Compensação Ambiental (R\$53.248.569,27).


Moara Menta Glasson
Assessora Técnica do(a) DILIC


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador do(a) CCOMP

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

EUGENIO PIO COSTA
Diretor do(a) /IBAMA

EMBRANCO



OF 02001.008086/2013-67 DILIC/IBAMA

CÓPIA

Brasilia, 31 de maio de 2013.

Ao Senhor
Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos
Representante Legal do(a) Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 - 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Fixação do valor da Compensação Ambiental da UHE Jirau.

Senhor Representante Legal,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, entendendo que o atendimento ao Ofício 003127/2013 DILIC/IBAMA não foi considerado satisfatório, uma vez que o empreendimento sofreu alterações no seu porte e respectivos impactos, com alteração no número de turbinas acrescido de seis unidades, comunicamos que o IBAMA arbitrou o valor total do empreendimento de acordo com o Relatório Anual da Administração da ESBR, referente ao ano de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16 de abril de 2013.

2. A decisão foi baseada no Parecer nº 014/2013/GABIN/PFE/IBAMA, cuja conclusão segue transcrita abaixo:

a) as condicionantes 2.52 da LI 621/2009 e 2.32 da LO 1097/2012 e o art. 14, caput e § 2º, da IN IBAMA 08/2009, exigem que o empreendedor forneça informações atualizadas para identificação do valor total do empreendimento e das deduções previstas para o empreendimento, considerando a postergação da fixação do valor devido a título de compensação ambiental;

b) a modificação do projeto com o aumento do reservatório e a inclusão de seis novas turbinas implica em aumento do porte do empreendimento e dos impactos ambientais correspondentes, o que exige por si só o recálculo do valor da compensação ambiental com base no ano-calendário 2012, considerando que este aumento foi incorporado na Retificação da Licença de Operação 1097/2012;


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70810-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

c) a ausência de prestação das informações por parte do empreendedor autoriza ao IBAMA que busque os elementos necessários para o cálculo do VR ou da CA com base em fontes oficiais, a exemplo da publicação do Relatório Anual de Administração de sociedades anônimas de capital aberto (fls. 74-78) e fixe de ofício o valor da compensação ambiental;

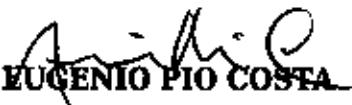
d) caso não seja possível identificar, nas fontes oficiais disponíveis, todos os elementos necessários para o cálculo do VR e da CA, é possível excepcionalmente valer-se das informações existentes e arbitrar as demais, motivadamente, utilizando-se de critérios razoáveis para tanto.

3. Os valores arbitrados estão de acordo com a Nota Técnica nº 005747/2013, que recomenda a utilização do valor do ativo imobilizado informado no referido Relatório Anual da Administração da ESB, utilizando como descontos para obter o valor de referência o mesmo percentual informado anteriormente no ofício AJ/TS 1740-2011 de 19 de setembro de 2011, determinado em 21,18%, portanto, foram estipulados os seguintes valores:

- Valor do Empreendimento: R\$ 13.511.436.000,00;
- Descontos: 21,18%;
- Valor de Referência: R\$ 10.649.713.855,20;
- Grau de Impacto: 0,5%;
- Valor da Compensação fixado pelo Ibama: R\$53.248.569,27.

4. Informamos que a destinação do valor fixado será procedida resguardando o prazo recursal de dez dias a contar do recebimento deste ofício, conforme art. 31-B do Decreto 4340/2002, com redação dada pelo Decreto 6848/2009.

Atenciosamente,


EUGENIO PIO COSTA
Diretor Substituto do(a) DILIC/IBAMA

PAR. 005372/2013

Assunto: Valor de Compensação Ambiental. UHE Jirau. Recurso.

Origem: Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ementa: Análise do recurso apresentado pela Energia Sustentável do Brasil S. A. - ESBR sobre o Valor de Compensação Ambiental determinado para a UHE Jirau.

INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar o recurso apresentado pela Energia Sustentável do Brasil S. A. - ESBR sobre o Valor do Empreendimento e Valor de Referência -VR, que discorda dos valores arbitrados pelo IBAMA e apresentados na Nota Técnica 005747/2013, e apresentar subsídios para decisão da Diretoria e Presidência, se pertinente.

HISTÓRICO

A UHE Jirau obteve a LP nº 251/2007 em 09/07/2007. Posteriormente, foi publicado o Edital nº 05/2008, de 19/05/2008, no qual consta, em seu anexo 2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA A EXPLORAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA, folha 3, subitem 1.4, a seguinte informação "O valor do investimento, incluindo os custos de geração e conexão, com juros durante a construção, aprovado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE é de R\$ 8.699.124.120,00 (oitocentos e seiscentos e noventa e nove milhões e cento e vinte e quatro mil e cento e vinte reais) - valor referente a outubro de 2007", constando do também, do edital e anexos, o número de 44 máquinas ou turbinas.

Em 13/08/2008 foi assinado o Contrato de Concessão nº 002/2008 MME – UHE Jirau para geração com 44 turbinas.

A ESBR informa no recurso que o Orçamento do Projeto Básico foi aprovado pela ANEEL em 11/03/2009, com o valor de R\$ 8.506.550.630,00. A publicação da aprovação do Projeto Básico pela ANEEL ocorreu no DOU nº 105 de 05/06/2009, despacho nº 2.101. O Projeto Básico estava em análise na Agência desde 2008.

Em 14/05/2009 foi publicado o Decreto nº 6848/2009 que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental, onde fica estabelecido que "O Valor da Compensação Ambiental - CA será calculado pelo produto do Grau de Impacto - GI com o Valor de Referência - VR,

de acordo com a fórmula a seguir:

CA = VR x GI, onde:

CA=Valor da Compensação Ambiental;

VR=somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento, não incluídos os investimentos referentes aos planos, projetos e programas exigidos no procedimento de licenciamento ambiental para mitigação de impactos causados pelo empreendimento, bem como os encargos e custos incidentes sobre o financiamento do empreendimento, inclusive os relativos às garantias, e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais; e

GI=Grau de Impacto nos ecossistemas, podendo atingir valores de 0 a 0,5%".

O IBAMA emitiu a Licença de Instalação nº 621/2009 em **03/06/2009**, para a usina com as seguintes características: **44 turbinas tipo bulbo, barramento com 7.790 metros e altura máxima de 55 metros.**

A ESBR apresentou proposta de alteração de projeto em **01/10/2010**, já sob a vigência da Licença de Instalação 621/2009, **aprovada em 19/04/2011**, após informações adicionais solicitadas pelo IBAMA.

Foram publicadas a Portaria Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio nº 225 de **30/06/2011** e a Instrução Normativa IBAMA nº 08/2011 de **14/07/2011**, sendo que a primeira **cria o Comitê de Compensação Ambiental Federal**, e a segunda **regulamenta o procedimento da Compensação Ambiental no âmbito do IBAMA**.

O IBAMA solicitou em **22/07/2011** que a ESBR apresentasse o Valor de Referência da UHE Jirau para efeito do cálculo da compensação ambiental.

A ESBR apresentou em **10/08/2011** o custo de implantação do empreendimento de R\$7.388.671.630,00, conforme Orçamento do Projeto Básico apresentado à ANEEL, resultando no valor da compensação ambiental de R\$34.576.297,10. Posteriormente, em **20/09/2011** a ESBR apresentou o Custo Total do empreendimento de R\$8.506.550.630,00, resultando no VR de R\$6.705.259.420,00 e CA de R\$33.526.297,10. **O valor desconsiderava a ampliação já aprovada do projeto.**

Em **01/11/2011** a COHID/IBAMA emitiu a Informação Técnica nº 39/2011 contendo os valores da compensação ambiental apresentados pela ESBR, VR de R\$6.705.259.420,00 e CA de R\$33.526.297,10, indicando unidades de conservação a serem beneficiadas, utilizando as informações prestadas pelo empreendedor.

A DILIC encaminhou o Memorando nº 898/2011 apenas ao Comitê



Compensação Ambiental Federal CCAF, informando sobre o cálculo efetuado pela equipe e a proposta de unidades a serem beneficiadas.

A COHID solicitou informações, por meio do Memorando 324/2012 COHID, ao CCAF em 31/08/2012 sobre a compensação ambiental da UHE Jirau, para subsidiar a análise do atendimento às condicionantes da LI, para emissão de parecer sobre requerimento da LO.

Em 19/09/2012 o CCAF encaminhou o Memorando 213/2012 - CCAF/IBAMA à COIHD, informando que a "Equipe de Apoio ao CCAF está analisando o processo de compensação da UHE jirau, **restando ainda esclarecimentos em relação ao Valor do Empreendimento, Valor de Referência e definição dos critérios de destinação (...)**".

A Licença de Operação nº 1097/2012 foi emitida em 19/10/2012, sendo retificada em 29/11/2012 para a inclusão da ampliação do empreendimento (aumento do barramento e incorporação de 6 novas turbinas, com aumento de geração).

Em 26/02/2013 o IBAMA notificou a ESBR a apresentar o efetivo valor do empreendimento, considerando as diferenças entre valores previstos e valores reais de implantação.

A ESBR respondeu em 26/02/2013, reiterando os valores anteriormente informados, que têm como referência o orçamento datado de 2008, o qual não considera a ampliação do projeto.

Com base no Parecer nº 014/2013 da PFE e na Nota Técnica nº 5747/2013 - DILIC, o IBAMA arbitrou o valor do empreendimento de **R\$13.511.436,00**, com base no Relatório Anual da Administração da ESBR de 2012, o qual contempla a ampliação do projeto, gerando o VR de R\$10.649.713.855,20 e CA de R\$53.248.569,27.

Em 31/05/2013 o IBAMA informou à ESBR sobre o valor arbitrado.

A ESBR apresentou recurso em 17/06/2013, relativo ao valor arbitrado pelo IBAMA.

ANÁLISE DO RECURSO

A empresa solicita em seu recurso que seja considerado definido o valor da compensação conforme a Nota Técnica 39/2011-COHID e Memorando nº898/2011-DILIC, ambos enviados ao CCAF.

Para tanto, alega, em resumo, que: 1. o Ibama já haveria fixado o valor da compensação ambiental tendo em vista que o cálculo efetuado pela equipe foi enviado ao CCAF pela DILIC; 2. a ampliação do projeto não deveria ser considerada para efeitos do

cálculo de compensação visto que a) foi realizada após a alegada fixação do valor (item 1.), b) não geraria impactos, e c) a não quitação da compensação até o momento seria devido à alteração sofrida nos normativos ao logo do período de vigência da LI; e 3. a ampliação do empreendimento é um projeto em separado, e teria gerado licença específica.

Sobre esses pontos centramos a análise apresentada a seguir.

1. Fixação do valor da compensação ambiental:

A Instrução Normativa IBAMA nº 08/2011 estabelece em seu art. 9º o procedimento para fixação do valor da compensação ambiental federal, a saber:

Art. 9º A Licença de Instalação - LI indicará o valor da Compensação Ambiental - CA e deverá exigir, na forma de condicionante, o cumprimento das obrigações relativas à Compensação Ambiental, conforme definidas pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF.

§ 1º O Valor da Compensação Ambiental será corrigido pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, a partir do momento de sua fixação. (redação dada pela IN nº 11 de 05 de junho de 2013)

§ 2º Caso o valor da CA não tenha sido fixado em definitivo por ocasião da LI, o empreendedor será convocado a firmar Termo de Compromisso, cujo objeto consistirá na indicação do valor final da Compensação Ambiental - CA.

Desta forma, mesmo considerando a elaboração da Informação Técnica nº 39/2011 aprovada pelos Coordenadores, não é possível tomar como fixado o valor da CA até a adoção dos procedimentos indicados pela Instrução Normativa, seja com seu estabelecimento em condicionante ou em assinatura de termo de compromisso entre as partes.

A própria Coordenação responsável pelo licenciamento da UHE Jirau recebeu a informação quanto à não fixação do valor de CA em 19/09/2012 por meio do Memorando 213/2012 - CCAF/IBAMA, conforme histórico acima.

2. A ampliação do projeto não deveria ser considerada para efeitos do cálculo de compensação, tendo em vista que:

a) foi realizada após a alegada fixação do valor.



A fixação do valor, conforme comprovado no item anterior, não foi realizada pelo IBAMA.

b) não geração de impactos e suposta aprovação pelos órgãos ambientais.

Sobre as afirmações constantes no recurso quanto a não exigência de EIA/Rima para a ampliação do projeto, destaca-se que se trata de uma alteração de projeto já em licenciamento, em que os impactos e medidas de mitigação estão contemplados no EIA e PBA já aprovados pela equipe, ocorrendo um aumento de sua severidade.

A não exigência de medidas de mitigação adicionais às já estabelecidas no processo de licenciamento da usina não significa de nenhuma forma que a implantação de seis turbinas com capacidade de geração de 450 MW e a construção uma barragem com 150 metros de comprimento e 55 metros de altura seja isenta de impactos significativos. Prezando pela economicidade e agilidade na prestação dos serviços públicos, foram exigidas somente alternativas técnicas e locacionais, e as informações adicionais de novos impactos e mitigações propostas que estariam no contexto da alteração do projeto, como é o procedimento adotado pelo órgão.

A reavaliação do valor de compensação se dá em função da ampliação do empreendimento, que é de fato uma atividade utilizadora de recursos ambientais e efetivamente causadora de degradação ambiental. Isto não significa dizer que a ampliação tenha somente impactos negativos, de modo que foi aprovada rapidamente pelos órgãos ambientais, IBAMA e ICMBio, pois seus impactos positivos superaram os negativos na medida em que a intervenção é feita em área já avaliada e objeto de medidas de controle ambiental.

c) a não quitação da compensação até o momento seria devido à alteração sofrida nos normativos ao longo do período de vigência da LI.

Certamente, as alterações sofridas nos normativos relativos à compensação ambiental no período de vigência da licença de instalação do empreendimento, tiveram o efeito de postergar a definição dos valores e das áreas a serem beneficiadas.

Todavia, esta conjuntura não afetou as premissas utilizadas pelo IBAMA para determinação do valor de compensação ambiental – a gradação do impacto atingindo o máximo permitido de 0,5%, combinada com o valor de investido para implantação da usina em sua totalidade, descontados os investimentos em programas de mitigação e os custos e encargos de financiamento.

Caso o valor de compensação tivesse sido definido à época da emissão da LI, a ampliação do projeto seria objeto de nova cobrança, conforme determina o art. 6º da Resolução CONAMA 371/2006.

3. a ampliação do empreendimento seria um projeto em separado, e teria gerado licença

específica.

A possibilidade de alteração do projeto da usina, que ampliou sua capacidade de geração em 450MW foi tratada no âmbito do mesmo processo de licenciamento ambiental, não sendo concedida licença específica, mas sim retificada a Licença de Operação para incluir, no mesmo documento, a nova configuração da usina.

Ademais, a Resolução Conama 371/2006 estipula em seu art. 6º que "Nos casos de licenciamento ambiental para a ampliação ou modificação de empreendimentos já licenciados, sujeitos a EIA/RIMA, que impliquem em significativo impacto ambiental, a compensação ambiental será definida com base nos custos da ampliação ou modificação."

No caso deste empreendimento, como valor de compensação ambiental ainda não havia sido fixado, como demonstra a análise do item 1 deste parecer, a ampliação do projeto foi incluída no cálculo considerando-se o valor de implantação da usina em sua característica atual, objeto da Licença de Operação nº 1097/2012 - retificada em 19.11.2012.

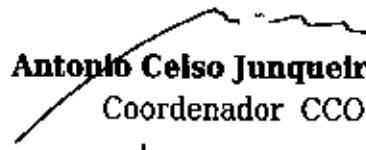
CONSIDERAÇÕES FINAIS

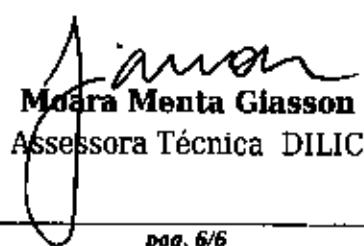
Ressalta-se que a empresa em nenhum momento buscou apresentar um novo valor líquido da CA, afirmando apenas que não caberia o recálculo, sem informar o valor atualizado do empreendimento e a quantificação das deduções, e limitando-se a pontuar o aumento da carga tributária do período e eventos de força maior (incêndio, demora em expedir licenças, etc.) que encareceram a obra.

Por fim, restou demonstrada a necessidade do arbitramento efetuado por meio do Ofício 8086/2013-67 DILIC, visto que, nem em sede de recurso quanto à fixação do VR e da CA, o empreendedor se empenhou a informar a presunção feita pelo IBAMA, apresentando VR e glosa atualizados, o que tornou definitivo o valor fixado.

Diante das considerações aqui apresentadas, recomendamos o indeferimento do recurso.

Brasília, 04 de julho de 2013


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador CCOMP


Moara Menta Giasson
Assessora Técnica DILIC



DESPACHO 015905/2013 DILIC/IBAMA

10859
12

Brasília, 05 de julho de 2013

A Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Retificação de dado que consta no Parecer 05372/2013.**

No Parecer nº 05372/2013, em sua página 03, anexada à folha 251 deste processo, onde consta " Com base no Parecer nº 014/2013 da PFE e na Nota Técnica nº 5747/2013 - DILIC, o IBAMA arbitrou o valor do empreendimento de R\$13.511.436,00 (...)" leia-se "Com base no Parecer nº 014/2013 da PFE e na Nota Técnica nº 5747/2013 - DILIC, o IBAMA arbitrou o valor do empreendimento de R\$13.511.436.000,00 (...).


MOARA MENTA GIASSON
Assessora Técnica da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



DESPACHO 015841/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de julho de 2013

Ao Gabinete da Presidência

Assunto: Compensação ambiental da UHE Jirau. Análise de recurso.

1. A empresa Energia Sustentável do Brasil S. A. apresentou recurso por meio do documento nº 02001.010942/2013-44, quanto ao valor arbitrado por este Instituto no Ofício 8086/2013-67 DILIC referente ao cumprimento da Compensação Ambiental da UHE Jirau.
 2. A usina possui a Licença de Operação nº 1097/2012, emitida em 19/10/2012, e retificada em 29/11/2012 para a inclusão da alteração de projeto do empreendimento, que resultou em aumento do barramento e incorporação de 6 novas turbinas, com aumento de geração. A instalação e posterior operação da usina foi condicionada ao cumprimento da compensação ambiental, sem que houvesse sido estipulado seu valor.
 3. No recurso a empresa questiona a determinação do valor de CA por meio de ofício, alegando, dentre outros, que o Ibama já haveria fixado o valor da compensação ambiental tendo em vista que o cálculo efetuado pela equipe técnica da COHID foi enviado ao CCAF pela DILIC. Também afirma em recurso que a ampliação do projeto não deveria ser considerada para efeitos do cálculo de compensação, pois teria sido feita após a fixação deste valor e seria uma ampliação sem impactos significativos.
 4. O recurso foi avaliado por meio do Parecer nº 5372/2013 CCOMP, com o qual estou de acordo, onde se demonstra que o valor da compensação deve ser fixado por condicionante ou Termo de Compromisso, conforme determina a Instrução Normativa Ibama nº 08/2011, o que não ocorreu para a usina de Jirau. Quanto à alteração de projeto, esta DILIC não procedeu a novo licenciamento, optando por englobar a ampliação de capacidade da usina no procedimento já em curso, o qual se encontrava em fase de instalação. De qualquer forma, a ampliação procedida tem, objetivamente, características de projeto de significativo impacto ambiental.
3. Com os esclarecimentos expostos acima, opino pelo indeferimento do recurso, e submeto a decisão em segunda instância à Presidência do Instituto.


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

2011-09-01

En GUNCO



Ass
10861
P.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Gabinete da Presidência

DESPACHO 016028/2013 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 08 de julho de 2013

A Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Compensação Ambiental da UHE Jirau. Indeferimento do Recurso.

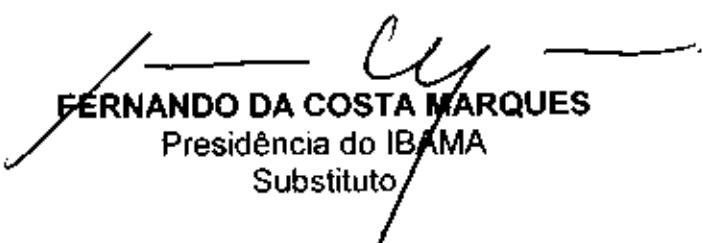
Processo nº 02001.004859/2011-74 – Volume I e II

Interessado: Energia Sustentável do Brasil S.A.

DECISÃO:

Fundamentado no Parecer 005572/2013, que trata na análise do recurso apresentado pela Energia Sustentável do Brasil S.A. - ESBRA sobre o valor de Compensação Ambiental determinado para a UHE de Jirau, fls. 250 à 235, acolhido pelo Despacho 015841/2013-DILIC/IBAMA, fls. 254, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, decidido pelo indeferimento do Recurso.

Restitua-se os autos à Diretoria de Licenciamento Ambiental para conhecimento e providências complementares.


FERNANDO DA COSTA MARQUES
Presidência do IBAMA
Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1202 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.009402/2013-18 DILIC/IBAMA

10362
10362
CÓPIA

Brasilia, 10 de julho de 2013.

Ao Senhor
Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos
Diretor Ao Senhor Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 Sala 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Recurso administrativo quanto ao valor da compensação ambiental da UHE Jirau. Processo de Compensação Ambiental nº 02001.004859/2011-7.

Senhor Diretor,

1. Em referência ao documento protocolado sob o número 02001.010942/2013-44, que apresenta recurso administrativo questionando a fixação do valor da compensação ambiental da UHE Jirau efetuada por meio do Ofício nº 8086/2013-67 DILIC, venho informar o indeferimento do recurso pela Diretoria de Licenciamento Ambiental, e também, em segunda instância, pela Presidência do IBAMA, atendendo ao disposto no Decreto 6848/2009.
2. A decisão contida no Despacho nº 016028/2013-GABIN/PRESI/IBAMA foi fundamentada no Despacho 15841/2013 DILIC e no Parecer nº 005572/2013-DILIC, os quais consideraram, dentre outras questões, que a Instrução Normativa IBAMA nº 08/2011 determina a fixação do valor da Compensação Ambiental por meio de condicionante ou de Termo de Compromisso.
3. Desta forma, fica mantido o valor informado Ofício nº 8086/2013-67 DILIC, que será objeto de retificação da licença concedida.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

PAR. 005554/2013

10363
N

Assunto: Renovação da Autorização nº 179/2011 e 136/2012, referente as atividades de monitoramento, resgate e salvamento da ictiofauna da UHE Jirau - Processo nº 02001.002715/2008-88.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Renovação da Autorização nº 179/2011 e 136/2012, referente as atividades de monitoramento, resgate e salvamento da ictiofauna da UHE Jirau - Processo nº 02001.002715/2008-88.

INTRODUÇÃO

Trata-se da renovação da Autorização nº 179/2011 e 136/2012, referente as atividades de monitoramento, resgate e salvamento da ictiofauna da UHE Jirau. Em virtude da emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, nos processos de licenciamento passarem a estar sob a responsabilidade da Diretoria de Licenciamento Ambiental, conforme Memorando Circular 172/2013 de 13 de maio de 2013, será necessário nova numeração para Autorização nº 179/2011, sendo que esta passará a ter a seguinte numeração: 288/2013.

ANÁLISE

Com o objetivo de dar continuidade do Programa de monitoramento da ictiofauna da UHE Jirau, empresa contratada "Systema Naturae Consultoria Ambiental" apresentou o relatório de atividades referente aos programas de monitoramento da ictiofauna no 1º relatório semestral pós Licença de Operação, e no relatório técnico consolidado de resgate e salvamento de ictiofauna, nos vãos do vertedouro da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau. As atividades referenciadas neste relatório foram executadas no período entre setembro de 2012 e maio de 2013.

A solicitação para renovação da Autorização Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico foi solicitada pelo empreendedor na carta IT/AT 913-2013, protocolado em 10/06/2013 e IT/LC 1074-2013, protocolada em 11/07/2013.

Ressalta-se que a solicitação para a renovação da Autorização retificada nº 179/2011, emitida no dia 18/04/2012, com validade de um ano, foi realizada em um prazo menor ao previsto na condicionante 1.4, sendo que a Energia Sustentável do Brasil já tinha sido alertada no Parecer Técnico nº 4390/2013, para observar prazo de vencimento de autorizações. Diante disso, sugerimos sanção administrativa por descumprimento de

Just


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

condicionante.

A metodologia e malha amostral apresentada estão de acordo com as adequações previstas ao longo do processo de licenciamento. O empreendedor informou que não houve modificações na equipe técnica permanecendo a mesma.

Diante do exposto, a equipe técnica responsável pelas atividades de campo, na Autorização de Captura, Coleta e transporte de Material biológico, de nº 288 /2013, será composta pelos profissionais:

ANDRÉ ALMEIDA UCHOA
ANDRÉA DE SOUZA LEÃO
ANITA DE MOURA PESSOA
BRENO HAMDAN DE SOUZA
CARLA AUGUSTA DE MENEZES
CARLOS EDUARDO D. CINTRA
CLAUDIA MILENA SIQUEIRA LOPES
CLEBER DA SILVEIRA MACHADO
DANIEL NUNES VILLAR
FERNANDA ANZILIFER GONÇALVES
FERNANDA CAPUZO SANTIAGO
FLÁVIA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS
HÉLDER LUCIO RODRIGUES SILVA
ISMAEL XAVIER MARTINS
ITAMAR JUNIOR TONIAL
IVANA VIANA TIBURCIO
JONNH JUNIO CARNEIRO BORGES
JOSAMARA DOS PASSOS CARVALHO
KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA
KELLEN BORGES FREITAS

LEANDRO DA ROSA
LILIAM RODRIGUES PINHEIRO
LÍVIA NAVES DE MORAES
LUCAS MOSSINI QUINTINO
LUCIANA FUJIMOTO ASSAKAWA
MARCIA VALÉRIA BRITO CAVALCANTE
MARCIO CANDIDO COSTA
MARCIO LIMA SANTOS
MARCOS PAULOS DOS S. FONSECA
MARCUS AUGUSTO BUONONATO
MARIA HELENA MIRANDA FREITAS
MARÍLIA LUZ SOARES TONIAL
MARINA GRANAI
MARIUS VINITIUS DE A. AQUINO
NELSON JORGE DA SILVA JR.
QUÊNIA FABIANE DA SILVA GALVÃO
RALDER FERREIRA ROSSI
ROBERTO LEANDRO DA SILVA
SAMUEL BERNARDES COELHO
SUZANA SILVA PERES RODRIGUES
VALÉRIA PAULA PALHARES

A equipe técnica responsável pelas atividades de campo, na Autorização de Captura, Coleta e transporte de Material biológico, de nº 136/2013 1º renovação, será composta pelos profissionais:

MARCIO CANDIDO COSTA

NELSON JORGE DA SILVA JR.

RICARDO VIEIRA LEONE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

ANTONIO CLEBER NUNES FERREIRA

10864
W.

CLEBER DA SILVEIRA MACHADO

IVAN VIANA TIBURCIO

LIANDRO DA ROSA

LÍVIA NAVES DE MORAES

MARCIO LIMA SANTOS

MARCOS PAULOS DOS S. FONSECA

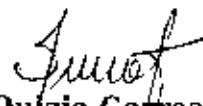
O material biológico oriundo das atividades de monitoramento ficará sob responsabilidade da empresa "Systema Naturae Consultoria Ambiental", que se encarregará de encaminhá-lo aos subprogramas de ictiofauna e para as coleções nas instituições de pesquisas autorizadas.

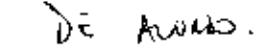
CONCLUSÃO

Com o objetivo a dar continuidade as atividades de monitoramento, resgate e salvamento da ictiofauna recomenda-se a emissão das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico.

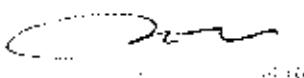
Recomenda-se sanção administrativa por descumprimento da condicionante 1.4, da Autorização retificada nº 179/2011 de 18/04 2012.

Brasília, 15 de julho de 2013


Sara Quizia Correa Mota
Analista Ambiental da COHID


De Anchieta

em 16/07/2013


De Anchieta
16/07/2013

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

10565
P.

OF 02001.009569/2013-89 COHID/IBAMA

Brasilia, 16 de julho de 2013.

Ao Senhor
Isac Paulo Teixeira
Diretor da ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.807-066

Assunto: **Ofício IT/MC 881-2013.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento IT/MC 881-2013, que encaminha cópia do Plano de Monitoramento de Vetores para a área de influência da UHE Jirau, informo que há necessidade de obtenção junto ao licenciamento ambiental de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, para a execução do Plano de Monitoramento de Vetores.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA

EMBRIANO

02001.013152/2013-11
17.07.2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013

IT/AT 1107-2013

10866
W

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA – Programa de Monitoramento Limnológico – Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Até a data da emissão da licença de operação nº 1097/2012, o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA permaneceu sem resposta.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

j) No Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:

- Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;

A ESBR vem, por meio desta, apresentar cópia da correspondência IT/AT 1082-2013, protocolada em 11 de julho de 2013 na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), encaminhando o 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do Programa de Monitoramento Limnológico), o qual contempla as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Desta forma, entendemos que essa solicitação do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA foi devidamente atendida pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Jac Teixeira
Diretor

A Annisa Leonora Michone,

Praia Grande.

Em 19/07/13

Câmara

Rufatto Instituto de Desenvolvimento
Sustentável e Meio Ambiente
Centro Histórico

Gente Recomendação da ESBR atendida.

Em 12/08/2013

Leonora ~~Almeida~~ Souza
Analista Ambiental
Matr. 1771.368
CNPJ 00010000000001-00

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

IT/AT 1082-2013

Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Mr. Edjales Benício de Brito
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA

Sr. Givan Ramos de Almeida
Secretário da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia -- SESAU/RO

Sr. José Iracy Macário Barros
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

AU. do Est. de Desenvolvimento Ambiental
PROTÓCOLO GERAL N° 99/0
PVH/RO E M: 11.07.13
CORRÁRIO:


Assinatura

Ref.: UHE Jirau – Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA – Programa de Monitoramento Limnológico – Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezado (a),

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

j) No plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:

- Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;*

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar uma cópia digital (CD-ROM) do 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do

EM BRANCO

Energia
Sustentável
do Brasil

Programa de Monitoramento Limnológico), contemplando as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

IT/AT 1082-2013

Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Sr. Edjales Benício de Brito
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA

Sr. Givan Ramos de Almeida
Secretário da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO

Sr. José Iracy Macári Barros
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Ref.: UHE Jirau – Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA – Programa de Monitoramento Limnológico – Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezado (a),

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

j) No plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:

- *Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;*

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar uma cópia digital (CD-ROM) do 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do

EM BRANCO



Energia
Sustentável
do Brasil

Programa de Monitoramento Limnológico), contemplando as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UIHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

10370
W

Setor de Tratamento
de Águas Residuais
e Recuperação de Águas

Setor de Tratamento de Águas

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

IT/AT 1082-2013

Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Sr. Edjales Benício de Brito
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA

Sr. Givan Ramos de Almeida
Secretário da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO

Sr. José Iracy Macário Barros
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Ref.: UHE Jirau – Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA – Programa de Monitoramento Limnológico – Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezado (a),

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

j) No plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:

- *Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;*

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar uma cópia digital (CD-ROM) do 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do

EM BRANCO

Livro em branco

Energia
Sustentável
do Brasil

Programa de Monitoramento Limnológico), contemplando as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Elvira

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

IT/AT 1082-2013

Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Sr. Edjales Benício de Brito
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA

Sr. Givan Ramos de Almeida
Secretário da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO

Sr. José Iracy Macário Barros
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Ref.: UHE Jirau – Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA – Programa de Monitoramento Limnológico – Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezado (a),

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

j) No plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:

- *Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;*

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar uma cópia digital (CD-ROM) do 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do

EN DRÄNG

Energia
Sustentável
do Brasil

Programa de Monitoramento Limnológico), contemplando as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência II/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

10874
WZ

IBAMA
Relatório
Setor
Educação
e Desenvolvimento
Sustentável

EMBRANCO

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

IT/AT 1082-2013

Sra. Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Sr. Edjales Benício de Brito
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Porto Velho
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA

Sr. Givan Ramos de Almeida
Secretário da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO

Sr. José Iracy Macário Barros
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora
Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Ref.: UHE Jirau – Atendimento a Letra "j" do Item 1.6 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA – Programa de Monitoramento Limnológico – Plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço

Prezado (a),

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o cumprimento das demais recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento a letra "j" do item 1.6 deste Ofício, que dispõe:

1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

j) No plano Ambiental de Monitoramento de Elementos Traço:

- * Encaminhar o relatório consolidado aos órgãos estaduais e municipais responsáveis pela preservação ambiental, pela saúde pública e vigilância sanitária, e as instituições de ensino e pesquisa;*

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar uma cópia digital (CD-ROM) do 1º Relatório Semestral do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do

EM BRANCO

Energia
Sustentável
do Brasil

Programa de Monitoramento Limnológico), contemplando as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no período de setembro de 2009 a abril de 2013, ao longo da 14 campanhas de monitoramento realizadas desde o início da execução do mesmo.

Vale ressaltar que este documento integra o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no IBAMA no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013, em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da LO nº 1097/2012, o qual apresenta informações sobre o andamento de todos os programas socioambientais do empreendimento até o dia 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Assinatura digitalizada
Data de envio: 21/07/2013 - 10:42
Referência: 1037-2013-0001

RECEBIDO
Em: 11/07/2013
De: Autorizadas
11/07/2013

EM DIAVICO

DESPACHO 016720/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2013

A Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Renovação de Autorizações de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico - UHE Jirau

1. Trata-se da solicitação de renovação para a Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico nº 179/2011 e nº 136/2012. A primeira autorização se refere à atividade de resgate de ictiofauna nos vãos dos vertedouros da UHE Jirau enquanto a segunda é relativa à coleta da ictiofauna nos sistemas de transposição de peixes do empreendimento.
2. A equipe técnica realizou avaliação sobre o pedido da ESBR por meio do Parecer Técnico nº 5554/2013, que concluiu não haver óbices na renovação de ambas as autorizações. Cabe esclarecer que, no caso da Autorização nº 179/2011, houve alteração de numeração tendo em vista que havia sido emitida pela DBFLO. Neste termos, me manifesto favoravelmente à emissão da renovação das referidas Autorizações de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico e submeto o ato à consideração superior.
3. Por fim, cabe informar que o Parecer Técnico nº 5554/2013 registra que a ESBR descumpriu a condicionante 1.4 da Autorização nº 179/2011, que estabelece prazo para solicitação de renovação (antecedência mínima de 60 dias da data de vencimento). Esta condicionante tem como objetivo fazer com que reduza o risco da atividade de mitigação de impacto (tal como a coleta de ictiofauna no Sistema de Transposição de Peixes) seja interrompida ou paralisada pela falta de documentação válida. No caso em tela, o empreendedor solicitou a renovação da Autorização nº 179/2011, por meio do documento IT/AT 913-2013, no dia 10/06/2013, sete dias após o vencimento da mesma. Por este motivo, acompanho a recomendação do parecer técnico e sugiro que seja encaminhada informação à Diretoria de Proteção para aplicação de sanção administrativa.

Rafael Ishimoto Della Nina
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA

•

•



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

10873
10

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001002715/2008-88	AUTORIZAÇÃO Nº 136/2012 1ª RENOVAÇÃO	VALIDADE 4 anos (vinculada a LO 1097/2012)
ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS
EMPREENDIMENTO: AHE JIRAU		
EMPREENDEROR: Energia Sustentável do Brasil S.A -ESBR		
CNPJ: 09.029.666/0001-47	CTE: 2854.120	
ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 52 – Sala 2802, Centro – CEP: 20031-000 Rio de Janeiro-RJ		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, (NATURAE)		
CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34	CTE: 249.930	
ENDEREÇO: Rua 58 nº 217, Jardim Goiás- CEP: 74.810-250 Goiânia-GO		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Márcio Cândido da Costa		
CPF: 951.579.646-68	CTE: 485.469	
Descrição da Atividade: Resgate e Salvamento da Ictiofauna nos vãos do vertedouro do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau.		
ÁREAS AMOSTRAIS: Nos 18 vãos do vertedouro das comportas tipo seguimento.		
PETRECHOS: tarrafas com malha entre 12 a 20 mm, redes de cerco, púcas		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Os animais resgatados serão soltos e os que por ventura estiverem mortos ou vierem a óbito serão triados, acondicionados e destinados aos Subprograma de inventário Taxonômico, Subprograma de Ecologia e Biologia e Subprograma de Genética de populações. O material ficará sob a responsabilidade da Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda, na base de resgate localizada no canteiro de obras.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 17 JUL 2013	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental IBAMA	

Industrional Lento
Recebido em: 18-07-2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001002715/2008-88	AUTORIZAÇÃO Nº 136/2012 1ª RENOVAÇÃO	VALIDADE 4 anos (vinculada a L.O 1097/2012)
--	---	--

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITUAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF / CIE:
MARCIO CANDIDO COSTA	951.579.646-68/485469
NELSON JORGE DA SILVA JR.	233.380.241-34/249927
RICARDO VIEIRA LEONE	838.288.931-04/3077125
ANTONIO CLEBER NUNES FERREIRA	028.514.814-10/4041247
CLEBER DA SILVEIRA MACHADO	864.171.851-68/2149384
IVAN VIANA TIBURCIO	986.956.491-72/4673287
LIANDRO DA ROSA	693.512.870-68/2414626
LÍVIA NAVES DE MORAES	912.264.651-53/3709552
MARCIO LIMA SANTOS	963.129.983-04/2838244
MARCOS PAULOS DOS S. FONSECA	936.338.231-15/618458

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damatti Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DLIA/IBAMA



10874
P.

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001002715/2008-88	AUTORIZAÇÃO Nº 136/2012 1º RENOVAÇÃO	VALIDADE 4 anos (vinculada a LO 1097/2012)
--	---	---

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado **60 (sessenta)** dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado na condicionante 2.1 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos *lattes*;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Deverá ser entregue relatório ao final da operação de resgate, durante a construção e alteamento das ogivas. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria e tabela de dados brutos (impresso e digital) contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombamento (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual e data da coleta;
 - c) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;
 - d) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 2.3. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.4. Os espécimes resgatados que fazem parte das espécies alvos para conservação da ictiofauna, devem ser marcados e soltos a montante do empreendimento exceto a espécie Piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*).
- 2.5. Encaminhar ao Ibama relatório técnico circunstanciado para qualquer evento de mortandade de ictiofauna durante as atividades de resgate nos vales dos veredouros, para identificação das causas da mortandade e grau do impacto ambiental para posterior avaliação das medidas administrativas cabíveis.
- 2.6. Esta autorização substitui a autorização nº 136/2012 de 30 de agosto de 2012.
- 2.7. Revoga-se a autorização nº 136/2012 de 30 de agosto de 2012.

QDF

EMBRAICO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001002715/2008-88	AUTORIZAÇÃO Nº 288/2013	VALIDADE 4 anos (vinculada a LO 1097/2012)
ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESCATE/SALVAMENTO	
TIPO	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS
EMPREENDIMENTO: AHE JIRAU		
EMPREENDEROR: Energia Sustentável do Brasil S.A -ESBR		
CNPJ: 09.029.666/0001-47	CTF: 2854.120	
ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 52 - Sala 2802, Centro – CEP: 20031-000 Rio de Janeiro-RJ		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, (NATURAE)		
CNPJ/CPF: 05.379.133/0001-34	CTF: 249.930	
ENDEREÇO: Rua 58 nº 217, Jardim Goiás- CEP: 74.810-250 Goiânia-GO		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Márcio Cândido da Costa		
CPF: 951.579.646-68	CTF: 485.469	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Coleta da ictiofauna e ictioplâncton conforme Programa de Conservação da Ictiofauna no contexto do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau e Monitoramento dos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios (STPPs).		
ÁREAS AMOSTRAIS:		
Área de coleta 2. PO1: jusante margem esquerda, coordenadas 20L 0321914 e 8983454, rio Karipuna; PO2: cíxo, coordenadas 20L 0315657 e 8973064, cachoeira de Jirau até a Ilha do Padre; PO3: margem esquerda, coordenadas 20L 0292783 e 8940968, rio São Lourenço; PO4: margem direita, coordenadas 20L 0289414 e 8937640, rio Mutum Paraná; PO5: margem esquerda, coordenadas 20L 0247775 e 8948650, igarapé São Simão (Simão Grande); PO6: margem esquerda, coordenadas 20L 0231562 e 8929714, rio Abuná;		
Área de coleta 3. PO4: montante, coordenadas 21L 0238157 e 8846688, região a jusante da foz do rio Beni; PO5: montante, coordenadas 21L 0254612 e 8782249, região à montante da foz do rio Beni; PO6: montante, coordenadas 20L 0249812 e 8777353, rio Pacaás Novos; PO7: montante, coordenadas 20L 0280569 e 8686141, região de Surpresa; PO8: montante, coordenadas 20L 0337120 e 8644832, rio Cautário.		
Área de coleta 4. Sistemas de Transposição Provisórios de Peixes (STPP)		
PETRECHOS: 13 redes de espera de 10 m de comprimento com malha variando entre 30 a 200 mm (distância entre nôs opostos); 01 rede de cerco de 50 m de comprimento com 2 m de altura e malha 0,2 mm; rede de cerco 50 m, com malha 12 mm; rede de cerco de 100 m, com malha de 3 cm; 06 tarrafas com malha variando de 40 a 80 mm, fio 0,70; 01 rede de arrasto de fundo "traw net" de 6 m de comprimento e 3 m de abertura de boca; 01 rede de arrasto para coleta de juvenis com漏il de 2 m de comprimento e saco terminal de 1 m de comprimento; 05 redes de ictioplâncton de 2 m de comprimento com malha de 0,5 mm; puças; peneiras; covos; espinheiros; garrafa de Van Dorn; equipamentos de pesca elétrica; fluxímetro mecânico; sonda multiparamétrica e turbidímetro.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: O material ficará sob a responsabilidade da Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda, na base de resgate localizada no canteiro de obras e serão encaminhadas do material biológico (tecido muscular congelado) ao laboratório da Venture Consultoria Ambiental Ltda.		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília, 17 JUL 2013

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Andréia L. Louta
Recebido em 18-07-2013

Gisele Damm Forattini
Gerente de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DF



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.002715/2008-88	AUTORIZAÇÃO Nº 288/2013	VALIDADE 4 anos (vinculada a LO 1097/2012)
---	-------------------------	---

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITUAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES	CPF/CTF	NOMES	CPF/CTF
ANDRÉ ALMEIDA UCHOA	823.569.202-34/4041181	LEANDRO DA ROSA	693.512.870-68/2414626
ANDREA DE SOUZA FÁO	649.824.672-34/4977934	LILIAM RODRIGUES PINHEIRO	794.773.131-49/3679412
ANITA DE MOURA PESSOA	019.333.751-58/2149657	LÍVIA NAVES DE MORAIS	912.264.651-53/3709552
BRENO HAMDAN DE SOUZA	014.268.725-18/1554928	LUCAS MOSSINI QUINTINO	311.163.658-55/5059735
CARLA AUGUSTA DI MENEZES	790.430.622-00/4697785	LUCIANA FUJIMOTO ASSAKAWA	044.479.369-09/4947403
CARLOS EDUARDO D. CINTRA	914.251.151-87/1870331	MÁRCIA VALÉRIA BRITO CAVALCANTE	819.908.632-72/5055528
CLAUDIA MILENA SIQUEIRA LOPES	931.877.932-15/5083984	MARCIO CANDIDO COSTA	951.579.646-68/485469
CLÉBER DA SILVEIRA MACHADO	864.171.851-68/2149384	MARCIO LIMA SANTOS	961.129.983-04/2838244
DANIEL NUNES VILLAR	185.713.758-28/2843392	MARCOS PAULO DOS S. FONSECA	936.438.231-15/618458
FERNANDA AZULIERO GONÇALVES	814.623.790-87/185784	MARCUS AUGUSTO BUONONATO	060.576.478-66/589121
FERNANDA CAPUZO SANTIAGO	000.121.851-40/2194023	MARIA HELENA MIRANDA FREITAS	013.777.966-63/4704942
FLÁVIA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	759.110.192-72/4997269	MARILIA LUZ SOARES TONAI	699.819.221-53/2136324
HELDIER LUCIO RODRIGUES SILVA	252.571.021-53/485251	MARINA GRANAI	360.953.178-94/5093500
ISMAEL XAVIER MARTINS	912.244.201-44/2196484	MARTIUS VINÍCIUS DI A. AQUINO	827.887.661-49/2045131
ITAMAR JUNIOR TONAI	943.630.990-20/2143262	NELSON JORGE DA SILVA JR.	211.380.241-34/249927
IVANA VIANA TIBURCIO	896.956.491-72/4673287	QUÉNIA FABIANI DA SILVA GALVÃO	831.479.502-59/4990571
JONNII JUNIO CARNEIRO BORGES	001.297.283-57/2838497	RALDIER FERREIRA ROSSI	007.740.101-85/1871252
JOSAMARA DOS PASSOS CARVALHO	779.102.062-91/4040288	ROBERTO LEANDRO DA SIEVA	959.035.771-72/2136137
KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA	787.392.332-00/4041142	SAMUEL BERNARDPS COELHO	985.092.171-49/2149566
KEILLEN BORGES FREITAS	016.845.801-29/3686156	SUZANA SILVA PIRES RODRIGUES	852.628.702-87/5085240
		VALÉRIA PAULA PAIXAES	872.708.891-04/2149438



10881
10

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.002715/2008-88	AUTORIZAÇÃO Nº 288/2013	VALIDADE 4 anos (vinculada a LO 1097/2012)
---	-------------------------	---

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado na condicionante específica nº 2.1 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTT's e links para os currículos *lates*;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Deverá ser entregue relatórios semestrais, coincidente aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria e tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombamento (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - c) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;
 - e) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate.
- 2.3. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.4. Esta autorização substitui a autorização nº 179/2011 e sua retificação de 18 de abril de 2012.
- 2.5. Revoga-se a autorização nº 179/2011 e sua retificação de 18 de abril de 2012.

EM BRANCO

10882
P


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

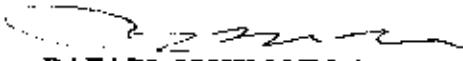
DESPACHO 016819/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 18 de julho de 2013

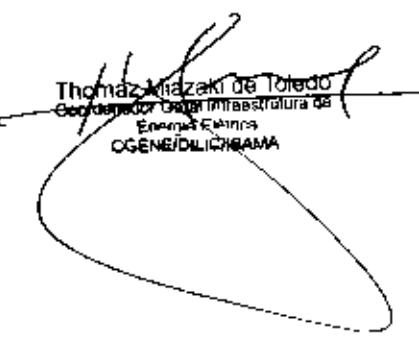
À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: 2º Retificação da Licença de Operação nº 1097/2012 - UHE Jirau.

1. Trata-se de retificação da Licença de Operação nº 1097/2012, relativa à UHE Jirau. A retificação está sendo realizada em função da alteração do texto da condicionante 2.32, após a apuração dos valores e julgamento do recurso relacionados à compensação ambiental do empreendimento.
2. A Coordenação de Compensação Ambiental (CCOMP) encaminhou à COHID o Memorando nº 12282/2013 no qual informa que o valor da compensação ambiental da UHE Jirau é de R\$ 53.248.569,27.
3. Neste termos, me manifesto favoravelmente à emissão da retificação da LO nº 1097/2012, com alteração do texto da condicionante 2.32, conforme minuta em anexo, e submeto o ato à consideração superior.


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA

 De Acordo. À Dire, conforme
(ANEXO) à CCOMP. 18/07/13


Thomas Matzaki de Toledo
Coordenador da Infraestrutura da
Energia Elétrica
COENE/DILICIBAMA

18/07/13
De Acordo.
À PRES


Isela Damim Peralta
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DILICIBAMA
Diretora

•

•

10883
P.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.009796/2013-12 DILIC/IBAMA

Brasilia, 19 de julho de 2013.

Ao Senhor
ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, nº. 52 Sala 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Envio da 2º Retificação da LO nº. 1097/2012 - Energia Sustentável do Brasil. Ref. processo nº. 02001.002715/2008-88.

Senhor Diretor,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à Usina Hidrelétrica de Jirau em implantação no rio Madeira, no Estado de Rondônia, município de Porto Velho, encaminhamos à 2º Retificação da Licença de Operação nº. 1097/2012 e com validade de 04 (quatro) anos, contados a partir do dia 19 de outubro de 2012.

Informamos que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução Conama nº. 06/86, devendo à cópia ser remetida para este IBAMA.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

•

•

PBM
R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1097/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPREENDEDOR ENERGIA SUSTENTAVEL INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 09.029.000/0001-47
ENDERECO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1000 - Centro
CEP: 20.000-000 - Rio de Janeiro - RJ
TELEFONE: (21) 2577-3838
PROCESO: LOP/IBAMA/Nº: 024/2012
CTF: 2.850.000

Relativa à Usina Hidrelétrica de São Luiz, com instalação no Rio Cuiabá, no Estado de Rondônia, município de São Luiz. A usina tem a capacidade instalada de 3.750 MW gerados por meio de 10 turbinas de 500 MW cada. NA Máximo na cota 90,0 m. O barramento hidráulico tem comprimento de 10 km e profundidade máxima de 55 metros. A usina abastece um reservatório de aproximadamente 100 milhares de m³ (considerando efeito de remanso) localizado no Rio Cuiabá.

Esta licença de operação é válida para os efeitos de que se seguem, a contar do dia 19 de outubro de 2012, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constadas no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, a despeito das exceções constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, DF

19 JUL 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2^a RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - c) graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. Perante o IBAMA a ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.
- 1.6. Esta licença não autoriza a supressão da vegetação.
- 1.7. Todos os dados brutos das coletas da biota deverão ser entregues a esse Instituto sob forma de planilha eletrônica editável.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Dar continuidade aos seguintes programas listados abaixo e os seus respectivos subprogramas previstos no PBA, atendendo as exigências elencadas no Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA:
 - i) Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
 - ii) Programa Ambiental para Construção;
 - iii) Programa de Monitoramento do Lençol Freático;
 - iv) Programa de Monitoramento Sismológico;
 - v) Programa de Monitoramento Climatológico;
 - vi) Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico;
 - vii) Programa de Monitoramento Hidrobiogeocíquico;
 - viii) Programa de Monitoramento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira;
 - ix) Programa Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico;
 - x) Programa de Monitoramento de Limnológico;
 - xi) Programa de Monitoramento e Controle de Macrofitas Aquáticas;
 - xii) Programa de Conservação da Flora;
 - xiii) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
 - xiv) Programa de Desmatamento do Reservatório;
 - xv) Programa de Conservação de Fauna Silvestre;
 - xvi) Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate de Fauna Silvestre;
 - xvii) Programa de Conservação da Ictiofauna;
 - xviii) Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna;
 - xix) Programa de Compensação Ambiental;
 - xx) Programa de Comunicação Social;
 - xxi) Programa de Educação Ambiental;
 - xxii) Programa de Saúde Pública;
 - xxiii) Programa de Apoio às Comunidades Indígenas;
 - xxiv) Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico;
 - xxv) Programa de Remanejamento das Populações Atingidas;

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1097/2012

- 10835
N
- xxvi) Programa de Ações a Jusante;
 - xxvii) Programa de Recuperação da Infraestrutura Atingida;
 - xxviii) Programa de Compensação Social;
 - xxix) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório;
 - xxx) Programa de Apoio às Atividades de Turismo e Lazer;
 - xxxi) Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira;
 - xxxii) Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuante e Submersos; e
 - xxxiii) Programa de Monitoramento de Pontos Propensos à Instabilização de Encostas e Taludes Marginais.

§ 1º - Apresentar relatórios semestrais de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e dos programas ambientais com exceção daqueles para os quais foi solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, nomeados profissionais nos órgãos de classe, MRT que o pertencente, e número de identificação técnica no sistema Ibama.

§ 2º - Realizar seminário técnico, com periodicidade anual, para apresentar os resultados dos programas ambientais, evitando a exposição de informações sigilosas, com prejuízo dos relatórios semestrais.

2.2. O Plano de Enchimento do Reservatório deve ser dividido em três etapas e obedecer as seguintes exigências:

- a) Etapa 1 - Enchimento da cota máxima de 76,0 m;
- b) Etapa 2 - Enchimento entre a cota 76,0 m e cota 84,0 m;
- c) Etapa 3 - Enchimento da cota máxima de 90,0 m.

§ 1º - As etapas b) e c) não estarão autorizadas e somente poderão ser iniciadas mediante autorização do Presidente do IBAMA;

§ 2º - O enchimento deve ser feito entre a cota 64,0 m e a cota 90,0 m, em um período igual ou superior a 04 (quatro) meses, com aprovação da DRE/IBAMA, com base na ANA e pelo prognóstico de qualidade de água.

§ 3º - Para a autorização da etapa c) é necessário demonstrar que:

- a) Finalização das atividades de demolição e desinfecção de estruturas localizadas nas áreas afetadas pelos efeitos do encimento;
- b) Finalização das atividades de demolição e desinfecção de estruturas localizadas nas áreas afetadas por efeitos do encimento; e
- c) Manifestação favorável da ANA quanto ao encimento entre a cota 64,0 m e cota 90,0 m.

§ 4º - As vazões defluentes, durante todo o período de enchimento do reservatório, deverão ser sempre superiores à Q_{95%} de cada mês, desde que a vazão afuente seja maior que esta. Quando a vazão afuente for inferior à Q_{95%} mensal, o encimento do reservatório deverá ser interrompido. Neste caso, a vazão defluente deve ser igual à vazão afuente.

§ 5º - Executar Plano Emergencial de Remoção de Resíduos no caso de afloramento do material destinado ao enterro e espalhamento na área de inundação de forma a garantir que não haja o comprometimento dos usos múltiplos e qualidade de água do reservatório.

2.3. No âmbito do resgate de fauna durante o encimento do reservatório e operação do empreendimento:

- a) Ampliar a capacidade das bases de resgate de fauna, de forma preventiva ao aumento da demanda, evitando a superlotação de animais nos recintos.
- b) Encaminhar relatórios mensais, durante a etapa de encimento do reservatório, contendo as seguintes informações: (i) dados quantitativos dos animais resgatados no mês e no período total da atividade; (ii) dados qualitativos dos animais resgatados, discriminando a destinação e local

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

de soltura; (iii) descrição da taxa de ocupação da base de resgate; e (iv) avaliação técnica relativa ao adensamento e potenciais desequilíbrios causado a fauna nas áreas utilizadas para a soltura de animais resgatados; e

- c) Manter o resgate de fauna (período de rescaldo), de forma permanente, até manifestação do Ibama autorizando a interrupção da atividade.

2.4. Durante as fases de enchimento e estabilização do reservatório, realizar o monitoramento da qualidade da água em perfil de profundidade, em todas as estações e períodos de coleta, de modo a contemplar os seguintes parâmetros: temperatura, OD, condutividade elétrica, turbidez e pH.

Parágrafo único - o monitoramento da qualidade da água deverá ser realizado de forma intensiva nos tributários Cotia, Mutum Paraná, bolsão do Mutum Paraná, Jirau, São Lourenço e naquele próximo ao barramento, na margem esquerda (próximo aos lotes 5C e 5D). Nesses locais, as amostras deverão ser colhidas e avaliadas diariamente e os resultados deverão ser apresentados ao Ibama com periodicidade quinzenal, em formato digital.

2.5. Efetuar o monitoramento da qualidade da água no(s) ponto(s) de captação de água para abastecimento público, incluindo o ponto de captação da ETA de Nova Mutum Paraná, em acordo com o estabelecido na Portaria MS nº 2.914 de 12/12/2011.

2.6. Executar o Plano de Ação para Controle de Cianobactérias apresentado no licenciamento.

§1º - Nos pontos de captação de água para abastecimento público, deverá ser adotado o nível crítico de 20.000 cel/mL para disparar o monitoramento detalhado, o qual deve contemplar análise de cianotoxinas. O nível crítico para os demais casos deve seguir o Plano apresentado ao Ibama.

§2º - Realizar as ações de controle caso seja identificada ocorrência de proliferação excessiva das cianobactérias, conforme o Plano de Controle de Cianobactérias e Cianotoxinas e as recomendações do Parecer nº 124/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

§ 3º - Adotar plano de ação para controle de cianobactérias para o(s) ponto(s) de captação de água para abastecimento público, considerando as premissas da Portaria MS nº 2.914 de 12/12/2011. Esse plano deve contemplar também (i) ações corretivas no caso de proliferação excessiva de cianobactérias, como instalação de compressor de ar e bóias de contenção na estrutura de captação de água; (ii) proposta de níveis de alerta considerando as concentrações de cianobactérias e cianotoxinas na água bruta, com as respectivas medidas preventivas e mitigadoras de modo a evitar o risco à saúde pública e o interrompimento do abastecimento de água; e (iii) ações referentes a situação de interrompimento do abastecimento de água, como ações a serem executadas para o restabelecimento imediato dos níveis aceitáveis de cianobactérias e cianotoxinas nos pontos de captação, ações para suprir a necessidade de consumo de água da população e eficaz comunicação à população e aos órgãos pertinentes. Apresentar, em 30 (trinta) dias, o plano adotado; e

§4º - Implementar, imediatamente, intervenções físicas na(s) localidade(s) de ocorrência de concentrações de cianotoxinas superiores ao estabelecido na legislação para a redução da densidade de cianobactérias a níveis aceitáveis, bem como comunicar a comunidade local sobre as restrições do uso da água.

2.7. Apresentar, em 30 (trinta) dias, nova proposta de Sistema de Alerta no âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico, considerando:

- a) Adotar valores de corte (OD e DBO), níveis de alerta e ações mitigadoras, de forma individualizada, para o rio Madeira e para cada tributário (especialmente os mais sensíveis à formação do reservatório, como Cotia, Mutum Paraná, bolsão do Mutum Paraná, São Lourenço), considerando os resultados do monitoramento limnológico e da modelagem de qualidade de água, a legislação ambiental e a manutenção das diferentes comunidades aquáticas;
- b) O sistema de alerta para o rio Madeira deverá ser executado baseando-se nos resultados do sistema de monitoramento em tempo real a montante do barramento; e
- c) Além das ações de controle de comportas e renovação forçada, a ESBR deverá: (i) promover constante comunicação entre as equipes de monitoramento limnológico e ictiofauna e especialistas; e (ii) manter disponibilidade para a instalação imediata de bombas de aeração em trechos de tributários sensíveis à formação do reservatório, como medida de contingência adicional para garantia da manutenção de níveis seguros de OD.

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

2.8. Apresentar, em 30 (trinta) dias, nova proposta de modelo de gestão para o reservatório, como ferramenta de suporte ao monitoramento durante a operação da usina, ao prognóstico de eventuais cenários desfavoráveis de qualidade da água e à proposição de ações mitigadoras.

2.9. Fica vetado o rebaixamento do nível operacional da UHE Jirau para fins de descarga de sedimentos. Conforme a Resolução ANA nº. 555/2006 o nível d'água normal do reservatório deverá variar acompanhando as condições naturais do rio Madeira. Qualquer operação de descarga, como por exemplo, "flushing", deverá necessariamente ser objeto de estudo de impacto específico requerido ao IBAMA com antecedência suficiente ao atendimento de todos os aspectos derivados.

2.10. No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico:

- a) Efetuar a avaliação comparativa dos prognósticos de assoreamento e de vida útil do reservatório, bem como os efeitos a montante e a jusante após a entrada de operação da usina por meio de dados coletados em campo e de acordo com o estabelecido na condicionante 2.8 da Licença de Instalação nº 621/2009;
- b) Estabelecer um plano que estipule datas e prazos para o monitoramento sistemático e não automático de sedimentos, de acordo com as épocas mais críticas, e que contemple no mínimo o período de enchente do rio Madeira;
- c) O monitoramento de concentrações de sedimentos deve ser realizado de maneira integrada com a avaliação de sólidos em suspensão, considerando a magnitude de resiliência e resistência da fitoplâncton, zooplâncton e zoobentos;
- d) Os valores de concentração máxima de sólidos em suspensão devem permanecer em 3500mg/L, podendo ser reavaliados periodicamente com base nos dados de monitoramento;
- e) Apresentar, efetuar e obter uma avaliação comparativa entre resultados do modelo reduzido e, no caso de matemática, entre os resultados obtidos com ocorrências reais de respostas modeladas, considerando quais foram os fatores que contribuíram para a magnitude de ocorrência e quais foram utilizados em expressões matemáticas para o resultado final obtido.

2.11. No âmbito do Programa de Monitoramento de Sedimentos Submersos:

- a) Avaliar e aprovar regra operativa para monitoramento e parregamento de sedimentos de maneira que seja o mais próximo possível das respectivas quantidades diárias para todo o mês de operação do STT;
- b) A operação da Usina deve considerar a classificação de Trovões e a regra de não estabelecido na regra operativa deve ser revisada periodicamente, com base nas mudanças do barramento. Encaminhar ao Ibama a proposta de regras operativas para a operação da usina, conforme o disposto no artigo 1º da Portaria do Ibama;
- c) O Sistema de Transporte de Sedimentos deve ser considerado operacionalmente já no primeiro ciclo hidrológico, considerando a magnitude das respostas modeladas;
- d) A regra operativa deverá ser revisada quando a magnitude da instabilidade, após um ciclo hidrológico completo de operação do Sistema de Transporte de Sedimentos, avaliação deverá ser baseada nos dados de monitoramento e serem devidos junto à proposta de regra operativa.

2.12. Instalar, em até 90 (noventa) dias, a segunda estação sismográfica no entorno do reservatório da UHE Jirau.

2.13. No âmbito do Programa de Monitoramento de Pontos Propensos à Instabilização de Encostas e Taludes Marginais:

- a) Estender a área de abrangência do programa para as margens localizadas a jusante do barramento, a fim de monitorar os efeitos da mudança do ciclo hidrológico provocado pelo barramento e pelas novas forças aos quais os taludes e barrancos do rio Madeira estarão submetidos; e
- b) Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, proposta de Plano de Ação para ser executado caso o monitoramento de instabilização de taludes a jusante indique impactos decorrentes da operação da UHE Jirau.

2.14. No âmbito do Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias, executar ações de mitigação para os mineradores afetados pelo empreendimento. Para tanto apresentar, em 30 (trinta) dias, proposta detalhada das modalidades de mitigação e cronograma de implantação das ações.

2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:

- a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, relatório contendo: (i) número de propriedades parcialmente afetadas (com remanescente); (ii) número de Estudos de Viabilidade realizados; (iii) número de propriedades consideradas inviáveis pelos Estudos de Viabilidade; (iv) número de propriedades consideradas viáveis pelos Estudos de Viabilidade; e (v) cronograma para finalização dos Estudos de Viabilidade e negociação destas propriedades;
- b) Implantar fórum de discussão e avaliação para eventuais casos de contestação do laudo de avaliação;
- c) No caso de demora na definição da condição de propriedade inviável, executar ações junto aos proprietários de modo que estes não tenham prejuízos;
- d) No caso da Prefeitura Municipal de Porto Velho não receber as casas que serão desocupadas pela ESBR, em Nova Mutum Paraná, previstas para serem doadas à prefeitura, deve ser dada destinação socialmente viável e/ou desmobilização das estruturas, aliada às atividades de recuperação de áreas degradadas constantes no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento;
- e) Recuperar, em 30 (trinta) dias, todos os acessos ao reassentamento rural, incluindo o ramal do Caldeirão do Inferno;
- f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes; (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso do recurso dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo Ibama após o primeiro ano de monitoramento;
- g) Manter a verba de manutenção prevista para os beneficiários do reassentamento rural até que: (i) todos os equipamentos e infraestrutura previstos sejam entregues e estejam em perfeito funcionamento; e (ii) sejam restabelecidas as condições de produção de um ciclo agrícola;
- h) A proposta de suspensão do pagamento da verba de manutenção aos reassentados rurais deverá ser acompanhada de: (i) comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas no processo para o restabelecimento das condições de vida da população reassentada; (ii) estar em consonância com os resultados do monitoramento de condições de vida realizado; e (iii) ser encaminhada a este Instituto para avaliação, 30 (trinta) dias antes da data indicada para a sua finalização;
- i) A utilização dos recursos dos projetos das propriedades rurais deverá ter a concordância do reassentado;
- j) Executar assistência técnica e social por um período mínimo de 03 (três) anos, observando: (i) avaliação do perfil de produção; (ii) hipóteses produtivas; (iii) objetivo da produção; e (iv) perfil do reassentado;
- k) A assistência técnica e social poderá ser prorrogada caso não ocorra o restabelecimento das condições de produção e renda;
- l) Realizar avaliação do potencial de uso da Reserva Legal do reassentamento rural. Os resultados deverão ser encaminhados juntamente com o 1º Relatório Semestral; e
- m) Assegurar, aos reassentados rurais, disponibilidade de água para consumo atendendo à Portaria MS Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011.

2.16. No âmbito do Programa de Compensação Social:

- a) Executar Projeto de Desmobilização dos trabalhadores, com objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão de obra. Para tanto, apresentar, em 30 (trinta) dias, proposta de Projeto de Desmobilização, contendo: escopo das ações, matriz de responsabilidades e cronograma em nível executivo;
- b) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, plano de trabalho para executar Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais com o objetivo de mitigar ou compensar impactos gerados aos extrativistas. Este deve contemplar: (i) proposta de metodologia para definição de público-alvo; (ii) definição de critérios de elegibilidade; (iii) definição de medidas mitigadoras e ou compensatórias; (iv) cronograma; e (v) orçamento; e
- c) Dar continuidade (i) ao monitoramento populacional até o final da obra, com campanhas anuais;

e (ii) às ações de combate à exploração sexual infantil até o final da instalação do empreendimento.

2.17. No âmbito do Subprograma de Apoio à Atividade Pesqueira, apresentar:

- a) Em 30 (trinta) dias, proposta de ações de mitigação e ou compensação associadas aos resultados do monitoramento, de forma a atender os pescadores eventualmente afetados pela implantação do empreendimento;
- b) Em 180 (cento e oitenta) dias, proposta de Plano de Trabalho para atendimento à atividade pesqueira, que deverá ser consolidada e acordada com outras instituições envolvidas (como Ministério da Pesca e Aquicultura, Associação dos Pescadores) para: (i) dar continuidade das ações de monitoramento da atividade pesqueira; (ii) desenvolver atividades que contribuam para a resolução de conflitos e; (iii) adotar medidas de mitigação e ou compensação para a comunidade de pescadores, em consonância com os dados de monitoramento; e
- c) Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de atividade de manejo pesqueiro como alternativa de renda à pesca extrativa.

2.18. Implantar a Área de Preservação Permanente (APP) de acordo com as premissas estabelecidas no licenciamento ambiental do empreendimento:

- a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, estudo e proposta de sinalização e proteção da APP; e
- b) Adquirir integralmente, até 18 (dezoito) meses, a Área de Preservação Permanente.

2.19. No âmbito do Subprograma de Restauração das Áreas de Preservação Permanente do Futuro Reservatório:

- a) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, projeto executivo do Subprograma de Restauração da Área de Preservação Permanente do Futuro Reservatório;
- b) A quantidade de mudas a ser produzida deve ser compatível com o cronograma de plantio a ser apresentado no projeto executivo;
- c) Prever a produção de mudas para consumo local (até 100%);
- d) O cronograma de plantio da APP do reservatório deverá ser compatível com o aproveitamento das mudas provenientes do resgate das mudas produzidas nos viveiros, com o objetivo de manter a diversidade das espécies;
- e) As espécies plantadas devem ser nativas e preferencialmente provenientes do resgate de germoplasma;
- f) Dar continuidade à execução das restaurações, caso necessário, para manter a mesma diversidade de espécies ao longo do cronograma de restauração da Área de Preservação da APP do reservatório;
- g) Estender o projeto de plantio (caso seja necessário) e necessárias as mudanças adaptadas às condições impostas pela elevação hidroelétrica;
- h) Executar o Subprograma de acordo com as normas legais vigentes que tratam dos procedimentos metodológicos para restauração e recuperação das Áreas de Preservação Permanentes.

2.20. Em relação à reposição florestal:

- a) Encaminhar, em 90 (noventa) dias, projeto de reposição florestal incluindo cronograma de execução e proposta de áreas para plantio, para avaliação e manifestação deste Instituto;
- b) Utilizar as Áreas de Preservação Permanente do reservatório que forem submetidas ao efetivo plantio de espécies florestais para fins de geração de crédito de reposição florestal; e
- c) Dar preferência ao plantio de espécies nativas em áreas de preservação permanente e de reserva legal degradadas, para atendimento da reposição florestal.

2.21. No que tange à averbação das Reservas Legais:

- a) Finalizar, em 18 (dezoito) meses, a averbação da Reserva Legal do reassentamento rural e de todas as propriedades remanescentes que tiveram suas reservas legais afetadas pelo empreendimento;
- b) Apresentar, em 90 (noventa) dias, comprovação das medidas adotadas para averbação das

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2ª RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

Reservas Legais, incluindo o mapa contendo a localização das futuras áreas de reservas legais do reassentamento rural e das propriedades remanescentes que tiveram suas reservas afetadas pelo empreendimento; e

- c) Realizar, em 90 (noventa) dias após a desmobilização do canteiro de obras, a averbação da área de reserva legal do canteiro de obras.

2.22. Realizar a remoção da vegetação inundada (limpeza fina), caso se identifique impactos aos usos múltiplos da água, balneabilidade, navegabilidade e beleza cênica do reservatório.

2.23. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre (PCFS):

a) Manter as atividades de monitoramento executadas no PCFS ao longo da instalação do empreendimento, incluindo as dos Subprogramas. A interrupção de qualquer atividade de monitoramento só poderá ser realizada após manifestação do Ibama;

b) Dar continuidade às amostragens, com a mesma metodologia utilizada durante a fase de instalação, até a manifestação deste Instituto quanto à eventual necessidade de redelineamento amostral e ajustes metodológicos. A redução de áreas amostrais implicará na necessidade de instalação de novos pontos de amostragem;

c) Apresentar, em 60 (sessenta) dias, avaliação das parcelas, transectos e áreas que sofrerão interferência ou impossibilidade de amostragem, em função da operação do empreendimento, considerando o efeito de remanso, para análise de necessidade de redelineamento amostral e eventuais ajustes metodológicos;

d) Apresentar, nos relatórios de acompanhamento, análises comparativas com os dados de fases anteriores, pré-enchimento e enchimento, considerando o efeito da sazonalidade;

e) Apresentar análise complementar, junto ao relatório semestral, contendo avaliação de impacto ambiental na fauna terrestre, além da análise multi-taxons, que contemple as espécies que não foram abordadas ou que ocorrem em baixa frequência;

f) Caso as atividades de monitoramento indiquem impacto sobre a fauna, apresentar, em 30 (trinta) dias após a identificação, proposta de mitigação e/ou compensação, para avaliação por este Instituto. Após aprovação da proposta, o empreendedor deverá implementar as ações pertinentes;

g) Apresentar avaliação consolidada dos impactos do empreendimento a fauna e respectiva proposta de mitigação e/ou compensação junto ao requerimento de renovação da Licença de Operação; e

h) Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, avaliação quanto ao impacto da implantação do empreendimento para a fauna que utiliza ambientes específicos, pedrais e praias, como sítios de nidificação.

i) Apresentar, no âmbito dos relatórios semestrais, análise específica do Subprograma de Monitoramento de Psitacídeos em Barreiros, em conjunto com os demais programas de monitoramento sobre as aves associadas aos barreiros.

j) No âmbito do Subprograma de Monitoramento de Quelônios e Crocodilianos:

- Apresentar, em 90 (noventa) dias, avaliação quanto a eficácia da metodologia de monitoramento por biotelemetria, assim como análise considerando a sazonalidade dos registros; e
- Reiniciar as atividades de monitoramento, devido a formação do reservatório para mensurar o impacto sobre a fauna de quelônios (*Podocnemis expansa* e *Podocnemis unifilis*). Assim como apresentar análises comparativas com as fases anteriores, como pré-enchimento e ao enchimento.

k) Apresentar, em 90 (noventa) dias, no âmbito do Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos e Aquáticos, análise dos dados de genética de cetáceos e proposta de medidas de mitigação a serem executadas no caso de identificação de impacto em função da operação do empreendimento.

2.24. No âmbito do Monitoramento das passagens de fauna sob as rodovias que fragmentarem ambientes florestados:

- a) Reiniciar as atividades de monitoramento da fauna atropelada com ênfase na fase de

enchimento. Os dados deverão ser apresentados em relatório analítico, junto ao Relatório Semestral;

- b) Executar a atividades de monitoramento, com coleta de dados primários, para avaliação da eficácia dos bueiros e galerias como passagens de fauna. Os dados deverão ser apresentados em relatório analítico, junto ao Relatório Semestral; e
- c) Executar medidas de mitigação caso identificado aumento da taxa de atropelamento de fauna silvestre e estabelecer atividades preventivas ao incremento da taxa de atropelamento.

2.25. No âmbito do Subprograma de Ictioplâncton:

- a) Permitir a deriva de ovas, larvas e juvenis de peixes migradores, em taxas similares as observadas em condições naturais, realizando as alterações que se mostrarem necessárias na regra operativa da usina;
- b) Encaminhar, em 60 (sessenta) dias, Plano de Trabalho para execução do monitoramento da taxa de mortalidade de ictioplâncton (ovos, larvas e juvenis) na passagem pelo barramento (turbinas e vertedouro);
- c) Executar monitoramento que contemple avaliação da taxa de mortalidade de ictioplâncton (ovos, larvas e juvenis) na passagem pelo barramento (turbinas e vertedouros). Os dados deverão ser encaminhados em relatório analítico, juntamente com o Relatório Semestral;
- d) Propor e executar medidas de mitigação e/ou compensação quanto o monitoramento durante a operação indique modificações expressivas na sobrevivência das ovas, larvas e juvenis em relação às observadas em condições naturais; e
- e) Manter as atividades de monitoramento utilizando a mesma periodicidade adotada na fase de instalação do sistema de monitoramento, realizando sete (sete) amostragens: duas (duas) campanhas mensais para estimar a mortalidade (novembro/2012 e fevereiro/2013), e quatro (quatro) estações previstas para o subprograma de monitoramento das bacias Juruá, Mutum, Urana, Abuná e Nova Mamoré. A execução das amostragens começará em 01/02 (duzentos dias) e terminará entre os meses de novembro (trezentos e dez dias) e dezembro (trezentos e vinte e cinco dias).

2.26. No âmbito do Subprograma de Inverno (SIP): Executar, no período de inverno das bacias, as áreas prioritárias para conservação da ictiofauna, com base na sua conservação e abundância que se mostraram prioritários.

2.27. No âmbito do Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes (STP):

- a) Utilizar a metodologia de captura e soltura para complemento aos dois STP's provisórios, observando periodicidade mensal, durante o período de execução desta atividade, para cada sistema de transposição de peixes provisórios, deverá ser extendida para o período de construção do sistema definitivo;
- b) Finalizar as obras de adequação do STPPVI (escavação) até o inicio do segundo ciclo de migração da ictiofauna (novembro/2012);
- c) Encaminhar relatórios de monitoramento dos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios, com periodicidade mensal, durante o primeiro ciclo hidrológico e com periodicidade semestral após este período. Os relatórios deverão: (i) apresentar análise diferenciada para cada um dos STPPs; e (ii) incluir dados quantitativos e qualitativos das espécies que utilizam os STPPs;
- d) Executar marcação de peixes nos Sistemas de Transposição de Peixes Provisórios (STPP). Os dados obtidos deverão subsidiar o projeto de Implantação dos Sistemas de Transposição de Peixes Definitivo (STP);
- e) Encaminhar, em 180 (cento e oitenta) dias após o monitoramento de 03 ciclos de migração da ictiofauna (ano de 2012, 2013 e 2014), projeto executivo e cronograma de construção dos Sistemas de Transposição de Peixes definitivos;
- f) A data prevista para a entrega do projeto executivo poderá ser alterada pelo Ibama mediante avaliação dos dados de monitoramento da transposição de peixes;
- g) Implantar os Sistemas de Transposição de Peixes definitivos conforme projeto executivo e cronograma aprovados pelo Ibama;

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA 2^a RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1097/2012

h) Executar monitoramento da ictiofauna por meio de técnica de telemetria para avaliação do comportamento de peixes migradores (em especial os grandes bagres) na fase pós-enchimento.

2.28. Implantar o Centro de Conservação e Pesquisa em Peixes Migradores (CPPM), atendendo aos seguintes objetivos: (i) executar, imediatamente à emissão da licença de operação, pesquisa com fins de repovoamento para conservação e pesca de espécies migradoras potencialmente prejudicadas pelo empreendimento, observando a diversidade genética; e (ii) caso o monitoramento na fase de operação indique prejuízo nas espécies alvo decorrentes da implantação do empreendimento, executar atividades de repovoamento para conservação e pesca de espécies, observando a diversidade genética. Encaminhar, em 90 (noventa) dias, cronograma executivo das ações relacionadas ao CPPM, incluindo os projetos arquitetônicos e civis dos laboratórios e cronograma executivo de obras e atividades, com memorial descritivo e mapa de localização.

2.29. No âmbito do Programa de Resgate da Ictiofauna:

- a) Executar resgate de ictiofauna nas atividades de comissionamento, nas paradas das Unidades Geradoras (programadas e emergenciais) e outras atividades potencialmente impactantes à ictiofauna, seguindo Protocolo de Ação, a ser encaminhado em 30 (trinta) dias, para avaliação e manifestação do Ibama;
- b) Incluir no Protocolo de Ação, "Plano de Contingência" com ações a serem executadas em eventuais casos de mortandade de peixes durante a operação do empreendimento, incluindo pronta comunicação aos órgãos competentes;
- c) Todos os espécimes resgatados deverão ser soltos a montante do barramento, com exceção de espécimes de Piramutaba (*Brachyplatystoma vailantii*) devidamente identificados, que deverão ser soltos a jusante do barramento;
- d) Encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, solicitação de autorização ambiental para atividade seguindo as orientações contidas no documento "Procedimento para Emissão de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no Âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental"; e
- e) Registrar, durante o resgate de peixes nas turbinas, a abundância por espécie, tempo das diferentes etapas de operação, medições de variáveis como temperatura, oxigênio e registro da taxa de sobrevivência. Essas informações deverão ser encaminhadas junto ao Relatório Semestral.

2.30. No âmbito dos programas do meio biótico, a entrega de dados deve continuar sendo realizada com periodicidade semestral, nos moldes da Informação Técnica nº 18/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Solicita-se também o envio dos dados contidos no corpo do relatório, em formato de planilhas eletrônicas editáveis.

2.31. Em relação aos órgãos envolvidos no licenciamento ambiental, observar as seguintes orientações:

- a) FUNAI: atender ao disposto no Ofício nº 690/2012/DPDS-FUNAI-MJ;
- b) IPHAN: atender ao disposto no Ofício nº 136/2012-CNA/DEPAM/IPHAN; e
- c) MS/SVS: apresentar, em 60 (sessenta) dias, Plano Complementar das ações para a fase de operação do empreendimento, incluindo o Plano de Ação de Controle da Malária. As ações previstas neste plano deverão ser definidas em comum acordo com o Ministério da Saúde, observando as recomendações da Nota Técnica nº 94/DSAST/SVS/MS/2012.

2.32. No âmbito do Programa de Compensação Ambiental, informa-se, com base na Lei nº 9.985/00 (SNUC) e no Decreto nº 6.848/2009, que o valor da compensação ambiental (CA) referente à UHE Jirau é de R\$ 53.248.669,27 (cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com os valores arbitrados constantes do Ofício nº 02001.008086/2013-67 DILIC/IBAMA. Para efetuar o cálculo, foram observados: (i) custo total do empreendimento R\$ 13.511.436.000,00 ; (ii) descontos 21,18%; (iii) Valor de Referência (VR) R\$ 10.649.713.855,20; e (iv) Grau de Impacto (GI): 0,5%.



10894
D

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

OF 02001.009748/2013-16 CGENE/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2013.

Ao Senhor
Isac Teixeira

Diretor do ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDÔNIA
CEP.: 76.807-066

Assunto: Encaminha Parecer Técnico 5329/2013-Analise das condicionantes 2.27 e 2.28 da Licença de Operação 1097/2012 em favor da Energia Sustentável do Brasil.

Senhor Diretor,

1. Em atenção aos documentos IT/PS 937/2013, IT/AT 925/2013, IT/AT 701/2013, IT/AT 842/2013, IT/AT 966/2013, informo que o Parecer Técnico nº 5329/2013 (em anexo) avaliou o atendimento das condicionantes 2.28 e 2.27 "c" da Licença de Operação nº 1097/2012.
2. Com base nas conclusões do referido Parecer Técnico, informo que a ESBR deverá apresentar, nos próximos relatórios mensais do STP, os dados do referido mês especificando os dados do quantitativo por espécies marcados e não marcados e o quantitativo por espécie dos peixes soltos a montante, sem prejuízo das informações que já vem sendo encaminhadas.

Atenciosamente,

THOMAS MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador-Geral do CGENE/IBAMA

EMBRANCO





10890
W

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.009779/2013-77 DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2013.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 Sala 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Modelagem matemática de qualidade de água da UHE Jirau

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau e com base nas discussões realizadas na reunião no dia 04 de julho de 2013 sobre a modelagem matemática de qualidade de água para a 3^a etapa de enchimento do reservatório (cota 82,5 m a 90,0 m), solicito que a ESBR encaminhe ao Ibama, juntamente com o relatório completo dos resultados da modelagem R4f, as informações abaixo relacionadas para subsidiar avaliação da proposta de redução de supressão de vegetação:

- a) Os resultados do prognóstico considerando os mesmos parâmetros utilizados na modelagem R4d, exceto as cargas de fitomassa lável remanescente, que deverão incluir casca, serrapilheira e rebrota. Ressalto que a taxa de conversão de fitomassa lável remanescente em carbono oxidável deverá ser igual a 50% (a mesma utilizada no R4d);
- b) Análise técnica dos resultados solicitados no item "a", indicando a sua robustez e confiabilidade; e
- c) Planilha contendo os dados diários de vazão e cota do rio Madeira utilizados na modelagem matemática.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

2. Por fim, solicito que seja encaminhada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelos resultados da modelagem matemática de qualidade de água para a 3^a etapa de enchimento do reservatório UHE Jirau (cota 82,5 m a 90,0 m).

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA



10391
W

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09560 Brasília - DF
CEP: 70018-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.009761/2013-75 COHID/IBAMA

Brasilia, 19 de julho de 2013.

Ao Senhor
Isac Paulo Teixeira
Diretor da ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.807-066

Assunto: Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais não cadastrados.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento IT/BP 672-2013, que encaminhou a Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais, informo que o documento foi analisado por meio do PAR. 005430/2013, cuja cópia encaminho em anexo.

2. Tendo como base as recomendações e conclusões do referido Parecer, informo que o Ibama aprova a metodologia e os critérios adotados para a realização dos estudos de caso. Adicionalmente, solicito que sejam revistos os casos especiais listados abaixo:

- Fernando Luis Alves de Lima;
- Francisca Cruz dos Santos;
- Geraldo Pereira; e
- Reginaldo Batista de Souza.

3. Por fim, informo que após a revisão dos casos, os pareceres com a avaliação final deverão ser entregues a cada um dos interessados.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA

EMBRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnica Ambiental-RO
Núcleo de Licenciamento Ambiental-RO

10892
V.

MEM. 002037/2013 NLA/RO/IBAMA

Porto Velho, 22 de julho de 2013

Ao Senhor Coordenador da COHID

Assunto: Encaminhamento do Parecer Técnico PAR.005430/2013 - Análise do documento Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais Não Cadastrados

Encaminho, através deste, o Parecer Técnico PAR.005430/2013, referente à análise do documento Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais Não Cadastrados, concernete ao Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira da UHE Jirau.

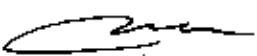
Atenciosamente,

Emerson Luiz Nunes Aguiar
EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR
Coordenador do NLA/RO/IBAMA

A FAVORE DA TELHA SERRA,

FATURA ASSINADA E ENVIADA AO
PROJETO.

Em 26.04.13


Rafael Istrou
Gerente de Compras e Desenvolvimento
CO-MICROELETROÔNICA

PAR. 005430/2013

10893
P

Assunto: Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais não Cadastrados.

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar as informações apresentadas no documento Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais não Cadastrados, encaminhado por meio do Ofício IT/BP 672-2013, de 24 de abril de 2013.

II. ANÁLISE

O Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e da Atividade Garimpeira realizou o cadastramento das atividades minerárias interferidas com o reservatório da UHE Jirau. O resultado do cadastramento foi apresentado no documento, Plano de Mitigação e foi encaminhado por meio do documento AJ/VB 957-2012 e analisado no PT 24/2012. A tabela abaixo apresenta o resultado do cadastro realizado:

Público alvo do Programa

	Licenciados	Não Licenciados	Total
Draga	36	4	40
Balsa	2	32	34
Garimpo Manual	0	10	10
Processos minerários	2	650	652
Total	40	696	736

Fonte: Plano de Mitigação.

Conforme descrito no introdução do documento em análise, as atividades classificadas como balsa e draga são exercidas pelo método de dragagem e dispõem de embarcação no leito do rio equipada com motor e bomba para sucção do material mineralizado em áras imersas por lámina d'água. Estas características facilitam a identificação das referidas atividades, uma vez que estão mais expostas e possuem período anual mais amplo de

EM BRANCO

trabalho, sendo que as balsas trabalham em regime sazonal, de junho a dezembro, e as dragas operam durante o ano todo. Entretanto, as atividades classificadas como garimpos manuais apresentam grande discrição, uma vez que operam em áreas emersas nas margens do rio e ilhas, com auxílio de equipamentos de pequeno porte (carregados diariamente) e em período anual bastante restrito, pois dependem da seca expressiva do rio Madeira para serem exequíveis. Em consequência das características da atividade o cadastramento efetuado gerou inconsistências pontuais e solicitações por pessoas autodeclaradas garimpeiras manuais para a revisão do cadastro, desta forma, foi adotada a metodologia de Estudo de Casos para o tratamento destes casos de forma que o processo seja o mais transparente possível.

Por se tratar de atividade irregular, que implica na impossibilidade de atendimento por parte dos garimpeiros às legislações mineral e ambiental, desta forma a avaliação dos estudos de caso, tanto por parte da ESBR quanto por parte do Ibama não implica em consentimento ou conivéncia com as atividades de mineração irregulares ou mesmo obrigatoriedade em mitigar possíveis interferências sobre as atividades por meio de indenizações. Do ponto de vista socioeconômico pela perda da atividade, existe a demanda de redirecionamento dos ativistas para nova atividade de renda similar, ou manutenção da atividade na mesma área com alguma adaptação operacional, ou ainda a sua realocação, para os dois últimos casos o processo deve contemplar o licenciamento mineral e ambiental e o transporte dos equipamentos.

Segundo o documento, o cadastramento dos garimpeiros começou a ser registrado desde 2009 até fevereiro de 2012. Com a criação do Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias, ocorrida em janeiro de 2011 o tema passou a ser tratado no âmbito das reuniões do GT.

Os estudos de casos foram construídos por meio de etapas, nas quais os elementos foram agregados para uma avaliação final sobre o deferimento ou não da solicitação, consistindo em: i) avaliação documental; ii) parecer da comissão de análise de estudos de casos; iii) entrevistas individuais; iv) diligência de campo com informantes e; v) emissão de parecer final.

Para a avaliação documental foi aberto prazo de 25 dias para a apresentação por parte dos interessados dos documentos comprobatórios da atividade, a convocação foi feita por diversos veículos de comunicação (reuniões do GT, reuniões da Comissão de análise de estudos de casos, informativos distribuídos as cooperativas e sindicatos, atendimentos individuais no escritório). O relatório apresenta justificativa para cada documento solicitado, os critérios adotados são coerentes e permitem a identificação correta dos candidatos. Para cada documento apresentado foi atribuído pesos para pontuação. Apresenta-se a seguir a listagem dos documentos comprobatórios da atividade adotados como critério para a avaliação do estudo de caso:

EMBRANCO

10895
P

- carteira de participação em sindicato;
- carteira de participação em cooperativa;
- nota fiscal de venda de euro;
- nota fiscal de compra de equipamentos de garimpo;
- fotografias ilustrativas da atividade;
- declaração de testemunhas;
- comprovante de endereço;
- certificado de matrícula de garimpeiro;
- recibo de compra e venda de equipamentos.

Para a análise dos casos foi criada Comissão de Análise de Estudos de Caso. Esta comissão teve como responsabilidades auxiliar a análise nominal acerca da ocupação de cada interessado submetido ao Estudo de Caso e canalizar informações acerca do andamento e procedimentos adotados durante o trabalho. Segundo o documento, a comissão foi composta por três titulares garimpeiros, por representantes do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia por representante do DNFM e por representante do corpo técnico da ESBR e por representante da empresa contratada CNEC Worley-Parsons Engenharia. Apesar do relatório citar a participação de servidor do Ibama na comissão, há que se ressaltar que o Ibama não participou da comissão de análise de estudos de caso e sim do Grupo de Trabalho das Atividades Minerárias. A representatividade dos interessados na comissão é considerada adequada.

Após a apresentação da documentação pelos interessados e emissão do Parecer da Comissão sobre confirmação ou não da ocupação do garimpeiro manual na área interferida, foram realizadas visitas de campo para coleta de informações adicionais acerca da ocupação de cada interessado, com realização de entrevistas. A última etapa realizada para avaliação dos estudos de casos foi caracterizada como diligência de campo com informantes, que consistiu na incursão de campo à área a ser interferida pelo reservatório para entrevistas com informantes que são moradores ribeirinhos, comerciantes ou trabalhadores que possuem relação territorial considerável com a região.

Para a emissão do Parecer Final, são transcorridos os procedimentos previstos e a decisão final foi baseada na análise conjunta das pontuações levantadas durante todo o estudo. É necessário esclarecer que alguns processos foram finalizados na segunda etapa dos procedimentos, uma vez constatado que o interessado não apresentou qualquer documentação para avaliação e não foi reconhecido como garimpeiro pelos representantes da Comissão.

Na elaboração final do Parecer, as pontuações obtidas durante o processo em cada critério foram somadas. Esta pontuação foi confrontada com a nota de corte, assim quem obteve nota de corte igual ou superior a definida foi considerado DEFERIDO e quem não obteve foi considerado como INDEFERIDO.

EMERGENCY

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10/04/06
P

A nota de corte foi estabelecida conforme critérios e procedimentos apresentados no item 3 do documento em apreço, sendo ela definida como 13,42 pontos. O quadro abaixo apresenta o resultado dos Pareceres elaborados:

Candidatos indeferidos por não atender a nenhum dos dois primeiros critérios da metodologia	24	Candidatos que atenderam pelo menos 1 critério e foram submetidos aos demais critérios	52	Processos deferidos	34	
				Processos indeferidos	42	
Total					76	

A metodologia adotada para avaliação dos estudos de casos pode ser considerada adequada, abrangendo aspectos diferentes da atividade, de forma a garantir que os interessados pudessem apresentar elementos que caracterizassem sua atuação na atividade. No primeiro aspecto documental aquele que realmente efetiva a atividade pode apresentar diferentes documentos, assim como os pesos foram atribuídos de forma coerente e imparcial, permitindo a estruturação de processo legítimo. Em relação a Comissão de Análise de Estudos de Caso, pode-se dizer que foi formada de maneira paritária, na qual os representantes dos minerários tiveram fundamental importância. Os aspectos cotidianos e práticos da atividade tiveram presença por meio das entrevistas e incursões de campo, além das diligências de campo com os informantes da comunidade. Portanto, a metodologia adotada é apropriada e encontra de acordo com os princípios da imparcialidade e transparência que o processo deve garantir.

Nos anexos do documento Medodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais foram apresentados os Pareceres Finais dos Estudos de Caso, os quais foram avaliados, restando alguns aspectos que devem ser reavaliados pela concessionária, conforme descritos a seguir:

1. Fernando Luis Alves de Lima: O Senhor Fernando foi reconhecido por um dos membros da Comissão como garimpeiro manual na área de interferida, no entanto não apresentou nenhuma documentação comprobatória. Na ocasião da entrevista, foi informado e apresentada documentação indicando o interessado estava internado em outro Estado para realização de procedimento cirúrgico. O entrevistado, irmão do senhor Fernando, confirmou que ele era garimpeiro e trabalhava na região do Caldeirão do Inferno, na Prainha e Sovaco da Velha (áreas interferidas) assim como em outras áreas do rio Madeira. Apesar da realização da entrevista com confirmação da atividade do senhor Fernando e entrega dos comprovantes dos motivos da ausência do interessado o resultado final da entrevista individual foi considerado zero (0), o que não

EMERGENCY


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10897
D.

ocorreu em outros casos com situações semelhantes. Nas diligências com os informantes o senhor Fernando também foi reconhecido como garimpeiro manual da área interferida. No resultado final da avaliação do caso ele somou 9 pontos, ficando abaixo dos 13,42 pontos previstos para o deferimento do caso, sendo considerado INDEFERIDO. Neste caso recomenda-se uma reavaliação do caso, para que seja considerada a entrevista ou apresentados novos elementos que confirmem a situação do interessado como garimpeiro manual ou não.

2. Francisca Cruz dos Santos (Negona): O nome da interessada foi incluído como estudo de caso por constar em listagem encaminhada pelo Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia (SINGRO). Foi apresentada carteira da cooperativa Minacoop, porém com data de emissão posterior à definida nos critérios. A senhora Francisca não foi reconhecida nominalmente por nenhum integrante da comissão. Na entrevista realizada fica claro que a interessada exerce a atividade de garimpeira manual, segundo o relato atua na região da Boca do Mutum e Prainha (afetadas pelo empreendimento). Além disso, foi reconhecida na incursão de campo por um dos informantes. Apesar de não ter alcançado a nota necessária para sua inclusão, acredita-se que devido às características demonstradas na entrevista e o seu reconhecimento pelas pessoas que atuam na região o caso da senhora Francisca deverá ser revisado.
3. Geraldo Pereira: O nome do interessado foi incluído como estudo de caso por constar em listagem encaminhada pelo Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia (SINGRO). Foi apresentada carteira de participação em cooperativa de mineradores. O interessado não foi reconhecido nominalmente por nenhum dos integrantes da comissão. Em entrevista com a filha do interessado foi registrado que exerce a atividade de garimpeiro manual na região de Mutum-Paraná (afetada pelo empreendimento), o senhor Geraldo não foi entrevistado, caso o fosse teria atingido a nota máxima para o quesito e ultrapassaria a nota de corte. Na diligência em campo o senhor Geraldo foi reconhecido como garimpeiro manual na área interferida. Somando 13 pontos na avaliação final. Apesar de não ter alcançado a nota necessária para sua inclusão, acredita-se que devido às características demonstradas na entrevista e o seu reconhecimento pelas pessoas que atuam na região o caso do senhor Geraldo Pereira deverá ser revisado, ainda mais considerando que a nota alcançada ficou muito próxima da nota de corte.
4. Reginaldo Batista de Souza (Nenem): O nome do interessado foi incluído como estudo de caso por constar em listagem encaminhada pelo Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia (SINGRO). Foi apresentada carteira de participação em cooperativa e declaração de testemunhas. Foi reconhecido como garimpeiro manual por uma pessoa da comissão. O seu Reginaldo foi entrevistado e declarou exercer a atividade garimpeira há anos no trecho entre Teotônio e Mutum-Paraná. Declarou que atualmente trabalha em transportadora de parente, desta forma a entrevista não apresentou pontuação. O interessado foi reconhecido como garimpeiro manual por entrevistado da diligência. Na avaliação final o senhor Reginaldo somou 13 pontos.

EMBRANCO

10898
10

Apesar de não ter alcançado a nota necessária para sua inclusão, acredita-se que devido as características demonstradas na entrevista e o seu reconhecimento pelas pessoas que atuam na região o caso do senhor Reginaldo Batista de Souza deverá ser revisado, ainda mais considerando que a nota alcançada ficou muito próxima da nota de corte.

CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

Após a avaliação das informações prestadas no documento Medoologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais não Cadastrados, o Ibama aprova a metodologia e os critérios adotados para a realização dos Estudos de Caso.

Em reunião ocorrida no dia 14/06/2013 a ESBR afirma que nomes adicionais fora dos estudos de acompanhamento mineralício e atividades garimpeiras, caso ocorram novas reivindicações, sejam tratados judicialmente. A considerar que foram respeitadas todas as etapas estabelecidas no âmbito do Programa de Acompanhamento Mineralício e Atividades Garimpeiras, do Plano de Mitigação e a avaliação dos Estudos de Caso, entende-se que a ESBR evidou esforços para atender os casos dos mineradores não cadastrados, na tentativa de apresentar tratamento adequado aos mineralícios afetados diretamente pela implantação do empreendimento, desta forma, o Ibama não vê óbices para que sejam encerradas as discussões a respeito da possibilidade de inclusão de novos casos para estudos.

Tendo como base a análise realizada, recomenda-se que sejam revistos os casos listados abaixo, com a apresentação dos pareceres finais ao Ibama:

- Fernando Luis Alves de Lima;
- Francisca Cruz dos Santos (Negona);
- Geraldo Pereira;
- Reginaldo Batista de Souza (Nenem).

Após a revisão dos casos, recomenda-se que os Pareceres com a avaliação final seja entregue a cada um dos interessados.

Brasília, 08 de julho de 2013

Telma Bento de Moura
Analista Ambiental Ibama/COHID

Emerson Luiz Nunes Aguilar
Analista Ambiental do NLA/RO

EMBRANCC

00001.013682/2013-69

25/07/2013

Energia
Sustentável
do Brasil



10899
V.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013

IT/RR 1092-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.16 “a” da LO nº 1097/2012 - Programa de Compensação Social

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de novembro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) encaminhou a este Instituto, por meio da correspondência AJ/BP 2327-2012, o Projeto de Desmobilização, elaborado com base nas informações coletadas junto às empresas contratadas responsáveis pela contratação dos trabalhadores vinculados à construção da UHE Jirau, com o objetivo de mitigar os impactos decorrentes da desmobilização de mão de obra, em atendimento ao item “a” da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012.

Av. Almirante Tamandaré, 1000
Bloco 401 - Centro - RJ - 20080-000
(21) 2252-6800

O documento foi analisado por meio do Parecer Técnico (PT) nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, recebido no dia 02 de janeiro de 2013, através do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, tendo sido solicitado o que segue.

b) No âmbito do Subprograma de desmobilização de Mão de Obra:

- Executar sistema de monitoramento de forma a obter informações como: nº de trabalhadores de outros estados que retornaram ao local de origem; nº de trabalhadores contratados para outras obras em outros estados; nº de trabalhadores absorvidos pelo mercado de trabalho local, dentre outras informações pertinentes;
- Encaminhar relatórios mensais contendo o histograma de mobilização da obra.

Assim, a ESBR vem, por meio desta, encaminhar o histograma atualizado, contemplando o realizado até o mês de junho de 2013.

Desta forma, entendemos que o item “a” da condicionante 2.16 da LO encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

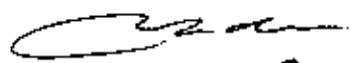
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A Anupma TELMA BENO,

Firma Avianca.

am 05.08.13

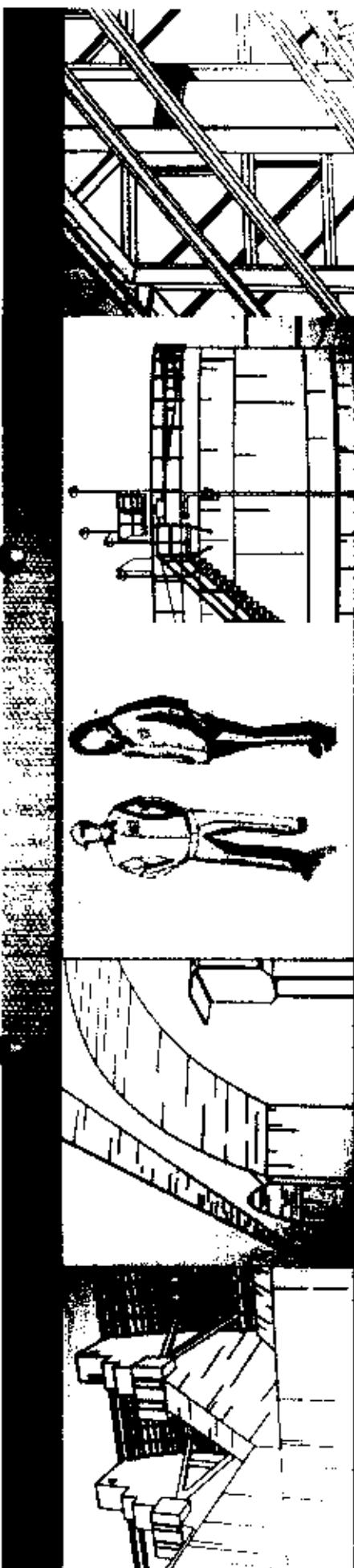


Anupma TELMA BENO

wirkt am 05.08.13



10.000
62



**Relatório de Monitoramento do Plano de Desmobilização
UHE Jirau**

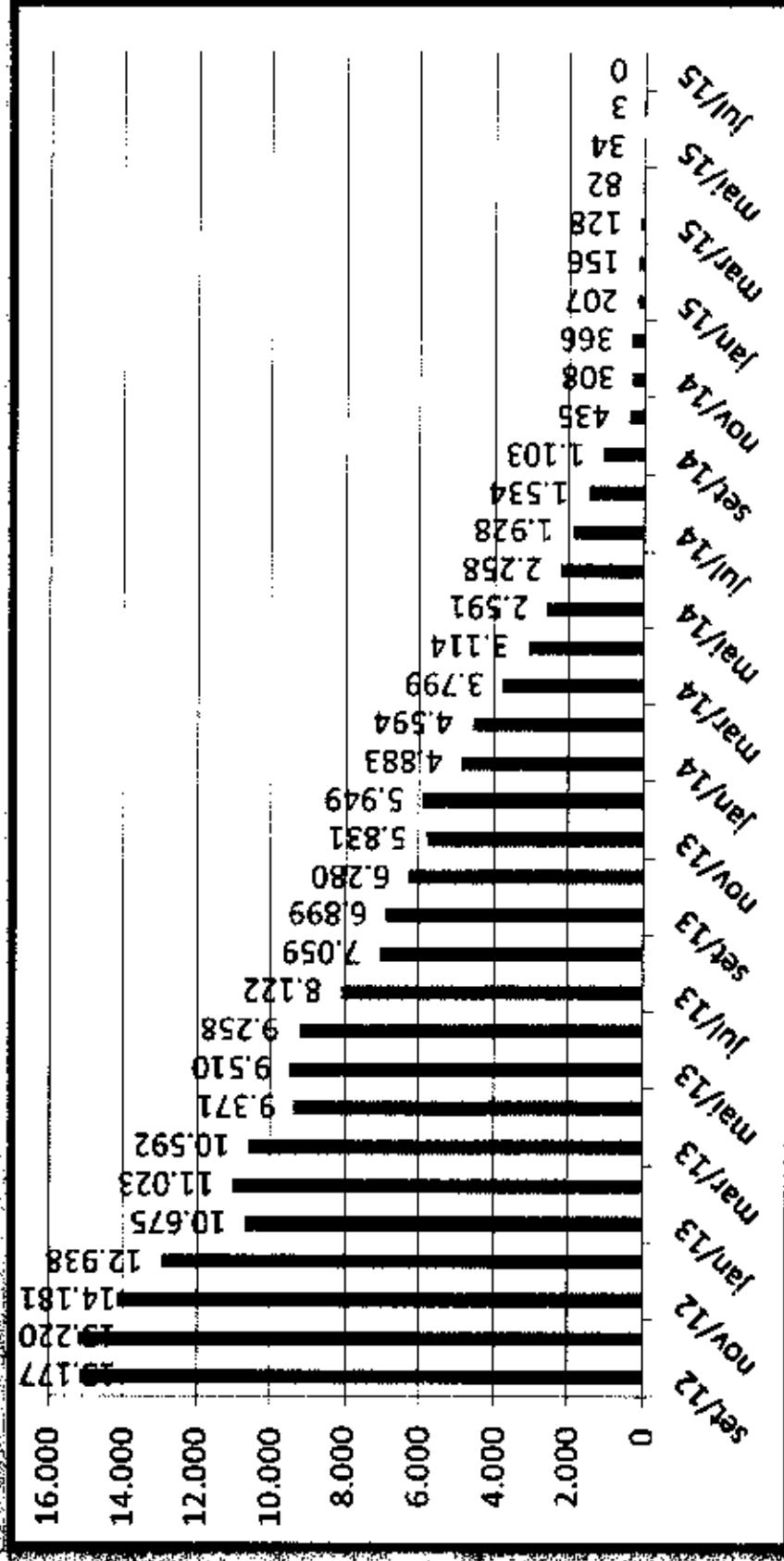
**Período
Junho / 2013**

EM BRAHOS

Recursos Humanos

Desmobilização

HISTOGRAMA DA OBRA - JIRAU



संस्कृत विद्या

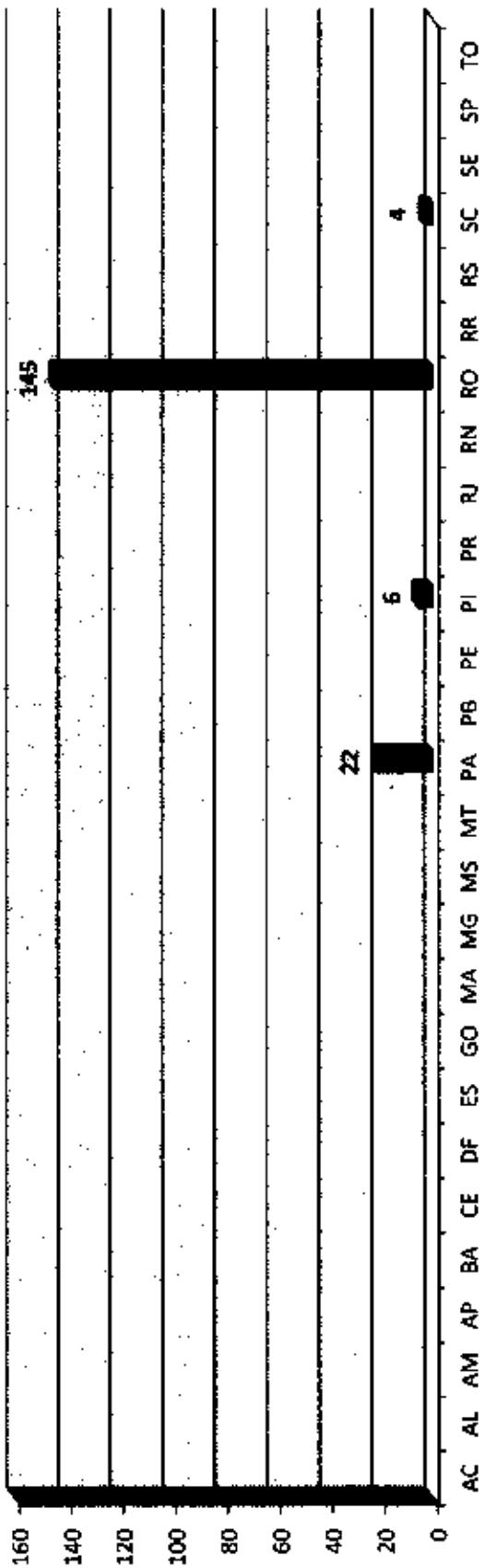
C

C

Recursos Humanos

Desmobilização

PROFISSIONAIS CONTRATADOS E/OU TRANSFERÊNCIA DE ENTRADA - 177 (Junho/2013)



10002

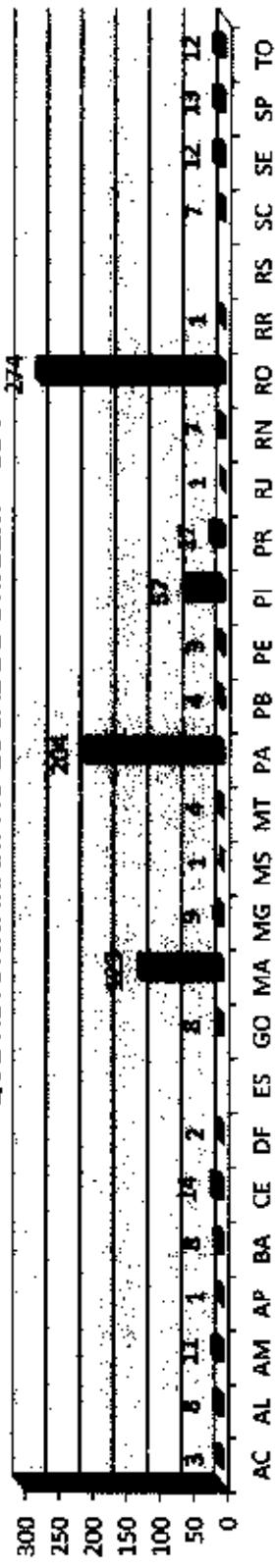


EM BRAILÉ

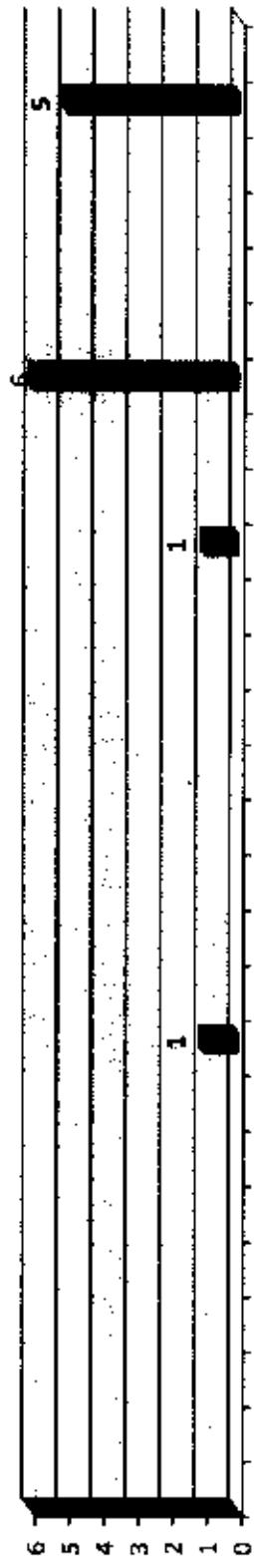
Recursos Humanos
Desmobilização

PROFISSIONAIS DESLIGADOS E/OU TRANSFERIDOS – 817 (Junho/2013)

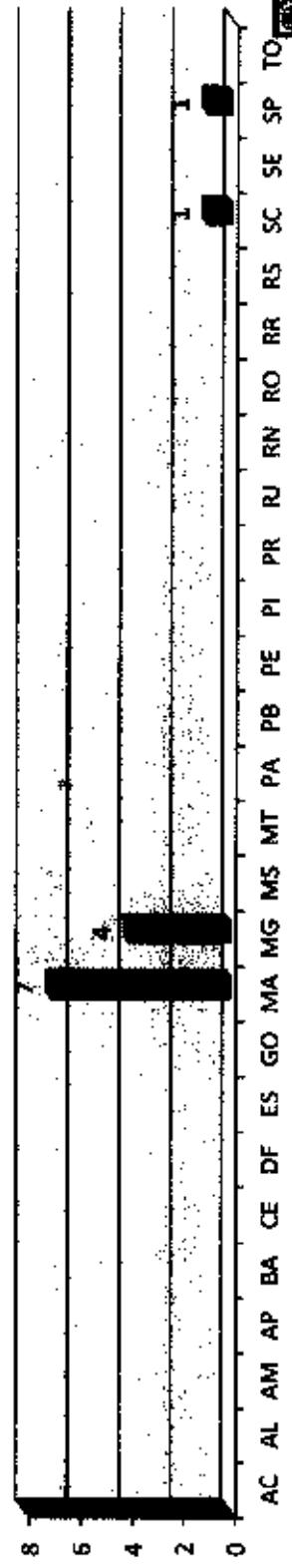
QUE RETORNARAM AO LOCAL DE ORIGEM – 804



QUE NÃO RETORNARAM AO LOCAL DE ORIGEM – 13



DESTINO DOS QUE NÃO RETORNARAM AO LOCAL DE ORIGEM – 13
MOTIVO: TRANSFERÊNCIA ENTRE UNIDADES CAMARGO CORRÊA



EMERGENCE



PROCURADORIA DA REPÙBLICA EM RONDÔNIA
SECRETARIA DE EXECUÇÕES DA TUTELA COLETIVA – SETC
6º OFÍCIO – 3º CCR / 4º CCR

10904
W

OFÍCIO Nº 2846/2013/MPF/PR-RO/SETC – 6º OFÍCIO – 4º CCR.

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2013.

A Sua Senhoria, o Senhor **RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**.

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco "A", 1º andar
70.818-900 – Brasília - DF

Referência: ICP nº 1.31.000.000279/2011-61.

(Favor, ao responder fazer referência ao procedimento em epígrafe).

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, com base no artigo 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, e no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que informe se esse Instituto já procedeu a avaliação das informações fornecidas pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil sobre o Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre.

Em caso afirmativo, solicito que encaminhe a esta Procuradoria as considerações obtidas decorrentes da análise da documentação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores informações.

GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA
Procuradora da República

SE08C/m

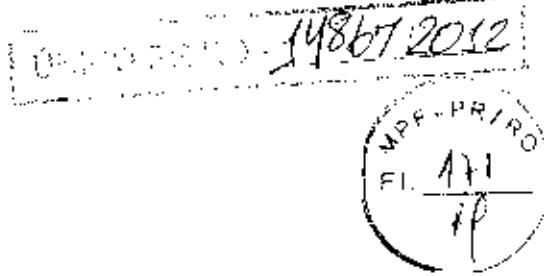
A Vossa Exceléncia,

para apontar ao processo.

Informo que resposta já foi
ministrada

Em 07.08.13

WILSON LIMA
COTERELA DE LIMA
CONSELHEIRO FEDERAL
CONSEJO NACIONAL



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 24/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 agosto de 2012.

À Senhora,

Nádia Simas Souza.
Procuradora da República.
Ministério Público Federal,
Procuradoria da República em Rondônia.
Rua Joaquim Araújo Lima nº 1759 - São João Bosco
Porto Velho/RO CEP 76803-749
Fone: (69) 3216-0500/0516

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2670/2012/MPF/PR-RO/SETC-6ºOFÍCIO-4ºCCR
Ref.: ICP n. 1.31.000.000279/2011-61

Senhora Procuradora,

1. Em atendimento à solicitação exarada no Ofício nº 2670/2012/MPF/PR-RO/SETC-6ºOFÍCIO-4ºCCR, encaminho cópia dos documentos AJ/LC 1027-2012 e Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre – Ataques de Onças (Atendimento ao Ofício 516/2011/CGENE/DILIC/IBAMA), enviados pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR), no âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre da UHE Jirau.
2. Informo que a avaliação das informações constantes na referida documentação está sendo realizada juntamente com a análise dos dados do Programa de Conservação da Fauna Silvestre, encaminhados no relatório final de atividades do Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau.

Atenciosamente,

Rafael Ishimoto Della Nina
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

Procuradoria da República em Rondônia
Reebi em 22/08/2012 Hora 15:20

Sandra M. Gueda Luz Leite
Técnico Administrativo
Mat 18578-3 - MPF/PR-RO

Anexo:

- 1) Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre – Ataques de Onças - Atendimento ao Ofício 516/2011/CGENE/DILIC/IBAMA
- 2) Documento AJ/LC 1027-2012

ENTERTAINERS

MMA - IRAMA
Documento
01.003.0143/267/01-72



Rio de Janeiro, 13 de abril de 2011

AJ/TS 694-2012

Sr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.: AHE-Jirau - Resposta ao Ofício nº 516/2011/CGENE/DILAC/IBAMA
Programa de Conservação da Fauna Silvestre (Ataques de Onças)**

Prezado Sr. Adriano Queiroz,

Em atendimento ao Ofício nº 516/2011/CGENE/DI/IC/IBAMA, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar os resultados da pesquisa desenvolvida no período de 21/10/2011 a 06/01/2012, através da aplicação de questionário junto às propriedades inseridas próximas as áreas de supressão de vegetação do AHE Jirau, com o objetivo de avaliar a ocorrência de ataques de onças na área de influência do empreendimento e subsidiar a elaboração de campanhas de educação ambiental.

2. Aminante (Méthode d'analyse de l'environnement) (Méthode de l'ONU)

Resulta, se que, enquanto informado na correspondência AD-LC 102 / 2011, protocolada em 27/05/2011, em resposta ao Ofício nº 157/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, a carência de dados quali-quantitativos oficiais sobre ataques de onças no estado de Rondônia impede a inferência de qualquer afirmação sobre o assunto, bem como tomadas de decisões específicas para resolver as causas do problema. Neste sentido, a execução da pesquisa ora realizada almeja dar subsídios a futuras ações a serem desenvolvidas em parceria com este Instituto e demais órgãos de proteção ambiental.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Alegríosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EM PIRANHO

02001.013952/2013-31
30.07.2013

Energia
Sustentável
do Brasil

S

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2013

IT/MC 1160-2013

10007
W

Dra. Gisela Danim Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.008588/2013-98 DILIC/IBAMA
Programa de Desmatamento do Reservatório**

Prezada Dra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, apresentar as informações solicitadas por este Instituto através do Ofício nº 02001.008588/2013-98 DILIC/IBAMA, recebido em 20 de junho de 2013, referentes ao Programa de Desmatamento do Reservatório da UHE Jirau:

- a) *Apresentar, no prazo de 30 dias, o volume de material lenhoso obtido, a sua destinação e todas as medidas que estão sendo tomadas para o efetivo aproveitamento econômico deste material, referente a todas as Autorizações de Supressão de Vegetação emitidas por este Instituto;*

Conforme informado na correspondência IT/MC 889-2013, protocolada em 10 de junho de 2013, em resposta aos itens "d" e "f" do Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA, até o momento foi romaneado um volume de 259.641,06m³ de material lenhoso proveniente da supressão de vegetação na área do reservatório. Já foram emitidas 02 (duas) Autorizações de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) para este volume e a ESBR aguarda a realização de vistoria do IRAMA/RO para a emissão de novas autorizações, conforme requerimento protocolado no dia 28/06/2013, através da correspondência IT/MC 1014-2013.

A ESBR vem realizando tratativas com diversas empresas que demonstram interesse em adquirir o material lenhoso estocado em seus pátios. Entretanto, muitas empresas desistem da destinação da madeira, mesmo não tendo custo para a aquisição da mesma, pois as questões logísticas e de escoamento do material são complexas e muito onerosas, não valendo a pena o investimento em aquisição de máquinas, equipamentos e caminhões.

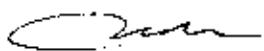
No momento parte do material está sendo destinado pela empresa MSA (Madeiras Sustentáveis do Brasil S.A.), sendo as toras destinadas para serrarias e a lenha para cerâmicas e, posteriormente, para a produção de carvão.

Outras frentes de destinação do material estão em processo de implantação, incluindo a instalação de uma fábrica moveleira, da empresa Bom Futuro, que utilizará as toras de espécies de nobres para fabricação de móveis em Nova Mutum Paraná, bem como a

N

ao Aranha Bruno Melo,
para Aranha. Sugiro fazer contato
com o seu responsável pelo DPF
para veicular o total de processos
processualmente desvirtuado que
ESPA até o presente momento.

em 05.08.13



Assinatura: Bruno Melo
Data: 05/08/2013
CPF: 11.111.111-11

(assunto)

Confirmando OK

BCM



10908
W

instalação de uma central de produção de carvão, pela empresa B.M Mendonça, com a utilização das lenhas.

- b) *Providenciar o aproveitamento econômico da madeira proveniente do desmatamento o mais rápido possível, para evitar que a madeira armazenada nos pátios de estocagem tenha sua vida útil e sua qualidade reduzidas;*

Conforme informado no item anterior, as providências para o aproveitamento econômico da madeira oriunda da supressão de vegetação estão em curso e as tratativas com as empresas interessadas no material também estão em andamento, porém sem muito sucesso na destinação, em um curto espaço de tempo, do volume de madeira existente.

Ressalta-se que a supressão da vegetação para a formação de um reservatório acaba por gerar quantidades muito expressivas de material lenhoso, fazendo com que este material seja estocado em pátios por períodos muito longos, acarretando na perda substancial da sua qualidade e, consequentemente, na dificuldade de sua inserção no mercado madeireiro local.

Outro fator se refere às espécies florestais que são efetivamente absorvidas pelo mercado, que se restringem a poucas espécies que possuem utilização nas serrarias (espécies nobres e de madeira vermelha), ficando as espécies que possuem madeira mista e branca sem comercialização certa. Como a quantidade de madeiras mistas e brancas é bem superior do que a de madeiras nobres e vermelhas, gera-se um grande volume estocado nos pátios que não possui interessado em sua aquisição para utilização em serrarias.

- c) *Apresentar, no prazo de 30 dias, as informações solicitadas por meio do Ofício 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA;*

Conforme informado na correspondência IT/MC 889-2013, as informações solicitadas no Ofício nº 02001.001226/2013-76 COHID/IBAMA foram apresentadas no 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no dia 05 de julho de 2013, através da correspondência IT/AT 1037-2013.

- d) *Apresentar nos próximos relatórios todas as informações solicitadas na condição específica 2.21 da ASV nº 530/11, e;*

Todas as informações pertinentes serão apresentadas nos próximos relatórios trimestrais da referida ASV.

- e) *Apresentar, nos próximos relatórios, o status sobre a produção e o plantio de mudas na recuperação das áreas degradadas do empreendimento e na APP do reservatório;*

No 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, protocolado no dia 05 de julho de 2013, através da correspondência IT/AT 1037-2013, foi apresentado o status da produção e do plantio de mudas nas áreas degradadas do empreendimento e da APP do reservatório, conforme Projeto Executivo do Subprograma de Revegetação da APP do Reservatório apresentado



EM RPANOC

EM RPANOC

Energia
Sustentável
do Brasil

S

a este Instituto, até o dia 30 de abril de 2013. Nos próximos relatórios semestrais será atualizada a informação solicitada, de acordo com o período de abrangência dos mesmos.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

10909
W

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.

Isac Teixeira

Diretor

Assunto: Informações sobre a
produção de energia elétrica no Brasil

versão 1.0

EMBRYONIC

02001-013953/2013-86
20/07/2013

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 19 de julho de 2013

IT/RR 1155-2013

10/07/10
EW

Dr. José Iracy Macário Barros
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)

Cc.: Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis (DEVITT)
Ministério da Saúde

Dr. Guilherme Franco Netto
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do
Trabalhador (DDAST)
Ministério da Saúde

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Assunto: Remanejamento de profissionais
Data: 19/07/2010
Pasta: 1155-2013

Ref.: UHE Jirau – Remanejamento dos Recursos Humanos do Plano de Ação para o Controle da Malária para o Programa Municipal de Controle da Dengue.

Prezado Dr. José Barros,

No dia 16 de julho de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) foi informada pela empresa Rhesultados Consultoria (MS Comércio e Serviços Ltda.), contratada para a disponibilização de recursos humanos para esta Secretaria, conforme pactuado no Plano de Ação para o Controle da Malária – PACM, que os profissionais que atuam na área de influência da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau foram remanejados para a cidade de Porto Velho, a fim de atuar no Programa Municipal de Controle da Dengue. De acordo com informações recebidas, esta foi uma decisão unilateral da SEMUSA, sem qualquer consulta prévia a Rhesultados Consultoria ou a ESBR, financiadora do PACM.

Esta decisão coloca em risco os profissionais que foram deslocados de suas funções específicas e as populações das áreas de influência do empreendimento, prejudica o andamento das ações de controle de malária na área de atuação, além de infringir o Plano de Trabalho e a Cláusula 3.1 do Convênio JIRAU 267/2009 (Anexos), firmado entre a ESBR e a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Ressaltamos ainda que a ESBR e sua contratada Rhesultados Consultoria (MS Comércio e Serviços Ltda.) não se responsabilizarão por quaisquer custos adicionais, assim como pelos eventuais processos trabalhistas e indenizatórios gerados por esta determinação da SEMUSA.

Desse forma, solicitamos o imediato retorno dos profissionais aos postos os quais foram lotados com o objetivo de evitar maiores prejuízos aos trabalhadores e às funções no campo desempenhadas, garantindo a execução do controle da malária na área de influência da UHE Jirau conforme previsto originalmente.

Agradecemos a sua atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

À ANAISIA TEIMA BEIRO,

PART CÉNICO.

EM 05.08.13

ANALISA TEIMA BEIRO
PESQUISADORA
MUSEU NACIONAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA

lido em 05.08.13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

10911
P.

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Energia Sustentável do Brasil S/A				CNPJ 09.029.666/0001-47
Endereço Avenida Almirante Barroso, 52 – sala 2802 - Centro				
Cidade Rio de Janeiro	UF RJ	CEP 20031-000	DDD/TELEFONE (21) 2277-3800	E.A
Nome do responsável VICTOR FRANK DE PAULA ROSA PARANHOS				CPF 657.548.578-91
C.I./Órgão Expedidor 1981114552 CREA/RJ	Data Expedição 03/12/2007		Cargo D. Presidente	Posse 02/03/2009
Endereço Avenida Almirante Barroso, 52 – sala 2802				
Cidade Rio de Janeiro	UF RJ	CEP 20031-000	Telefone (21) 2277-3800	
Unidade Executora Energia Sustentável do Brasil S/A				Departamento Porto Velho
Coordenador Sueli Biedacha				Telefones Fax (69) 3218.2000

CELESTE MUSICAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10912
12

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Convênio de Cooperação Técnica entre a Energia Sustentável do Brasil e a Prefeitura do Município de Porto Velho, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com vistas a implantar e intensificar as medidas de controle da malária no distrito de Jaci-Paraná e áreas de influência da UHE-JIRAU em decorrência do empreendimento e do aumento inesperado da população no município de Porto Velho.	Início Março/2010	Término Março/2011
Identificação do Objeto		
Considerando o compromisso assumido pela da Energia Sustentável do Brasil com o órgão o IBAMA através do Programa de Saúde Pública que se estrutura em: Subprograma de Assistência à Saúde da População e Subprograma de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores; Anexo 4. <i>Diretrizes Técnicas para o Plano de Ação de Controle da Malária nas Áreas de Influências Direta e Indireta da AHE de Jirau, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com Vista à Emissão do Atestado de Condições Sanitárias</i> . O referido plano tem como destaque a área de influência direta da Usina Hidrelétrica Jirau considerada prioritária, neste momento, para os investimentos desse Programa de Saúde, tendo em vista o fluxo migratório com o início do empreendimento, tem-se como objeto deste convênio a cedência de recursos humanos para atuarem no controle da malária na região.		
Justificativa da Proposição		
O presente Convênio visa o fortalecimento das ações de saúde na área de influência da Usina Hidrelétrica de Jirau, considerando as dificuldades enfrentadas pelo município pela falta de recursos humanos e ainda os impactos pela inserção do empreendimento. Desta maneira, é importante o investimento neste setor da política pública de saúde, principalmente na contratação de Agentes de Controle das Endemias para as ações de campo. Caracteriza-se como área de influência do empreendimento, as localidades que compõem as seguintes regiões operacionais para o controle da Malária: 4ª Região (Fortaleza do Abunã, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã), 6ª Região (Embaúba, Palmeiral, Mutum-Paraná, São Lourenço, Abunã) e 7ª Região (União Bandeirantes). Tais regiões em 2009 foram responsáveis por 30% dos casos de malária do município. Portanto, a celebração deste convênio possibilitará a implementação de ações de saúde na área identificada, com a celeridade de ações de promoção da saúde, controle e prevenção das doenças e agravos principalmente a malária. Esta ação será impactante na área identificada e indiretamente em todo o município de Porto Velho.		

EM BRANCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
 PLANO DE TRABALHO 2/3

3 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

FASE/E TAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNID	QUANT	INÍCIO	TERM.
Única	Atuar no controle da malária nas áreas de influência direta e indireta da UHE de Jirau conforme as necessidades de pessoal a seguir, executar outras atribuições correlatas:				
01	Promover ações educativas, realizar borrifação residual intra-domiciliar e borrifação espacial, coletar lâminas, realizar diagnóstico com Imunoteste, registrar informações de rotina, executar outras atribuições correlatas.	Agente de Controle de Epidemias	37	Março/ 2010	Fevereiro/ 2011
02	Coletar, pré-Investigar, examinar e diagnosticar casos suspeitos de malária, executar outras atribuições correlatas.	Laboratorista-microscopista	18	Março/ 2010	Fevereiro/ 2011
03	Ter conhecimento do Sistema Windows, saber usar a Internet, Digitar fichas SIVEP-Malaria e SIVEP-vetores, emitir relatórios, fazer gráficos, controlar recebimento e cadastros no sistema de informação, executar outras atribuições correlatas.	Auxiliar de Escritório	01	Março/ 2010	Fevereiro/ 2011
04	Conduzir as equipes cujas atribuições exijam atividades de campo e transportar os respectivos equipamentos. Orientar e acompanhar ações de controle vetorial, realizar programação das ações de controle vetorial, registrar informações de rotina, coletar coordenadas com GPS, participar de ações educativas, executar outras atribuições correlatas.	Chefe de turma (portador de Carteira Nacional de habilitação - B)	07	Março/ 2010	Fevereiro/ 2011
05	Conduz embarcação de pequeno porte pelos grandes rios e seus afluentes, valendo-se de seus conhecimentos e habilidades especiais, e obedecendo os sinalizações de navegação, para condução da embarcação com segurança, aos locais previamente determinados. Assume o comando de embarcações de pequeno porte, de acordo com o Cartão de Tripulação de Segurança - CTS; Realiza manobras da embarcação à proa, sob a	Piloto fluvial (portador de Carteira de Habilitação categoria Arrais-Amador)	01	Março/ 2010	Fevereiro/ 2011

EMIRRAVON



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10914
W

ordem do oficial que a dirigir, e pela utilização do molinete nas operações de entradas e saídas dos portos, além da limpeza e conservação do mesmo; Prima sempre que necessário, de acordo com as ordens do oficial dirigente, faz as sondagens necessárias na embarcação; Controla o licenciamento dos tripulantes da embarcação, de acordo com as instruções do Imediato de qualquer ocorrência verificada; Comunica ao superior os reparos, substituições e suprimentos que se fizerem necessários na parte da embarcação que lhe disser respeito; Prepara todos os aparelhos de carga, com a devida antecedência, a fim de iniciar as operações ao atracar; na saída, preparar os mesmos aparelhos para viagem; Atuar conforme os padrões de legislação de segurança para prevenir os acidentes; Outras atividades relacionadas ao cargo definidos no Regulamento para tráfego Marítimo – RTM.				
TOTAL	64	Março/2010	Fevereiro/ 2011	

EMBRANCC

**Convênio
JIRAU 267/09**

CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, NO INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SEMUSA, DE UM LADO, E DE OUTRO, E A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e dez, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicolelli, centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 016.661.088-54, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 93.793/SSP/RO e CPF nº 085.341.442-49, doravante denominado Município, e a ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S. A. - ESBR, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 09.029.666/0001-47, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 52, Sala 2802 - Centro, neste ato legalmente representada na forma de seu ESTATUTO SOCIAL, doravante denominada ESBR, resolvem celebrar o presente convênio mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO QUE:

1. A ESBR é detentora da concessão de uso da bem público para geração de energia relativa à UHE JIRAU, localizada no município de Porto Velho, Rondônia ("Empreendimento"), conforme Contrato de Concessão nº. 002/2008-MME UHE JIRAU;
2. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA expediu em 09 de julho de 2007 a Licença Prévia nº. 251/2007 relativa ao Empreendimento;
3. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA expediu em 03 de junho de 2009 a Licença de Instalação nº. 621/2009 relativa ao Empreendimento;
4. Em 28 de maio de 2009, as Partes firmaram Protocolo de Intenções ("Protocolo de Intenções") para a integração e a conjugação de esforços para realização de obras e/ou serviços em áreas/setores específicos dos serviços públicos no Município de Porto Velho,
5. O Protocolo de Intenções prevê a disponibilização por parte da ESBR do valor equivalente a R\$ 5.581.803,65 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos) definido para a execução do Plano de Ação Controle da Malária;

CHINESE LIBRARY

6. O Plano de Ação de Controle de Malária foi aprovado pelo Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS-MS) em 20 de Abril de 2009 com a emissão do Atestado de Condição Sanitária;
7. Tanto a ESBR quanto o Município têm interesse comum na definição e na execução de ações pertinentes ao atendimento da demanda adicional por serviços públicos, derivada da implantação e operação do Empreendimento;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a cessão de mão de obra pertencente ao quadro de pessoal de empresa contratada pela ESBR, para desempenhar as atividades concernentes à disponibilização de recursos humanos para atuarem no controle da malária na região de influência da Usina Hidrelétrica Jirau, no município de Porto Velho, tendo em vista a impossibilidade temporária do Município em dispor de referidos recursos humanos.

Parágrafo Primeiro – A cessão dos servidores será efetivada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Convênio.

Parágrafo Segundo – A ESBR contratará empresas especializadas para fornecimento dos empregados, sendo respeitadas as normas vigentes, inclusive quanto os serviços públicos, pelo que o Município declara neste ato a regularidade do presente CONVÉNIO.

Parágrafo Terceiro – Para fins deste Convênio, considera-se a área de influência da Usina Hidrelétrica Jirau: a quarta, sexta e sétima regiões de saúde, conforme definição do Ministério da Saúde por meio do documento Diretrizes Técnicas para o Plano de Ação de Controle da Malária nas Áreas de Influência Direta e Indireta da UHE Jirau no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com vistas à emissão do Atestado de Condições Sanitárias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente convênio não implicará em despesas diretas para o Município de Porto Velho, sendo todas as despesas de responsabilidade da ESBR. Entretanto, o custo de contratação da empresa pela ESBR, no valor de R\$ 1.350.456,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais) por um prazo de 12 meses, será descontado da verba prevista no Protocolo de Intenções, de 26.05.2019, celebrado com o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações:

I – Do Município:

- a) Fazer uso da mão de obra cedida pela empresa a ser contratada pela ESBR, nas atividades de prestação de serviços de controle da malária, no município de Porto Velho, responsabilizando-se pelos serviços prestados pelos mesmos e eventuais danos decorrentes de tais serviços à população;

AM BRANDE

- b) Coletar, pré-investigar, examinar e diagnosticar casos suspeitos de malária na área de influência da Usina Hidrelétrica Jirau, no município de Porto Velho;
- c) Desenvolver ações educativas e de mobilização comunitárias relativas ao controle da malária na área de abrangência do objeto deste convênio;
- d) Mobilizar a comunidade para o desenvolvimento de medidas simples de controle ambiental para o controle de vetores;
- e) Realizar atividades de combate e controle de vetores das doenças endêmicas da região, principalmente os de malária, com o uso de agentes químicos;
- f) Realizar atividades de identificação e mapeamento de coleções hídricas de importância epidemiológica;
- g) Planejar/programar as ações de controle da malária em conjunto com a equipe de atenção básica /saúde da família;
- h) Colher lâminas de pessoas suspeitas de malária residentes em áreas endêmicas de difícil acesso e encaminhá-la para leitura;
- i) Coletar lâminas para Verificação de cura (LVC) e encaminhá-la para leitura;
- j) Preencher os boletins epidemiológicos e de aplicação de inseticida para informação ao Departamento de Controle de Zoonoses/SEMUSA;
- k) Capturar e identificar os alados (adultos), coleta e identificação de formas imaturas (larvas) de vetores;
- l) Avaliar equipamentos de controle químico (termonebulizador e residual);
- m) Certificar mensalmente a frequência do servidor cedido;
- n) Fornecer facilidades necessárias à mão de obra nas dependências do Município, bem como os equipamentos de segurança, quando exigidos por lei;
- o) Fornecer os materiais, equipamentos e as instalações necessárias para execução dos serviços pela mão de obra;
- p) Informar à ESBR e à empresa por ela contratada, por escrito, as alterações referentes às mudanças de horários e locais de trabalho da mão de obra, e qualquer outra alteração que venha a poder causar alteração no preço previsto neste Convênio ou no contrato firmado entre a ESBR e a empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, ficando certo e ajustado entre as Partes que não poderá haver nenhum ajuste que gere acréscimo do preço deste Convênio ou no contrato firmado entre a ESBR e a empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, sem a prévia anuência e concordância ESBR.

36

THE END

- PAG 18
12
- 9) Zelar para que a mão de obra contratada não sofra acidentes, bem como não trabalhe em locais insalubres e perigosos;
- 10) Supervisionar e dirigir, na qualidade de tomadora, a execução funcional dos profissionais cedidos, através de pessoas credenciadas das quais receberá instruções completas do trabalho a ser executado e a respeito das peculiaridades técnicas do trabalho.

II - Da ESBR:

- a) Providenciar a cessão, através de empresa contratada, de 64 (sessenta e quatro) profissionais para desenvolver suas atividades junto na área de influência da Usina Hidrelétrica Jirau, junto a divisão de controle de vetores do Departamento de Controle Zoonoses, conforme plano de trabalho;
- b) Arcar com o pagamento da empresa contratada, que deverá efetuar a remuneração de todas as despesas decorrentes com a mão de obra cedida ao Município de Porto Velho;
- c) Contratar empresa que recrute profissionais especializados para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Município ou com a ESBR, sendo de exclusiva responsabilidade de tal empresa contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- d) Estabelecer, no respectivo contrato, que a empresa que efetuar a disponibilização de mão-de-obra ao Município para atendimento ao presente Convênio efetue o pagamento da remuneração e de todos os demais benefícios, encargos, e reflexos decorrentes da contratação dos servidores colocados à disposição do Município, durante a vigência, deste convênio;
- e) Os profissionais cedidos na forma deste convênio permanecerão vinculados exclusivamente à empresa a ser contratada pela ESBR;
- f) Estabelecer, no respectivo contrato, que a empresa que efetuar a disponibilização de mão-de-obra ao Município para atendimento ao presente Convênio deverá assumir toda e qualquer responsabilidade trabalhista decorrente da mão de obra cedida.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo:

- I Automaticamente ao término do prazo previsto na cláusula quinta;
- II Em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e que impeça a sua execução;
- III A qualquer momento, por acordo entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONVÉNIO

5.1. O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do contrato a ser firmado com a empresa encarregada de disponibilizar a mão de obra ao Município, podendo ser prorrogado, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da

46

EM BRANCO

despesa, para fins de cumprimento da execução de seu objeto, caso em que o valor previsto na Cláusula 2.1 para contratação da empresa responsável pela disponibilização de pessoal no Município deverá ser atualizado, sendo descontado da verba prevista no Protocolo de Intendência quaisquer despesas adicionais incorridas pela ESBR.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO

6.1. As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

p 919
P

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes e em conformidade com a legislação em vigor.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1. O presente convênio será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município - DOM.

F CUNHA

X

FM BRANCO

E por evarem de acordo, firmam os participes o presente Convénio, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus juntados e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprarem o presente, tão inteira e fielmente como nele se contem, em todas as circunstâncias e condições por si e sucessores, dando-o para sempre por firme, bom e válido em juiz ou fora dele.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Por parte da ESB:

VICTOR-FRANK DA ROSA PARANHOS
Diretor Presidente

Por parte do Município:

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município de Porto Velho

ANTONIO LUIZ R. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e
Sustentabilidade

**WILLIANES MIMENTEL DE
OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Saúde

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA
Subprocurador de Convênios e Contratos

RONEL RODRIGUES DA SILVA
Assessor Executivo Especial

DANIELE COSTA ROCHA
Técnico Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME: Laura C. Souza
RG nº 21.226.939-1

NOME: Bruno Poes
RG nº 10.000.000-0
Dir. Ambiente e Sustentabilidade
Energy Sustentável Brasil S.A.

FM BRAVO

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2013

IT/AT 1147-2013

10921
D

Dr. Paulo Baltazar Diniz
Superintendente do IBAMA em Rondônia
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc: Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 (1º Relatório Semestral)

Prezada Dr. Paulo Dimiz,

Em atendimento ao § 1º da condicionante 2.1 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.1. Dar continuidade aos seguintes programas listados abaixo e os seus respectivos subprogramas previstos no PBA, atendendo as exigências elencadas no Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA:

§ 1º - Apresentar relatórios semestrais de atendimento das condicionantes da Licença de Operação e dos programas ambientais com exceção daqueles para os quais foi solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração de páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART quando pertinente, e número no Cadastro Técnico Federal do Ibama.

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, através desta, encaminhar o 1º Relatório Semestral da UHE Jirau, em formato digital, o qual foi protocolado na Diretoria de Licenciamento Ambiental deste Instituto (DILIC/IBAMA) no dia 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013.

Neste documento é apresentado, inicialmente, a situação de atendimento às condicionantes da referida LO e ao Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA até o dia 30 de junho de 2013 e, em seguida, é descrito o status de execução dos 34 programas socioambientais que integram o Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Jirau, no período de 19 de outubro de 2012, data de emissão da LO, até o dia 30 de abril de 2013, em conformidade com o Ofício nº 357/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

F

A Angélica TELMA BEVIL
PARA AVANÇAR OS PROCESSOS.

EM 05/08/13



Angélica Telma Bevil
Assistente Social



WAZ2
W

Considerando que o Relatório Final de Implantação dos Programas Socioambientais apresentado a este Instituto para subsidiar a emissão da LO nº 1097/2012 contemplou as atividades e os resultados dos programas até o mês de fevereiro de 2012, este relatório semestral apresenta também uma descrição resumida das principais ações desenvolvidas entre março e outubro de 2012, não contempladas em relatório semestrais anteriores.

Desta forma, este relatório foi estruturado da seguinte forma:

- Item I – Introdução.
- Item II – Atendimento às Condicionantes da LO nº 1097/2012: Análise do cumprimento das 32 condicionantes da referida licença até 30 de junho de 2013.
- Item III – Atendimento ao Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA: Análise do cumprimento dos 14 itens do referido ofício até 30 de junho de 2013.
- Item IV – Programas Socioambientais: Descrição sucinta da implantação dos 34 Programas Socioambientais da UHE Jirau, acompanhada dos resultados e das análises comparativas entre as fases de pré-enchimento e enchimento do reservatório do empreendimento.
- Anexos – São apresentados os respectivos relatórios técnicos associados a cada programa, quando pertinentes, contendo maior detalhamento das atividades e dos resultados obtidos ao longo da implementação dos mesmos, no período de: (i) 01 março de 2012 a 18 de outubro de 2012 (antes da emissão da LO) e (ii) 19 de outubro a 30 de abril de 2013 (1º semestre da LO).

Assunto: Relatório Final de Implantação dos Programas Socioambientais
Referência: LO nº 1097/2012
Data: 10/11/2012

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

EMBRANCC

02001.013950/2013-42

30.07.2013

Energia
Sustentável
do Brasil

S

10923
AN

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2013.

IT/RR 1181-2013

Dr. Paulo Baltazar Diniz

Superintende do IBAMA em Rondônia

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Cc.: Dra. Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item “e” do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA
Programa de Educação Ambiental

Prezado Dr. Paulo Diniz,

No dia 27 de março de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA, através do qual este Instituto analisou o atendimento aos itens 1.2, 1.3 e 1.4 do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, referentes ao Programa de Educação Ambiental e ao Programa de Ações a Jusante.

Desta forma, em atendimento ao item “e” do referido ofício, dispõe:

3. No que diz respeito ao Programa de Educação Ambiental, informo que a ESBR:

e) deverá enviar, mensalmente, o cronograma de ações com detalhamento das datas e atividades ao NLA/RO.

A ESBR vem, por meio desta, encaminhar em anexo o cronograma das atividades do Programa de Educação Ambiental previstas para o mês de agosto de 2013.

Desta forma, entendemos que o item “e” do Ofício nº 004748/2013 CGENE/IBAMA encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A MUNISTA TELMA BENZO,

Agenda

Em 05.08.13

新嘉坡人

fini em 05.08 B

10

Cronograma de atividades Programa de Educação Ambiental

Agosto 2013 (Semanas)

10924
Nº

Público	Atividade				
Bloco I	Oficina de Cinema				
	Pesquisa Social				
	Comunicação Popular/ Linguagem Audiovisual				
	Internet e Mídias Digitais				
Bloco II	Manejo Ambiental				
	Palestras Temáticas na Escola Municipal N. S. da Nazaré				Atividades encerradas
	Desenvolvimento do Projeto de Produção de Mudas				
	Desenvolvimento do Projeto de Criação de Galinha Caipira				
Bloco III	Desenvolvimento do Projeto da Agroindústria/Abatedouro de Aves				
	Desenvolvimento do Projeto de Comercialização da Produção Agropecuária				
	Desenvolvimento do Projeto de Manutenção de Mudas				
	Desenvolvimento do Projeto de Produção de Plantas Ornamentais				
	Desenvolvimento de reuniões e encontros entre comunidades, poder público e instituições regionais - Articulação Comunitária e Institucional				
	Desenvolvimento do Projeto de Agroindústria/Abatedouro de Aves				
	Capacitação em Gestão				
	Capacitação em Formação de Lideranças				
	Integração de Ações – Observatório Ambiental Jirau/Programas e Projetos				
	Reuniões devolutivas relacionadas ao DRP na Vila Jirau				
	Desenvolvimento de ações resultantes do DRP na Vila Jirau				
	Desenvolvimento de ações de Educação Sanitária em comunidades rurais				
	Atividade envolvendo produtores do Reassentamento Rural Coletivo				
Público	Atividade				
Responsabilidade Social	Escola de Música				
	Escola de Dança				
	Escola de Capoeira				
Acompanhamento e Monitoramento	Aplicação de Questionários de Avaliação do Observatório Ambiental Jirau				
	Reuniões de Avaliação Participativa				
	Elaboração de Relatório de Acompanhamento e Avaliação das ações do PEA				



THE END

02001-013955/2013-45
20-07-2013

Energia
Sustentável
do Brasil

S
10/2013

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

IT/AT 1078-2013

Ref.: UHE Jirau – Instalação do Acelerógrafo – Programa de Monitoramento Sismológico.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em 18 de março de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 0004120/2013 DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto analisou o atendimento à condicionante 2.12 da LO nº 1097/2012, referente ao Programa de Monitoramento Sismológico, tendo solicitado a apresentação de informações sobre o andamento do Programa.

Av. Almirante Alfonso Caramuru, 1000
Gávea, Rio de Janeiro - RJ 22410-030
(21) 2571-1100

Desta forma, em 27 de março de 2013, a ESBR protocolou neste IBAMA a correspondência IT/AT 480-2013, encaminhando os esclarecimentos solicitados, incluindo informações sobre o status da instalação do acelerôgrafo no eixo do barramento da UHE Jirau.

Devido ao cronograma de entrada em operação das unidades geradoras da UHE Jirau, a ESBR informou posteriormente, em 14 de junho de 2013, através da correspondência IT/AT 965-2013, que a instalação do acelerógrafo estava prevista para o mês de junho 2013. Na ocasião, as modificações na estrutura do local selecionado para a instalação já haviam sido realizadas e todos os equipamentos adquiridos pela ESBR.

Desta maneira, a ESBR vem, através desta, encaminhar o Relatório Técnico de Instalação do Acelerógrafo, elaborado pela empresa Berrocal & Associados. Conforme demonstrado neste documento, o acelerógrafo foi instalado no dia 03 de julho de 2013 e encontra-se operando normalmente.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Ao Auditor Ambiental WAGNER

PROMO AVANÇADA

em 05.08.13

Wagner da Silva
Analista Ambiental - IBAMA
Matr.: 1359859

Está de acordo

Isso, o previsor não
é suave e deslocou
linhas.

Assinado em 05/08/13

Eduardo Wagner da Silva
Analista Ambiental-IBAMA
Matr.: 1359859



para
W

INSTALAÇÃO DO ACELERÓGRAFO DA USINA HIDRELÉTRICA JIRAU

Relatório de Atividades

Solicitado por:



Elaborado por:



RESPONSÁVEIS:

DA CONTRATADA: **Jesus Berrocal**

DA ESBR: **Jairo Guerreiro**

São Paulo, 05 de Julho de 2013

CHAPATOC

Sumário10927
P

1 OBJETIVOS	2
2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	2
2.1 INSTALAÇÃO DO ACELERÓGRAFO	2
3 PARTICIPANTES	7

20110805000

1 OBJETIVOS

O objetivo do presente relatório é descrever as atividades realizadas, pela empresa **BERROCAL & ASSOCIADOS Soluções e Inovações Geofísicas Ltda. (B&A)**, durante a visita efetuada entre os dias 01/07/2013 a 02/07/2013, para a instalação e configuração do acelerógrafo na Barragem UHE JIRAU.

109/20
W

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 INSTALAÇÃO DO CELERÓGRAFO

A Barragem da UHE JIRAU encontra-se em plena construção, sendo, no momento, o local mais apropriado para a instalação do acelerógrafo o prédio do Edifício de Controle da ESBR (ver Foto 1), onde foi escolhida uma sala no andar térreo como o local mais indicado para instalação do aparelho. Na Figura 1 mostra esquematicamente a localização da sala onde está instalado o acelerógrafo.



Foto 1 – Edifício de Controle da ESBR.

RESPONSE



Figura 1 – Esquema simplificado da planta do andar onde está instalado o acelerógrafo no Edifício de Controle da ESBR.

Próximo à entrada da sala, no lado esquerdo da porta de entrada, foi construída uma base de concreto para a fixação do acelerógrafo, podendo ser visualizado no esquema da **Figura 1**, e, na **Foto 2**, destaca-se o furo onde foi fixado a base do acelerógrafo.



Foto 2 – Base de concreto onde foi instalado o acelerógrafo, em círculo laranja destaca-se o furo onde foi fixado à base do acelerógrafo.

A **Foto 3**, mostra o acelerógrafo fixado à estrutura do prédio por meio da base de concreto e orientado corretamente.

EMERALD WOOD

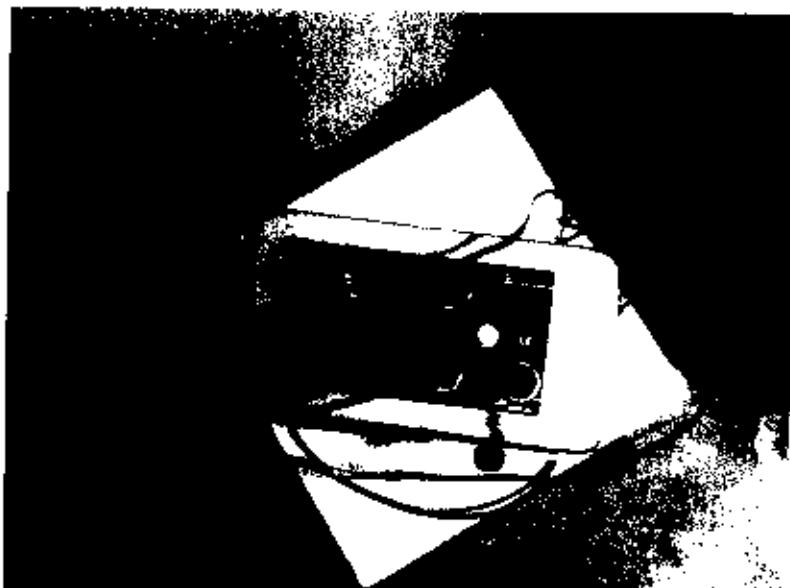


Foto 3 – Acelerógrafo fixado à construção por meio da base de concreto e orientado.

Em sismologia usa-se o Tempo Universal Coordenado ou *Universal Time Coordinated (UTC)* como tempo padrão. Por tal motivo, foi conectada uma antena GPS ao acelerógrafo, o qual já possui uma interface GPS interna. A antena do GPS precisa estar instalada em um campo aberto, visada livre, para conseguir se comunicar com os satélites de geoposicionamento terrestre. Na Foto 4 e 5 mostra-se a instalação da antena do GPS.



Foto 4 – Saída do cabo da antena do GPS para a parte exterior do Edifício de Controle pelo furo da parede (círculo vermelho).

CHURCH

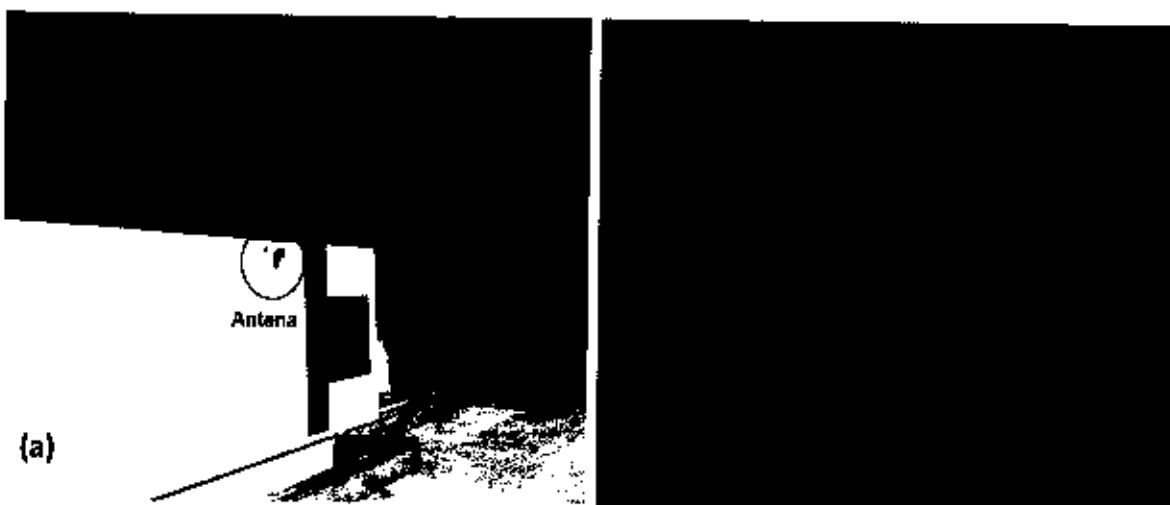


Foto 5 – (a) Antena do GPS na parte exterior do Edifício de Controle e (b) a antena em maior detalhe.

O GPS mostrou as seguintes coordenadas do ponto de instalação do acelerógrafo: Latitude S 09°16.2598' e Longitude W 64°38.4494'.

O acelerógrafo instalado possui dois discos Compact Flash de 2 GB cada um, onde os dados são registrados. A formatação destes discos é cíclica, ou seja, quando um dos discos tiver alcançado sua capacidade máxima, o segundo disco será formatado para continuar gravando os registros, quando o segundo estiver cheio, o primeiro disco será formatado, assim sucessivamente. O acelerógrafo foi configurado para registrar 100 amostras por segundo, cada disco poderá armazenar dados de até 60 dias. Para uma coleta manual dos dados, seria necessário extrair os discos do acelerógrafo, para o qual precisa retirar a tampa da base do acelerógrafo. Este processo é delicado, podendo desalinhhar o acelerógrafo assim como, danificar as partes eletrônicas do instrumento. Por tal motivo, foi instalado, junto ao acelerógrafo, um computador (PC), como mais um segundo dispositivo de armazenamento de registro dos dados enviados em tempo real pelo acelerógrafo. A capacidade de armazenamento no PC é de 450 GB. A comunicação entre o PC e o acelerógrafo é feito via rede Ethernet. A Foto 6 mostra o computador em operação. O PC instalado tem a seguinte configuração:

- Processador Intel Dual Core G2020 - 2.9 GHz/cachê 03 MB
- Placa mãe Asus P8H61M-LX2
- Memoria Kingston 2 GB – DDR3 – 1333 MHz
- HD Seagate 500 GB - SATA 3 – 6 GB/s
- Placa de áudio, vídeo, e rede integradas

THE DANCE

THE DANCE

- Placa de rede PCI
 - Gabinete Wisecase/ATX 3 baias com fonte 250 Watts reais
 - Monitor LCD
 - Teclado PS2
 - Mouse USB
- 10a32
10

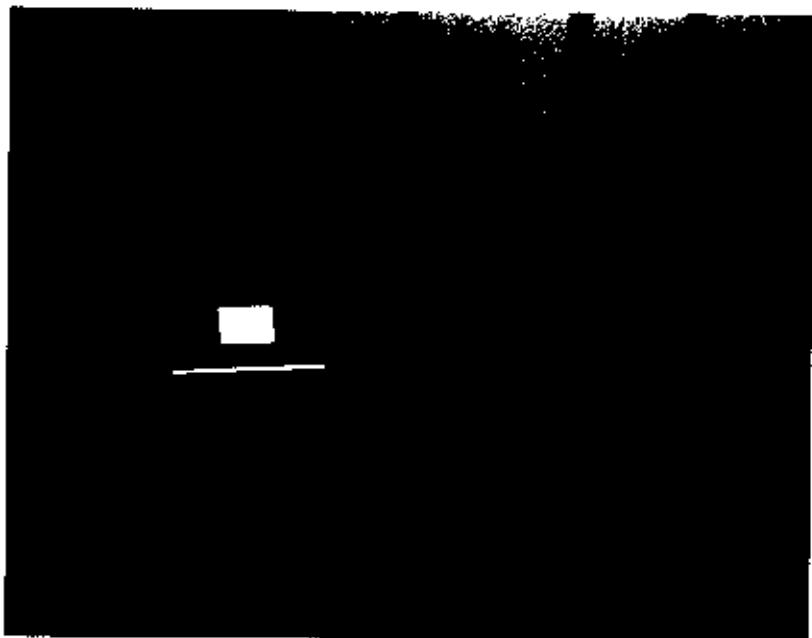


Foto 6 – Computador instalado para armazenamento de dados.

No PC foi instalado o sistema operacional Linux (CentOS 6.4), assim como os softwares da Ref Tek: RTPD, RT_Display e RTCC, softwares necessários para a comunicação, configuração e recebimento de dados do acelerógrafo.

Neste equipamento foi criado um usuário de nome "Dados" para que este possa acessar o sistema e poder monitorar o acelerógrafo e coletar os dados registrados no disco duro (HD) do PC. Este PC não possui CD/DVD-ROM, pelo que a coleta de dados terá que ser feito em um dispositivo de armazenamento USB (Pen Drive). Foi criada uma pasta na área de trabalho do usuário "Dados" com o mesmo nome "Dados" onde encontra-se os registros enviados pelo acelerógrafo ao PC.

Os registros do acelerógrafo enviados ao PC podem ser vistos graficamente (sismogramas) em tempo real utilizando o software RT_Display da Ref Tek instalado no PC, como é mostrado na Foto 7. Para proteger o acelerógrafo, foi construída uma caixa de madeira que também está sendo utilizada como base para os equipamentos, como se pode ver na Foto 6

EM BRAVOC

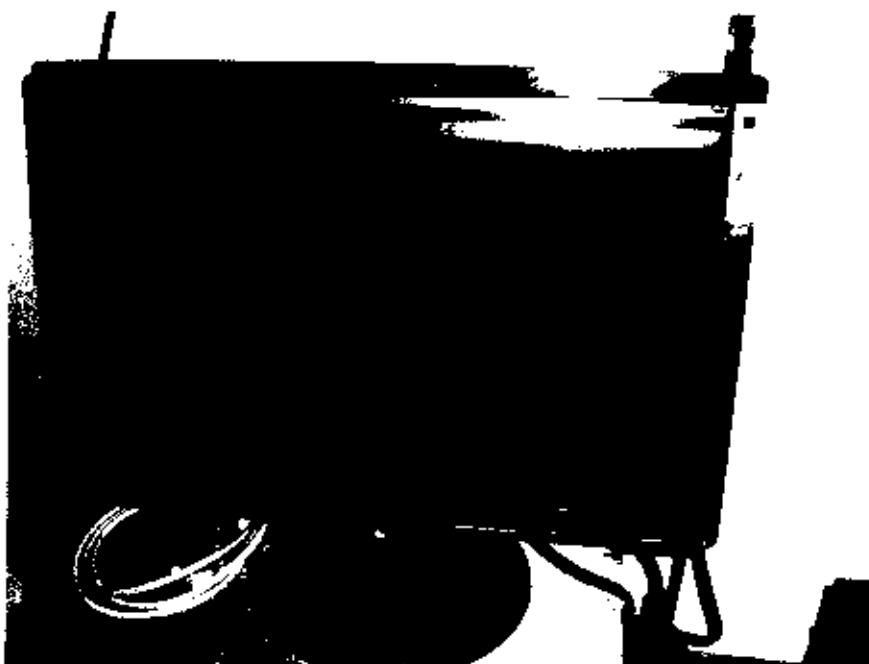


Foto 7 – Visualização em tempo real dos sismogramas das componentes Z, N e E (vertical, norte e este) registrados no HD do PC utilizando o software RT_Display da Ref Tek.

O PC possui uma segunda interface de rede para uma comunicação externa, para envio de dados em tempo real para outro computador e acesso ao PC de uma rede externa para monitoração e configuração remota do acelerógrafo.

4 PARTICIPANTES

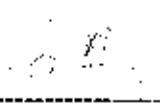
A equipe técnica da B&A que participaram deste relatório constitui-se dos seguintes profissionais:

Jesus Berrocal – Sismólogo

Edgar Rondán Sanabria – Físico

Sérgio Agripino Rodrigues – Técnico Eletrônico

São Paulo 05 de Julho de 2013



Edgar Rondán
Físico



Jesus Berrocal
Sismólogo

THE END



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

10934
W
OF 02001.010104/2013-71 DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2013.

Ao Senhor
Isac Teixeira
Diretor da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av. Almirante Barroso, 52 Sala 2802
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.031-000

Assunto: Avaliação do pedido de encerramento no monitoramento de insetos fitófagos

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que o pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos, apresentado pelo documento IT/AT 1047-2013, foi avaliado por meio da Nota Técnica nº 6011/2013 (em anexo).
2. Com base nas conclusões da referida Nota Técnica, informo que o pedido para encerramento no monitoramento de insetos fitófagos foi indeferido, considerando que os objetivos propostos pelo PBA ainda não foram atingidos.
3. Por fim, informo que a ESBRA deverá apresentar nova proposta para avaliação do impacto do empreendimento sobre os insetos fitófagos, caso seja identificada a inviabilidade na identificação a nível de espécies dos exemplares coletados, conforme proposto no PBA.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM SPANISH

02001 014013 /2013 - 12
31/04/2015

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 25 de julho de 2013.

IT/RR 1169-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

10985
10

Ref.: UHE Jirau - Atendimento ao Item "f" da Condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012
Programa de Remanejamento das Populações Atingidas.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento ao item "f" da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto no dia 19 de outubro de 2012, que dispõe:

2.15 No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida

f) Apresentar relatórios mensais de monitoramento das famílias do reassentamento rural, contendo: (i) ações desenvolvidas no âmbito da assistência técnica e social; (ii) situação de ocupação dos lotes, (iii) avaliação da produção por lote; (iv) status de desembolso dos recursos dos projetos individuais por lote; (v) relatório fotográfico. A avaliação sobre a periodicidade de entrega dos relatórios será feita pelo IBAMA após o primeiro ano de monitoramento.

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) vem, por meio desta, encaminhar o 8º Relatório Mensal de monitoramento dos beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, elaborado pela ECSA Engenharia Socioambiental S/S, o qual consolida as atividades desenvolvidas pela Assistência Técnica e Social (ATES), no âmbito do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas, no período de 01 de junho de 2013 a 30 de junho de 2013.

Desta forma, entendemos que o item "f" da condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012 encontra-se em atendimento pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A MINURA TELUNA BEVMO,

PROM AVANAGS.

EM 05 08-8



1. FEDERICO J. P. R. M. D.
2. 100-1000000000000000
3. 100-1000000000000000

02001.014245/2013-62
02.08.2013

Energia
Sustentável
do Brasil



Porto Velho, 30 de julho de 2013.

IT/VB 1202-2013

10936
10

Dr. Andrey Rosenthal Schlee
Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Cc.: Dr. Alberto Bertagna
Superintende Regional em Rondônia
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Dra. Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural
Atendimento às Medidas Compensatórias 13 e 14 do Ofício nº 134/2012 –
CNA/DEPAM/IPHAN

Prezado Dr. Andrey Schlee,

Em atenção ao Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN, através do qual este Instituto manifestou-se a respeito do cumprimento das condicionantes elencadas no Ofício nº 067/09 – GEPAN/DEPAM/IPHAN e apresentou-se favoravelmente pela liberação da Licença de Operação (LO) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, e em atendimento ao item "b" da condicionante 2.31 da LO nº 1097/2012, emitida pelo IBAMA em 19/10/2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, pela presente, apresentar o que segue em relação ao cumprimento das Medidas Compensatórias 13 e 14:

Medida Compensatória 13 (Livro Documentário e Filme Documentário):

"Aprovado pelo IPHAN (out/2012). A conclusão e publicação do livro está prevista para ocorrer em julho de 2013."

O livro documentário e o filme documentário, em elaboração pela ESBR, objetivam o fortalecimento da herança cultural do estado de Rondônia, em especial a valorização de sua diversidade e a preservação da memória das populações do entorno do Rio Madeira. Para alcançar tais objetivos, ambos os produtos divulgam as macro ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural, apresentando os resultados obtidos nos trabalhos de prospecção e salvamento do patrimônio arqueológico e nos levantamentos registrados no processo de cadastramento do patrimônio histórico e cultural, voltado ao patrimônio imaterial, material, edificado e paisagístico, dentre outras ações executadas.

Portanto, a conclusão integral do Programa, prevista anteriormente para julho de 2013, é essencial para que seja finalizado o ciclo das atividades propostas no Projeto Científico Integrado, avaliado e aprovado por este Instituto, em seus aspectos técnicos, metodológicos e científicos.

No entanto, como é de conhecimento deste Instituto, permanece pendente uma última macro ação do Programa: a execução do resgate dos vestígios remanescentes da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM), prevista para ser iniciada em 02/07/2013, com a presença de representantes do

A AMÍLIA TELMA BORRO,

from ciênciam.

On 04.08.13



Amílvia Telma Borro
Graduanda
CURSO DE MESTRADO

10933
6

IPHAN, da Fundação Cultural do Município de Porto Velho (FUNCULTURAL) e da Secretaria dos Esportes, da Cultura e do Lazer (SECEL), conforme registrado nas correspondências contidas no **Anexo 01**, através das quais encaminhou-se o Plano de Resgate. No entanto, esta ação foi suspensa a pedido da Superintendência do IPHAN em Rondônia, em 01/07/2013, através de contato telefônico realizado com representantes da ESBR. Na ocasião, esta Superintendência solicitou que a ESBR aguardasse um posicionamento quanto ao local para a guarda dos itens a serem resgatados, apesar da referida localização já constar discriminada no item 11 do Ofício nº 067/2009 - GEPAN/DEPAM/IPHAN, isto é, no Galpão de Abunã.

A finalização deste resgate e o registro das etapas executadas tem enorme valia para o acervo e divulgação do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural da UHE Jirau, tendo em vista a importância histórica e cultural da EFMM. Assim, a inserção deste material em ambos os produtos enriqueceria ainda mais os dados e levantamentos obtidos até o presente momento.

Desta forma, informamos que o livro documentário e o filme documentário serão apresentados a este IPHAN em até 30 dias após a finalização do resgate dos vestígios remanescentes da EFMM, ou seja, após a finalização do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural da UHE Jirau. Vale ressaltar que o Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN também prevê a conclusão de tais produtos somente após a finalização do referido Programa.

Medida Compensatória 14 (Livretos):

"Aprovado pelo IPHAN (out/2012). A conclusão e publicação do livreto está prevista para ocorrer em julho de 2013".

A Cartilha Patrimonial consiste em um produto com informações resumidas e com linguagem simplificada sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural da UHE Jirau. A distribuição será realizada em escolas da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento e do município de Porto Velho.

Apesar deste produto também ter o prazo de conclusão previsto para o final da execução do Programa em questão, conforme registrado no Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN, sua produção não engloba detalhadamente todas as atividades executadas, não dependendo da finalização do mesmo e, desta forma, da conclusão do resgate dos vestígios remanescentes da EFMM, conforme esclarecido na Medida Compensatória 13 acima. Assim, a Cartilha Patrimonial é apresentada no **Anexo 02** desta correspondência.

Entendemos que esta medida compensatória está devidamente atendida pela ESBR. A impressão e a distribuição dos exemplares previstos no Ofício nº 067/2009 - GEPAN/DEPAM/IPHAN (10.000 unidades) serão realizadas após a aprovação deste produto pelo IPHAN.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.
Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A
Isac Paulo Teixeira
Diretor

EM BRAVO

DOCUMENTO

Ofício DOCUMENTO/120/2013

São Paulo, 25 de junho de 2013
1038 N

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

AT. SRA. JÓRIA B. DE SOUZA LIMA

Referente: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Etapas Prospecção e Resgate) – AHE Jirau
Portaria IPHAN nº 10, de 25/03/2011
Processo: 01410.000073/2009-89

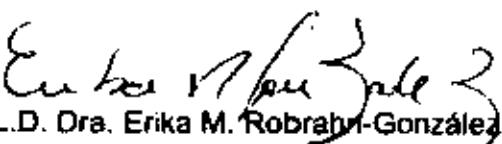
Assunto: Resgate dos vestígios da EFMM

Prezada Senhora Presidente,

Dando andamento ao Programa acima citado, vimos informar que estaremos procedendo, no dia 02/07/13, à coleta e guarda dos equipamentos relacionados à EFMM localizados na ADA da UHE Jirau, conforme metodologia encaminhada através do Ofício DOCUMENTO/022/2013 e aprovada por esta Fundação através do Ofício 228/GPF/2013.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário, visando contar com a participação de representante desta Fundação durante a atividade.

Encaminhamos ainda, em anexo, todo planejamento da atividade, para conhecimento. Cordial e atenciosamente,


L.D. Dra. Erika M. Robrah-González
Arqueóloga responsável



Caixa Postal: 822 - Cotia / SP - Cep 06.709-970
Fones/Fax: (11) 4169-4280 / 4169-9567 / 4169-9438
Email: atendimento@documentocultural.net

www.documentocultural.net
atendimento@documentocultural.net

EMBRASS

DOCUMENTO

Ofício DOCUMENTO/119/2013

São Paulo, 25 de junho de 2013

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

IPHAN / RO

SR. ALBERTO BERTAGNA

Referente: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Etapas Prospecção e Resgate) – AHE Jirau
Portaria IPHAN nº 10, de 25/03/2011
Processo: 01410.000073/2009-89

Assunto: Resgate dos vestígios da EFMM

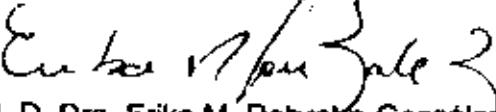
Prezado Senhor,

Dando andamento ao Programa acima citado, vimos informar que estaremos procedendo, no dia 02/07/13, à coleta e guarda dos equipamentos relacionados à EFMM localizados na ADA da UHE Jirau, conforme metodologia encaminhada através do Ofício DOCUMENTO/550/2012 e aprovada por esta Fundação através do Ofício n. 008/ 2013 – IPHAN/RO.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário, visando contar com a participação de representante deste Instituto durante a atividade.

Encaminhamos ainda, em anexo, todo planejamento da atividade, para conhecimento. Cordial e atenciosamente,

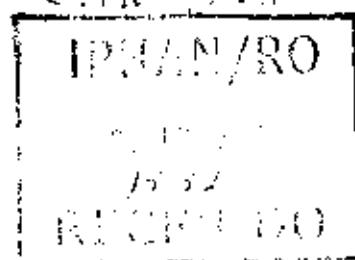
Cordial e atenciosamente,


L.D. Dra. Erika M. Robrahn-González

Arqueóloga responsável



Caixa Postal: 822 • Cotia / SP • Cep 06.709-970
Fones/Fax: (11) 4169-4280 / 4169-9567 / 4169-9438
Email: atendimento@documentocultural.net



CM BRAHCC

DOCUMENTO

Ofício DOCUMENTO/121/2013

10/04/13
W

São Paulo, 25 de junho de 2013

AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER
(SECEL)
AT. SRA. CLEIDIMARA ALVES

Referente: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Etapas Prospecção e Resgate) – AHE Jirau
Portaria IPHAN nº 10, de 25/03/2011
Processo: 01410.000073/2009-89

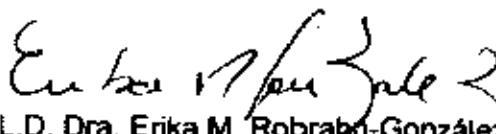
Assunto: Resgate dos vestígios da EFMM

Prezada Senhora Secretária,

Dando andamento ao Programa acima citado, vimos informar que estaremos procedendo, no dia 02/07/13, à coleta e guarda dos equipamentos relacionados à EFMM localizados na ADA da UHE Jirau, conforme metodologia encaminhada através do Ofício DOCUMENTO/023/2013 e aprovada por esta Fundação através do Ofício n. 123- GAB SECEL.

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário, visando contar com a participação de representante desta Secretaria durante a atividade.

Encaminhamos ainda, em anexo, todo planejamento da atividade, para conhecimento. Cordial e atenciosamente,


L.D. Dra. Erika M. Robrabi-González
Arqueóloga responsável



Caixa Postal: B22 • Cotia / SP • Cep 06.709-970
Fones/Fax: (11) 4169-4280 / 4169-9567 / 4169-9438
Email: atendimento@documentocultural.net

EM BRANCO

02001 014456/2013-03
06/08/2013

Energia
Sustentável
do Brasil

S

10943
W

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2013.

IT/AT 1222-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.008965/2013-99 DILIC/IBAMA –
Programa de Monitoramento Limnológico.

Prezada Dra. Gisela Forattini,

De: Atenciosamente
Data: 01/08/2013
Assunto: Resposta ao Ofício

No dia 09 de julho de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 02001.008965/2013-99 DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou o Parecer Técnico nº 3818/2013 contemplando a análise do atendimento às condicionantes 2.4 e 2.7 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 e aos itens 1.6 "I" e "m" do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, referentes ao Programa de Monitoramento Limnológico.

Desta forma, a ESBR vem, por meio desta, apresentar as Notas Técnicas elaboradas pelas empresas Life Projetos Limnológicos Ltda. e Venturo Consultoria Ambiental Ltda., contemplando os esclarecimentos citados no referido ofício.

Vale destacar que, conforme resultados observados na Nota Técnica elaborada pela Venturo, recomenda-se a permanência da periodicidade trimestral para as campanhas de campo do Plano de Monitoramento Ambiental de Elementos Traço (Anexo 2 do Programa de Monitoramento Limnológico) durante as fases de enchimento e estabilização do reservatório da UHE Jirau.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

A ANALISTA LEONORIA MIGAONE,
PARA AVANÇAR.

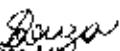
em 08.08.13



LEONORIA MIGONE SOUZA
Analista Ambiental
Matr 1771.366

Gato em 12/08/13.

Demandar a ser introduzida juntamente
com relatório somático (análise).


Leonoria Migone Souza
Analista Ambiental
Matr 1771.366
CETEG/SEMEF/UFSC/SC



10942
W

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.010347/2013-17 COHID/IBAMA

Brasilia, 06 de agosto de 2013.

Ao Senhor
Isac Paulo Teixeira
Diretor da ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDÔNIA
CEP.: 76.807-066

Assunto: Programa de Apoio as Atividades Minerárias

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, encaminho documento da Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira - COOGARIMA, no qual solicita manifestação quanto ao desbloqueio da área de formação do reservatório da UHE Jirau junto ao DNPM e informações sobre o programa de readequação da atividade minerárias.
2. Solicito que sejam prestadas as informações e esclarecimentos pertinentes à referida cooperativa, com envio de cópia ao Ibama.
3. Por fim, informo que o requerimento foi encaminhado ao DNPM para conhecimento.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO

02001.014679/2013-62
08/08/2013

Energia
Sustentável
do Brasil

S

10923
N

Porto Velho, 02 de agosto de 2013.

IT/VB 1223-2013

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

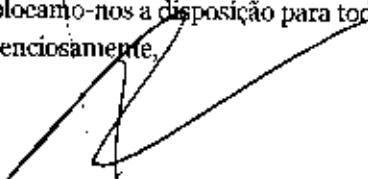
Ref.: UHE Jirau – Programa de Compensação Social
Atendimento ao Item "a" da Condicionante 2.16 da LO nº 1097/2012

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 25 de julho de 2013, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto a correspondência IT/RR 1092-2013, em atendimento ao item "a" da condicionante 2.16 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, apresentando o histograma de mobilização da obra atualizado, contemplando o realizado até o mês de junho de 2013, e o Relatório de Monitoramento do Plano de Desmobilização da UHE Jirau.

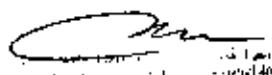
Desta forma, vimos, pela presente, retificar as informações apresentadas. Pedimos desconsiderar os anexos apresentados na correspondência supracitada, tendo em vista que contemplam apenas os dados referentes à empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa (CCCC), os quais deverão ser substituídos pelo histograma presente no **Anexo 01** desta correspondência. As informações sobre o sistema de monitoramento, por sua vez, estão sendo apresentadas nos relatórios semestrais do Programa de Compensação Social, conforme proposto na correspondência IT/BP 678-2013, protocolada em 30 de abril de 2013.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.
Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Paulo Teixeira
Diretor

A Antônio Teixeira Pinto,
para aviso.

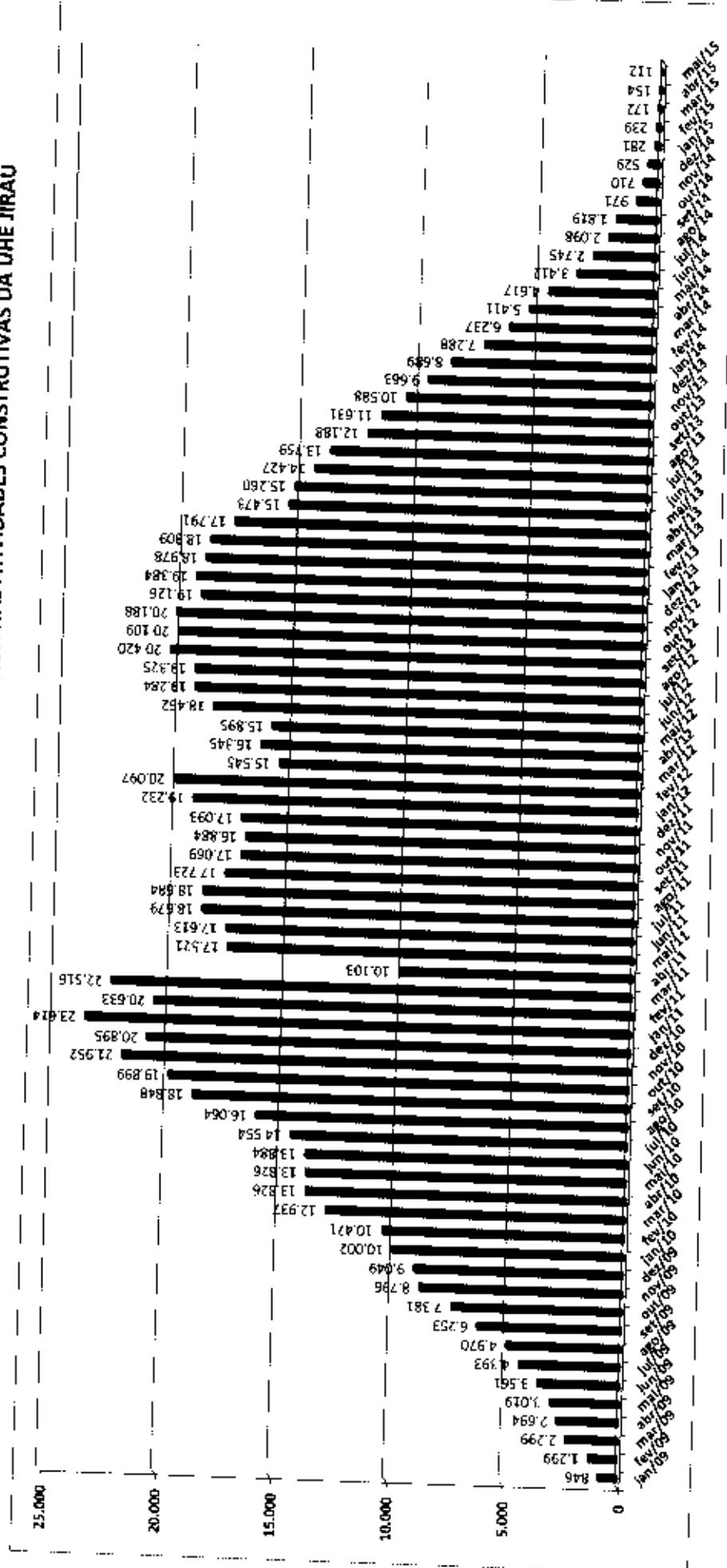
em 12.08.13


Antônio Teixeira Pinto
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHIDROGÊNEO/DILICABAMA

Carte em 20.08.13


Ana Lúcia de Moraes
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Substituta
COHIDROGÊNEO/DILICABAMA

HISTOGRAMA ATUALIZADO DA QUANTIDADE DE MÃO-DE-OBRA ENVOLVIDA NAS ATIVIDADES CONSTRUTIVAS DA UHE JIRAU



10944
6

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

10945
b

OF 02001.010540/2013-40 DILIC/IBAMA

Brasilia, 09 de agosto de 2013.

À Senhora
Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha
Procuradora da República do Ministerio Público Federal em Rondônia/Ro
Rua Joaquim Araújo Lima, nº 1759, São João Bosco
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.803-749

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 2846/2013/MPF/PR-RO/SETC - 6ºOfício - 4ºCCR**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 2846/2013/MPF/PR-RO/SETC - 6ºOfício - 4ºCCR, informo que a avaliação relativa ao Programa de Monitoramento de Fauna da UHE Jirau foi realizada em 25 de setembro de 2012, por meio do Parecer Técnico nº 124/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, cuja cópia encontra-se disponível no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento.
2. Os relatórios relativos ao Programa de Monitoramento avaliam que os dados levantados não corroboram a hipótese de aumento de ataques de onças de forma associada ao início da implantação da UHE Jirau.
3. Por fim, informo que o monitoramento da incidência de ataques de onças foi estendido para a etapa de enchimento do reservatório na forma da condicionante 2.23 da Licença de Operação nº 1097/2012.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

FM BRAVO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

MEM. 013757/2013 CGENE/IBAMA

Brasília, 09 de agosto de 2013

Ao Senhor Gerente do RO/GABIN

Assunto: Vistoria Técnica UHEs Jirau e Santo Antônio

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio e UHE Jirau, solicito apoio técnico de analista ambiental do Núcleo de Licenciamento Ambiental para a realização de vistoria aos reassentamentos rurais Santa Rita, Morrinhos, Jirau, Vila Nova de Teotônio e Novo Engenho Velho no período de 26 a 30 de agosto de 2013.
2. Informo que ainda será necessário suporte logístico para a execução da referida atividade.
3. Por fim, para efeito de planejamento do NLA/RO, encaminho anexada a este Memorando a programação da vistoria e os analistas ambientais da COHID envolvidos.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



10943
W

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70018-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.010685/2013-41 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de agosto de 2013.

Ao Senhor
Isac Paulo Teixeira
Gerente da ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A
RUA JOAQUIM NABUCO Nº 3200 SALA 02
PORTO VELHO - RONDÔNIA
CEP.: 76.807-066

Assunto: **Solicitação de informações.**

Senhor Gerente

Em continuidade ao processo de licenciamento da UHE Jirau, solicito que seja encaminhada, num prazo de 15 (quinze) dias, a relação da infraestrutura que existia na comunidade de Mutum Paraná e a relação de toda infraestrutura instalada no reassentamento Nova Mutum Paraná.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnica Ambiental-RO
Núcleo de Licenciamento Ambiental-RO

MEM. 002240/2013 NLA/RO/IBAMA

10948
10

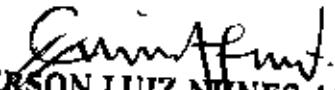
Porto Velho, 13 de agosto de 2013

A Senhora Diretora da DILIC

Assunto: Resposta ao Ofício Nº3001/2013-GABPR7-WMA: Esclarecimentos sobre a Supressão de Vegetação da UHE Jirau

Venho, através deste, encaminhar o Ofício Nº3001/2013-GABPR7-WMA, procedente do MPF/PR-RO/ 7º Ofício/ 2º CCR, que solicita esclarecimentos sobre a Supressão de Vegetação da UHE Jirau, conforme o documento em anexo.

Atenciosamente,


EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR
Coordenador do NLA/RO/IBAMA

A ALMIRANTE TEUMA BORO,

FONTE ANEXADA AO PROCESSO -

INFORMA QUE NESTA DATA SÓRTEI MIGRAÇÃO.

EM 28.01.13





Ministério Pùblico Federal
Procuradoria da Repùblica em Rondônia
7º OFÍCIO - 2º CCR

ÚNICO PR-RO 44624 2013

Env. 19501/2013

Ofício nº 3001 /2013 - GABPR7 -WMA

MATA/IBAMA/SUPERINTENDÊNCIA
Documento - tipo:
Nº 02004/02900-2013-30
Respostas em: 2017/13

Porto Velho/RO, de julho de 2013.

Ao Senhor
Paulo Baltazar Diniz
Superintendente do IBAMA em Rondônia
Av. Jorge Teixeira, nº 3559 – Costa e Silva
CEP 76.803-599 Porto Velho – Rondônia

Referência: Peças de Informação nº 1.31.000.000739/2013-12.

Senhor Superintendente,

A fim de instruir as peças informativas em destaque, solicito que informe (i) se esse órgão ambiental autorizou/licenciou a UHE Jirau, no ano de 2012, a suprimir a vegetação nas áreas mostradas nas fotografias em anexo; (ii) se teve ciência do aterramento de “galhadas” e “toras” de madeira nessas áreas, bem como se houve autorização para tal conduta; (iii) se já foi lavrado algum auto de infração ambiental contra a UHE Jirau em razão de quaisquer desses fatos ocorridos em 2012; (iv) se esse órgão ambiental chegou a representar ao Ministério Pùblico Federal sobre tais fatos; (v) quais os procedimentos de controle e fiscalização empregados para garantir a adequada destinação social aos produtos florestais aproveitáveis.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

Wesley Alves
Wesley Miranda Alves
Procurador da República

Ao NLA,
para fornecer a informa-
ção solicitada.



Gleilene da Silva Assunção
Analista Ambiental - IBAMA
Matrícula: 1513244

SVh, 06/08/13



Ministério P\xfablico Federal
 Procuradoria da Rep\xfblica em Rond\xf4nia
 7º OFICIO - 2º CCR

Peças de Informação nº 1.31.000.000739/2013-12

10950
W

DESPACHO

Cuida-se de peças de informação autuadas para apurar a ocorrência de crimes praticados contra o meio ambiente, tendo em conta que, supostamente, ocorreram desmatamentos sem a devida licença/autorização do órgão competente em áreas próximas da usina hidrelétrica de Jirau.

Com o propósito de esclarecer os fatos narrados, oficie-se ao IBAMA/RO para que informe (i) se autorizou/licenciou a UHE Jirau no ano de 2012, a suprimir a vegetação nas áreas mostradas nas fotografias de f. 21-35; (ii) se tem ciência do aterramento de "galhadas" e "toras" de madeira nessas áreas (f. 29), bem como se houve autorização desse órgão ambiental para tal conduta; (iii) se já lavrou algum auto de infração ambiental contra a UHE Jirau em razão de quaisquer desses fatos ocorridos em 2012; (iv) se chegou a representar ao Ministério P\xfablico Federal sobre tais fatos; (v) quais os procedimentos de controle e fiscalização empregados pela autarquia para garantir a adequada destinação social aos produtos florestais aproveitáveis. Prazo para cumprimento: 15 (quinze) dias.

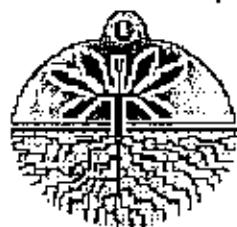
As informações prestadas deverão vir acompanhadas de documentos comprobatórios.

Cópia deste despacho deverá acompanhar o ofício.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2013.

Wesley Alves
Wesley Miranda Alves
 Procurador da Rep\xfblica

EMBARGO



Comissão Pastoral da Terra

Regional Rondônia

Rua Sen. Álvaro Maia, 1034 – Olaria –
CEP 76801-288 – Porto Velho – RO
Fone: 069 3224-4800



000037

POAS
W

Procuradoria da República em Rondônia

A Procuradora da República GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA

Respondendo ao ofício n. 189/ 2013/ MPF/ PR-RO/ SETC – 6º OFÍCIO – 4º CCR

Do dia 07 de maio de 2013-05-20

Referência Denúncia nº 617 (ÚNICO PR/ RO -21977/2012)

Procuradoria da República em Rondônia
Recebi em 21/05/13 Hora 18:32

Maria Erenir Corral dos Santos Melo
Chefe do Setor de Comunicação Administrativa

As fotos constantes na representação e outras que podem ser acessadas no blog NOTÍCIAS DA TERRA. (<http://cptrondonia.blogspot.com.br/p/imagens-da-destruicao-de-jirau-vejam.html>), copiada em anexo desta e devidamente localizadas no pé de cada fotografia, estão localizadas em duas áreas do município de Porto Velho, em Rondônia:

1 - As primeiras na confluência da BR 364 com o Rio Mutum Paraná, arredor de 160 km de Porto Velho, na região onde se localizava a antiga vila de Mutum Paraná, tanto a direita como a esquerda da estrada (em direção Acre). Mostra áreas devastadas e onde a madeira sem valor comercial foi soterrada, áreas onde tratores esteira derrubam a mata, áreas com a madeira derrubada sem recolher, áreas onde maquinários da empresa Fox Minas Construções, empresa terceirizada da UHE Jirau, cava fossas e enterra nelas galhadas e árvores de pequeno porte sem valor comercial, e pátio estocando toras de madeira de valor comercial.

Aproximadamente arredor dos diferentes pontos:

9° 36'45.87"S, 64° 56'06.31"O (lado direito da estrada BR 364, depois da ponte do Rio Mutum Paraná, saindo de Porto Velho em direção Acre);

9° 37'14.12"S, 64° 55'54.34"O (lado esquerdo BR 364 antes da ponte do Rio Mutum Paraná, saindo de Porto velho em direção Acre).

9° 38'11,61"S, 64° 57'10.41" O (pátio de toras lado esquerdo da BR 364, depois da localização da antiga vila de Mutum Paraná).

Recebi em 21/05/13

Rafaela
Rafaela Rocha Silva
Matrícula: 21379
MPF - PR/RO

EMBASSY

000038

2 – Fotografias de áreas próximas a Jaci Paraná, distrito situado a 80 km. de Porto Velho, na BR 364, mostrando área alagada pela UHE de Santo Antônio nas imediações da ponte sobre o Rio Jaci Paraná, mostrando montes de madeira semi submersas apodrecendo nas águas da área de alagação da referida hidrelétrica. Aproximadamente no ponto: 9° 15'24. 02"S, 64° 23'14.69" O.

PAS2
P

As referidas fotografias foram efetuadas por mim mesmo o dia 05 de novembro de 2012. Uma gravação de vídeo sobre as máquinas cavando as fossas e enterrando as galhadas pode ser acessado no link:

<http://www.youtube.com/watch?v=XyxWswJOw-A&feature=youtu.be>

Com título "Uma área do madeira destinada a morrer".

Ficando a disposição para outros esclarecimentos.

Josep Iborra Plans
RG 000888030 SSP RO
Tel 69 92 53 32 80



Da equipe de coordenação colegiada provisória da CPT RO
Rondônia, 20 de maio de 2013.

(ver anexo)

EMBRANCO

009021

Imagens do desmatamento e destruição de UHE Jirau

10953
VP

Imagens da destruição e desmatamento provocado pelas usinas do Madeira, Jirau e Santo Antônio. Enquanto a área de Santo Antônio, nas proximidades de Jaci Paraná, já está alagada. em Mutum Paraná uma imensa área está sendo desmatada antes de ser alagada. Uma empresa terceirizada, Fox Minas Construtora, derruba com trator esteira as árvores. após o qual é cavada grandes fossas onde são enterradas as galhadas e árvores de pequeno porte. Apenas madeiras de valor comercial são separadas e estocadas para venda.

A empresa também tem recebido diversas denúncias trabalhistas de maus tratos aos funcionários (reportagem do dia 02 de novembro de 2012).

Veja o video "Uma área do Madeira destinada a morrer" e as fotografias (do dia 05 de novembro de 2012) as milhares de toras de madeira armazenadas, as áreas desmatadas e terraplanadas, com tratores derrubando a floresta. outras máquinas abrindo grandes fossas e enterrando as árvores de menor porte.



Toras do madeira acumuladas em Mutum, área de atalação da UHE Jirau. foto cpt
ro

EMBRICO

000022

10954
N



Área desmatada pela UHE Jirau em Mutum, nas proximidades do Rio Madeira. Foto CPT RO



Área alagada desmatada pela UHE Jirau em Mutum. foto CPT RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum. foto CPT RO

EM BRAVO

000023

10955
R



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum. foto CPT RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum. foto CPT RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum. foto CPT RO

EM Entertainment **ONE**

000024

1005b
H



A antiga ponte da ferrovia Madeira Mamoré sobre o Rio Mutum foi levantada, e ficará em meio a imensa área desmatada e alagada pela UHE de Jirau. Foto cpt ro



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum. foto CPT RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum. foto CPT RO

EMBRANCO

000025



As galhadas e árvores de pequeno porte são enterradas embaixo da terra da foto
fotografia
Mutum Parana Foto optro

10957
b



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum Parana foto CPT RO



Área desmatada de floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum Parana foto CPT RO

EMBRAER

009026

10950
W



Restos de madeira da floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum Parana. foto CPT RO



Restos de madeira da floresta ribeirinha pela UHE Jirau em Mutum Parana. foto CPT RO



Floresta derrubada pela UHE Jirau na região de Mutum Parana. Foto cpt ro

EMBRAZ

000027

1099
b



Esteira terraplanando e enterrando os restos de floresta Mutum Paraná. Foto cpt ro



Trator esteira derrubando a floresta na área de alagação da UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpt ro



Trator esteira derrubando a floresta na área do alagamento da UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpt ro

LADANCO

000028

10960
12



Viautura da Fox Minas Construtora, empresa que demoliu a floresta atingida pela UHE Jirau em Mutum Parana. Foto cpt ro



Outra área derrubada da área atingida pela UHE Jirau em Mutum Parana. Foto cpt ro



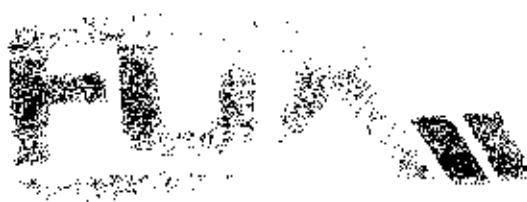
Outra área derrubada da área atingida pela UHE Jirau em Mutum Parana. Foto cpt ro

Eduardo Franco

000029

1096>

W



Lugar de empresa Fox Minas Construtora que derruba a floresta da UHE Jirau em Mutum Parana, dum a viatura estacionada na BR 364 no local do desmatamento. Foto cpt ro



Enquanto uma máquina cava a fossa, a outra joga as árvores dentro, separando a penas as toras de valor comercial em Mutum Paraná. Foto cpt ro



Outra máquina recolhendo e jogando em fossas os restos da floresta da UHE Jirau em Mutum Parana. Foto cpt ro

117 Pines
Weston, NC

000030

P962
W



Maquinário recolhendo os restos da floresta e jogando em fossas para serem enterradas.
na UHE Jirau em Muttum Paraná. Foto cpt ru



Acampamento da Fox Minas Construtora na área de alagação da UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpt ru

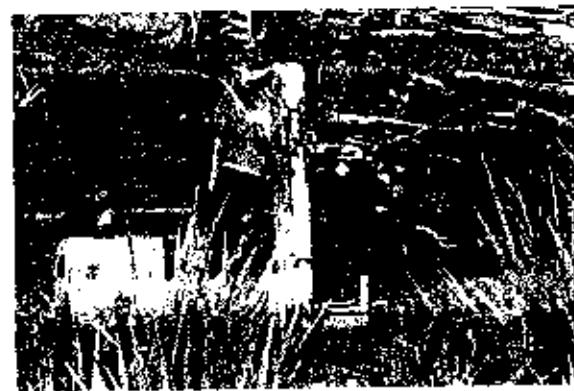


Maquinário da Fox Minas Construtora na área de alagação da UHE Jirau em Mutum Paraná. Foto cpt ru

EMBRASSO

000031

1596
12



Maquinário da Fox Minas Construtora na área de alagação da UHE Jirau em Mutum Paranaí. Foto cpl ro



Outra área de floresta destruída que será alagada pela Usina de Jirau em Mutum Paranaí. foto cpl ro



EMERSON

100

000032

10961
b.

Outra área de floresta destruída que será alagada pela Usina de Jirau em Mato Grosso do Sul. foto opt
ro



Outra área de floresta destruída que será alagada pela Usina de Jirau em Mato Grosso do Sul. foto opt
ro



Outra área de floresta destruída que será alagada pela Usina de Jirau em Mato Grosso do Sul. foto opt
ro



EM BRANCO

000033

10965
M

Outra área de floresta destruída que será alagada pela Usina de Jirau em Mutum Paraná. foto cpt
RO



Resto de floresta, com o Rio Madeira atrás, que será alagada pela Usina de Jirau em Mutum Paraná. foto cpt
RO



Madeira retirada da região de Mutum Paraná, na área que será alagada pela UHE Jirau. Foto cpt
RO



Madeira retirada da região de Mutum Paraná, na área que será alagada pela UHE Jirau. Foto cpt
RO

EM BRANCO

000034

X0966
w



Madeira retirada da região de Mutum Paraná, na área que será afagada pela UHE Jirau. Foto cpt
ro



Madeira retirada da região de Mutum Paraná, na área que será afagada pela UHE Jirau. Foto cpt
ro

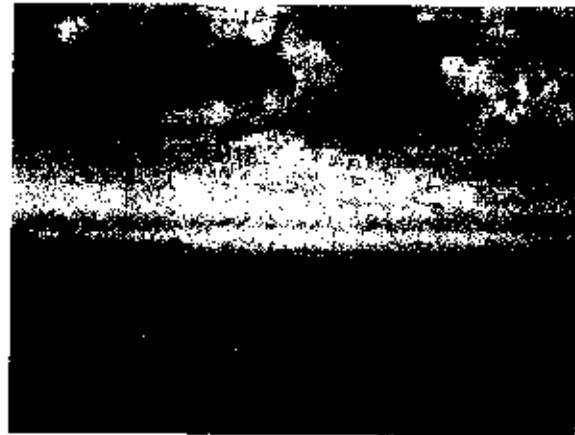


Antiga área de floresta em Jaci Paraná, afagada pela Uhe Santo Antônio. Foto cpt
RO

EMBRANCO

000035

10962
12



Antiga área de floresta em Jaci Paraná, alagada pela UHE Santo Antônio, com montes de madeira semi cobertas de água apodrecendo na mesma. Foto cpl ro



Detalhe de monte de madeira apodrecido no reservatório da UHE Santo Antônio, em Jaci Paraná. Foto cpl

2000
LIMA

02001.008965/2013-45
13/08/2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2013.

IT/AT 1168-2013

10968
W

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento ao Item 1.6, Alineas "l" e "m", do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA – Programa de Monitoramento Limnológico

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19 de outubro de 2012, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) recebeu o Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA, através do qual este Instituto encaminhou a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da UHE Jirau e solicitou o cumprimento das recomendações contidas no mesmo.

Desta forma, em atendimento ao item 1.6, alineas "l" e "m", desse ofício, que dispõe:

"1.6. No âmbito do Programa de Monitoramento Limnológico:

l) Apresentar bimestralmente relatórios técnicos de acompanhamento do enchimento e estabilização do reservatório. Após essa fase, a freqüência deverá ser trimestral. Apresentar em até 60 dias ao final do enchimento, relatório conclusivo da fase de estabilização. O documento deverá conter interpretação e análise estatística dos dados apresentados, conclusões e recomendações aplicáveis; e

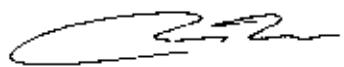
m) Apresentar, juntamente com os próximos relatórios técnicos, planilhas eletrônicas (editáveis) com todos os dados brutos do monitoramento limnológico (incluindo os resultados das variáveis analisadas em profundidade, elementos-traços, sedimentos e referentes ao canteiro de obras)."

A ESBR vem, por meio desta, apresentar o 4º Relatório Técnico Bimestral do Programa de Monitoramento Limnológico, da fase de enchimento do reservatório da UHE Jirau, bem como a respectiva planilha eletrônica (editável) contendo todos os dados brutos do monitoramento limnológico das variáveis físico-químicas no período de maio a junho de 2013 e das variáveis biológicas no período de março a abril de 2013 (3º bimestre).

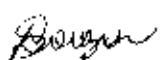
Esta planilha eletrônica também contempla os resultados de sedimentos e do monitoramento limnológico realizado no Canteiro de Obras, em conformidade com o Ofício nº 02001.008965/2013-99 DILIC/IBAMA, recebido em 09 de julho de 2013. No que se refere ao monitoramento de elementos-traço, destaca-se que a última campanha foi realizada em abril de 2013 e os resultados foram apresentados no 3º Relatório Técnico Bimestral. A próxima campanha será realizada em julho de 2013 e os dados serão apresentados no 5º Relatório Técnico Bimestral.

À AMPLIA CONDUTA MILITAR,
PROM AVIACAO.

em 19.08.13



Cert. Analise juntamente com analise
do P. relatório sometido p^a 10



10969
P

Vale destacar que o formato e o conteúdo deste relatório seguem o disposto no Ofício nº 02001.007233/2013-81 COHID/IBAMA, recebido no dia 22 de maio de 2013, através do qual este Instituto analisou o 1º Relatório Técnico Bimestral do Programa, protocolado em 09 de abril de 2013, por meio da correspondência IT/AT 531-2013, tendo determinado que:

"3) Informo que os relatórios poderão apresentar os resultados de forma mais sucinta, podendo ou não incluir os resultados das variáveis biológicas, dependendo do tempo necessário para o processamento das amostras."

Desta forma, a ESBR entende que o item 1.6, alíneas "l" e "m", do Ofício nº 1066/2012/DILIC/IBAMA encontra-se em atendimento.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

Ass. Atenciosa: Ag. 07233-81 DILIC
06.05.2013 - 10969
Setor: 10969 P

EMBRYONIC

02001.015465/2013-11
20/08/2013

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2013.

IT/AT 1280-2013

10970
E

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Atendimento à Condicionante 1.1 da 2ª Retificação da Licença de Operação nº 1097/2012 e ao Ofício nº 02001.009796/2013-12 DILIC/IBAMA

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Em atendimento à condicionante 1.1 da 2ª retificação da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida por este Instituto em 19 de julho de 2013, e ao Ofício nº 02001.009796/2013-12 DILIC/IBAMA, recebido pela Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) em 29 de julho de 2013, os quais dispõem:

Av. Almirante Tamandaré, 1.200
3º andar - Centro - RJ - 20030-000
tel +55 21 2277-9900

Condicionante Geral da 2ª Retificação da LO nº 1097/2012:

"1.1 A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA."

Ofício nº 02001.009796/2013-12 DILIC/IBAMA:

"Informamos que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da resolução Conama nº 06/86, devendo à cópia ser remetida para este IBAMA."

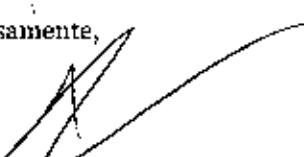
A ESBR vem, por meio desta, apresentar as cópias das publicações em que tornou público que recebeu IBAMA a 2ª Retificação da LO nº 1097/2012, atendendo ao prazo determinado pela Resolução CONAMA nº 06/86.

O edital foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), no dia 15 de agosto de 2013, e em jornal de grande circulação (Diário da Amazônia), no dia 13 de agosto de 2013, conforme recomendado na referida Resolução.

Desta forma, entendemos que esta condicionante e o referido ofício foram devidamente atendidos pela ESBR.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

À AMIGA TEIMA BENTO,
PARA CIÊNCIA E AMOR
AO PROESMO.

em 21.08.13



11m-
2013
M. A. M. G.

OAB faz ato contra corrupção

Assembleia dos Advogados do Brasil - Seccional Rondoniense realizou dia 14 de agosto, na sede da Seccional em Porto Velho, ato público para conscientizar a sociedade quanto à importância da adesão ao anteprojeto de lei que visa promover a reforma política no país. Patrocinado pelo Conselho Federal da OAB, Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) e dezenas de entidades da sociedade civil, a campanha denunciou o "Eleitor Límpio", que estabelece o mínimo de 10% das verbas da estruturação para o projeto de lei de combate à corrupção, como resultado da aprovação, que deve acontecer no final de setembro.

Presidente da OAB/RO, Dr. José Geraldo da Cunha Lima, ressaltou que é fundamental que a sociedade civil esteja envolvida nesse debate. "A sociedade civil tem que se engajar, porque é a única que pode garantir que esse projeto de lei seja aprovado", afirmou.



Audiência Pública - 13 cidades societárias

e em todas as 18 Subseções da OAB do Estado, na Vitrine, em que a OAB convida a passagem do Dia do Advogado. Na Seccional, em Porto Velho, o ato público deve envolver toda a sociedade civil e os representantes dos Poderes Constituintes do Estado e do Município que serão convidados a participar para promover o debate

sobre o projeto. No dia 20, a OAB/RO também convida a sociedade para assinar às subscrições do projeto anteprojeto, que serão feitas também na sede da Seccional, nas Subseções e ainda através de um formulário que pode ser acessado no site www.eleitorlimpo.org.br ou através do site da OAB, www.oab-ro.org.br.

PROCURADORIA SUCRENTANA COOPERATIVA (PSSC) torna público
que, no dia 19 de junho de 2013, a 2ª Promotoria da Procuradoria da República (PGR) - no dia 19 de junho de 2013, a 2ª Promotoria da Procuradoria de Operação N° 1097/2012, com vinculação funcional ao MPF/MT, realizou
audição da Poderosa Usina Hidrelétrica Jirau, localizada no município de Novo Velho, estado de Rondônia, destinada à gerar
os seguintes efeitos:

1º) A Poderosa Usina Hidrelétrica Jirau, localizada no município de Novo Velho, estado de Rondônia, destinada à gerar

2º) A Poderosa Usina Hidrelétrica Jirau, localizada no município de Novo Velho, estado de Rondônia, destinada à gerar

3º) A Poderosa Usina Hidrelétrica Jirau, localizada no município de Novo Velho, estado de Rondônia, destinada à gerar

4º) A Poderosa Usina Hidrelétrica Jirau, localizada no município de Novo Velho, estado de Rondônia, destinada à gerar

5º) A Poderosa Usina Hidrelétrica Jirau, localizada no município de Novo Velho, estado de Rondônia, destinada à gerar

17/6/2013
Z.

EMBRAILCO

Nº 157, quinta-feira, 15 de agosto de 2013

dora do Lote 49 com valor unitário de R\$ 3,25, nos
requisitos do edital. Os lotes 02, 04, 05, 09, 11, 13
26,27,31 ao 35, 38 ao 40, 44 ao 47 e 50 ao 52 restar
E os Lotes 01, 03, 06, 07, 08, 17, 30 e 37 restar
SADOS.

Porto Velho/RO, 5 de agosto
LUIS GOMES FURTADO
Secretário Executivo

10972
L

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CAMPINAS SANTA CASA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - ABCG - Nº 261/2013
Partes: Associação Beneficiente de Campo Grande
CNPJ: 03.276.524/0001-06 e CIACON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.150.088/0001-71. Objeto: Contratação
especializada para a reforma de unidade de saúde - ;
Campo Grande, nos ambientes: Centro Cirúrgico, U
creses Críticos, Enfermarias, Centro de Referência
Central de Material Esterilizado, sob regime de "empre
unitário", do tipo "menor preço". Valor Global R\$ 10,3
milhões trezentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte
e vinte e sete centavos). Contrato SICONV Nº. 76620
trato de Repasse N. 766208/2011/MS/CAIXA. Data
14/08/2013. Validade: 360 dias. Assinam: Wilson Levi
sidente da ABCG - Santa Casa, Geraldo Justo, Super
ABCG - Santa Casa e Laíz Carlos Varela, Ciacon
Obras Ltda. Amparo Legal, Lei nº. 8.666/93 e poss
gões.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CED

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Associação Comunitária de Cedro no Município de Irapuan Pinheiro - CE, torna público aos interessados o Aviso de Licitação Nº 01/2013 - PP, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Agosto de 2013, página 195, seção 3, Onde se Lê: "cuja
de água para produção de alimento mantido com cia
xurrada". Leitura-se: "curso de manejo de sistema simplif
para produção".

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2013
JOSÉ RICARDO
Presidente

ASSOCIAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENG° PAULO DE FRONTIN-AST

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2013

EM BRANCO

16/08/2013

Energia
Sustentável
do Brasil



Porto Velho, 13 de agosto de 2013.

IT/VB 1281-2013

10/07/13
12

Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**Ref.: UHE Jirau – Programa de Remanejamento da População Atingida
Atendimento ao Item “g” da Condicionante 2.15 da LO nº 1097/2012**

Prezada Dra. Gisela Forattini,

No dia 19/10/2012 este Instituto emitiu a Licença de Operação (LO) nº 1097/2012 da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau e solicitou o que segue no item “g” da condicionante 2.15 da mesma, no âmbito do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas:

“2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:

g) Manter a verba de manutenção prevista para os beneficiários do reassentamento rural até que: (i) todos os equipamentos e infraestrutura previstos sejam entregues e estejam em perfeito funcionamento; e (ii) sejam restabelecidas as condições de produção de um ciclo agrícola;”

Conforme evidenciado nos relatórios mensais de monitoramento dos beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da UHE Jirau, todos os equipamentos e infraestrutura foram entregues aos reassentados e encontram-se em perfeito funcionamento.

O atendimento a este item da condicionante foi reiterado no item “b” do Ofício nº 02001.006171/2013-91 CGENE/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Mensal), no item “a” do Ofício nº 02001.006870/2013-31 CGENE/IBAMA (análise do 3º e 4º Relatório Mensal) e no item “a” do Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA.

Os critérios utilizados para a definição dos reassentados elegíveis a continuar recebendo Verba Emergencial (cesta básica) foram apresentados em reunião realizada no dia 21/05/2013 com a equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) deste IBAMA, em Brasília, sendo acordado e registrado em ata que a ESBRA elaboraria um documento específico sobre estes critérios.

Nesta reunião, foi apresentada a situação geral do RRC da UHE Jirau, incluindo i) o status de implantação dos projetos individuais de geração de renda, ii) os investimentos realizados em cada lote do RRC, iii) as empresas contratadas para impulsionar a produção dos lotes, visando incrementar o rendimento familiar dos reassentados, iv) o rendimento mensal nos meses de fevereiro e março de 2013 de cada reassentado em seu lote e daqueles participantes do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado, v) bem como sobre os critérios adotados para o pagamento da Verba Emergencial a reassentados, através da disponibilização de cesta básica.

À Atual M. Relação Bento,
Pern. Aranhas.

em 19.08.13

Carmo

^{Ass.}
Carmo

álimondar atendida.

Documento analisado.

em 23/09/2013

fj

10974
12

Desta forma, a ESBR vem, através desta, encaminhar a Nota Técnica (NT) nº 01/2013 (**Anexo 01**), a qual apresenta as atividades desenvolvidas pela ESBR aos beneficiários do RRC, assim como os critérios adotados para pagamento da Verba Emergencial.

Ressaltamos que desde o início da implantação do RRC, a ESBR vem envidando esforços para motivar os reassentados no processo de emancipação, de forma a possibilitar que estes possam produzir de forma autônoma e sustentável. Para tanto, foram realizados investimentos (financeiros e estruturais) em diversas áreas, principalmente na educação dos mesmos, através da disponibilização diária de equipe especializada de Assistência Técnica e Social (ATS).

Complementarmente, visando a garantir a geração de renda dos reassentados e incentivar ainda mais a emancipação dos mesmos, a ESBR está desenvolvendo ações adicionais voltadas ao RRC, cujos objetivos constam detalhados na NT nº 01/2013 e nos relatórios mensais de monitoramento, com retorno de médio e longo prazo, como por exemplo:

- ✓ Adesão da Associação dos Reassentados Rurais Vida Nova na Cooperativa dos Produtores Rurais do Observatório Ambiental Jirau (COOPPROJIRAU).
- ✓ Início da produção de farinha de mandioca nos lotes rurais.
- ✓ Comercialização de leite, de produtos lácteos e da farinha de mandioca através da casa de farinha de mandioca e da cozinha industrial leiteira.
- ✓ Desenvolvimento de projetos de agricultura (mandioca, milho e café), pecuária leiteira e fruticultura (banana e abacaxi) pela EMBRAPA, na área do RRC, com intuito de realizar a transferência de tecnologia para os reassentados.
- ✓ Instalação da Feira do Produtor Rural em Nova Mutum Paraná, prevista para ocorrer semanalmente, a partir de meados setembro 2013.
- ✓ Doação da Infraestrutura do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado e disponibilização de mão-de-obra técnica e de subsídios por mais um ano pela ESBR.
- ✓ Apoio para reassentados no requerimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), junto ao Banco da Amazônia S.A (BASA).
- ✓ Estudo de potencialidades da futura Reserva Legal do RRC.

Ressalta-se que os reassentados do RRC são monitorados mensalmente pela equipe de ATS, responsável pelo auxílio técnico, social e levantamento do rendimento mensal nas 04 (quatro) categorias de renda: i) Subsistência, ii) Geração de Renda, iii) Projeto Piloto, iv) Outras Receitas.

Desta forma, entendemos que o item "g" da condicionante 2.15 foi devidamente atendido pela ESBR, assim como aqueles dos demais ofícios supracitados.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Isac Teixeira
Diretor

EM BRANCO

70975
6

Título: USINA HIDRELÉTRICA (UHE) JIRAU
PROGRAMA DE REMANEJAMENTO DAS POPULAÇÕES ATINGIDAS
CRITÉRIOS ADOTADOS PARA PAGAMENTO DA VERBA EMERGENCIAL
NOTA TÉCNICA (NT) N° 01-2013

Agosto de 2013

7

EL MÉTODO

SUMÁRIO

1	Apresentação	3
2	Histórico.....	4
3	Ações Desenvolvidas para os Beneficiários do RRC.....	4
3.1	Projetos Individuais de Renda.....	5
3.2	Assistência Técnica e Social (ATS).....	5
3.3	Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado.....	6
4	Critérios de Enquadramento para Recebimento da Verba Emergencial	7
4.1	1º Critério: Composição da Renda Familiar.....	9
4.2	2º Critério: Projetos Individuais de Geração de Renda.....	10
4.3	3º Critério: Situação do Lote Rural	10
5	Planilha de Critério para Recebimento da Verba Emergencial	12
6	Beneficiários Elegíveis para Recebimento da Verba Emergencial	14
6.1	Estudo de Caso - Sra. Maria de Fátima.....	16
7	Monitoramento dos Beneficiários que Recebem a Verba Emergencial	18
8	Conclusão.....	19

LADY LUCY

1 Apresentação

O presente documento tem por objetivo apresentar os critérios adotados para atendimento ao item "g" da condicionante 2.15 da Licença de Operação (LO) nº 1097/2012, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em 19/10/2012, que dispõe:

2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas:

g) Manter a verba de manutenção prevista para os beneficiários do reassentamento rural até que: (i) todos os equipamentos e infraestrutura previstos sejam entregues e estejam em perfeito funcionamento; e (ii) sejam restabelecidas as condições de produção de um ciclo agrícola.

Conforme evidenciado nos relatórios mensais de monitoramento dos beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC) da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, todos os equipamentos e infraestrutura foram entregues aos reassentados e encontram-se em perfeito funcionamento.

O atendimento a tal item da condicionante foi reiterado pelo no Ofício nº 02001.006171/2013-91 CGENE/IBAMA (análise do 1º e 2º Relatório Mensal), no Ofício nº 02001.006870/2013-31 CGENP/IBAMA (análise do 3º e 4º Relatório Mensal) e no Ofício nº 02001.006174/2013-24 DILIC/IBAMA.

Os critérios utilizados para a definição dos reassentados elegíveis a continuar recebendo Verba Emergencial (cesta básica) foram apresentados ao IBAMA em reunião realizada no dia 21/05/2013 com a equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), em Brasília, sendo acordado e registrado em ata que a ESBRA elaboraria um documento específico sobre estes critérios.

Nesta última reunião, foi apresentada a situação geral do RRC da UHE Jirau, incluindo i) o status de implantação dos projetos individuais de geração de renda, ii) os investimentos realizados em cada lote do RRC, iii) as empresas contratadas para impulsionar a produção dos lotes, visando incrementar o rendimento familiar dos reassentados, iv) o rendimento mensal nos meses de fevereiro e março de 2013 de cada reassentado em seu lote e daqueles participantes do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado, v) bem como sobre os critérios adotados para o pagamento da Verba Emergencial a reassentados, através da disponibilização de cesta básica.

EM BRANCO

Desta forma, a presente Nota Técnica (NT) está estruturada de forma a esclarecer as atividades desenvolvidas pela ESBR para os beneficiários do Reassentamento Rural Coletivo (RRC), assim como os critérios adotados para pagamento da Verba Emergencial e os reassentados enquadrados para recebimento da mesma.

2 Histórico

O pagamento da Verba da Compensação Financeira Temporária (ou Verba de Manutenção Temporária - VMT) consiste no estabelecimento de um apoio monetário temporário e emergencial que possibilite a mudança da família remanejada da localidade de origem para sua "nova" propriedade, até que sejam alcançadas condições de produção e de organização.

O pagamento da VMT, no valor de uma cesta básica, pelo período de 01 (um) ano, estava previsto no Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, mais especificamente no item 4.25.7.4, que estabelece:

"b) 3) Assistência Técnica e Social

(...) Durante os 12 meses após o reassentamento será fornecida cesta básica mensal para cada família."

Conforme informado a este IBAMA através da correspondência AJ/VB 1511-2012, o compromisso estabelecido no PBA (item 4.25.7.4) foi superado pela ESBR, tanto em tempo, já que 94% dos beneficiários receberam o equivalente a 19 parcelas de VMT (07 meses a mais do previsto, tempo suficiente para alcançar as condições de produção e organização nas propriedades) e 17% receberam parcelas adicionais no valor de $\frac{1}{2}$ salário mínimo, como em valores, pois estes variaram de R\$ 6.320,00 a R\$ 11.456,00.

Adicionalmente, no PBA, estão previstos "*apoios emergenciais caso seja constatada insuficiência nos resultados alcançados*". Com base nisto, o pagamento à referida verba foi substituído pela ESBR por uma Verba Emergencial, que consiste na disponibilização de cestas básicas a reassentados que se enquadram em critérios específicos, abordados ao longo deste documento.

3 Ações Desenvolvidas para os Beneficiários do RRC

Todos os beneficiários que optaram pelo RRC da UHE Jirau receberam de 01 (um) lote rural de aproximadamente 15 hectares (ha) de área agricultável, 60 hectares (ha) de Reserva Legal em

EMBRAER

condomínio e uma casa em Nova Mutum Paraná, distando em média 4,0 km da área do RRC. No lote urbano foi disponibilizada toda a infraestrutura necessária (abastecimento de água, rede de energia elétrica, postos de saúde, escolas, creche, entre outras), com padrões superiores ao encontrado anteriormente nas propriedades/residências dos reassentados. No caso dos lotes rurais, foram disponibilizados galpões e demais infraestruturas necessárias para o desenvolvimento de atividades produtivas e comercialização. Ou seja, além das melhorias realizadas na área urbana, em Nova Mutum Paraná, foram investidos recursos para preparação dos lotes rurais de cada reassentado, de forma a criar locais apropriados para a produção e o escoamento dos itens produzidos.

O detalhamento da infraestrutura disponibilizada em ambas as áreas (urbana e rural) consta no item 4.1.15 do 1º Relatório Semestral da LO do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, no âmbito do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas, protocolado em 05 de julho de 2013, por meio da correspondência IT/AT 1037-2013.

3.1 Projetos Individuais de Renda

A ESBR disponibilizou insumos, correção e preparo do solo, além do pagamento de R\$ 300,00 (parcela única) referente à mão de obra para cada reassentado para o plantio de 01 hectare (ha) de mandioca para a subsistência nos lotes do RRC. Além disso, disponibilizou um crédito de R\$ 30.000,000 para cada reassentado para o desenvolvimento de Projetos Individuais de Renda, do qual alguns beneficiários já estão fazendo uso há 02 (dois) anos, conforme apresentado em reunião do dia 21 de maio de 2013 e mensalmente no Relatório Mensal do Monitoramento dos Beneficiários do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas que Optaram pelo Reassentamento Rural Coletivo (RRC), tendo subsidiado ainda 50% das horas de máquinas disponibilizadas para os projetos individuais de renda. O item 4.2 desta NT apresenta um maior detalhamento sobre este tema.

3.2 Assistência Técnica e Social (ATS)

Além dos investimentos supracitados, a ESBR incentiva o desenvolvimento de atividades nos lotes rurais dos reassentados, através da alocação de equipe técnica qualificada de Assistência Técnica e Social (ATS), pelo período de 03 (três) anos.

No âmbito da assistência técnica, esta equipe é responsável por acompanhar os reassentados do RRC diariamente, junto às atividades desenvolvidas em seus lotes, desde a mudança destas

EMBRIANCO

famílias para o seu fute rural, repassando continuamente orientações de planejamento, implantação, produção e de comercialização do excedente produzido. Este acompanhamento envolve também o Projeto Individual de Renda.

10/9/10
12

3.3 Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado

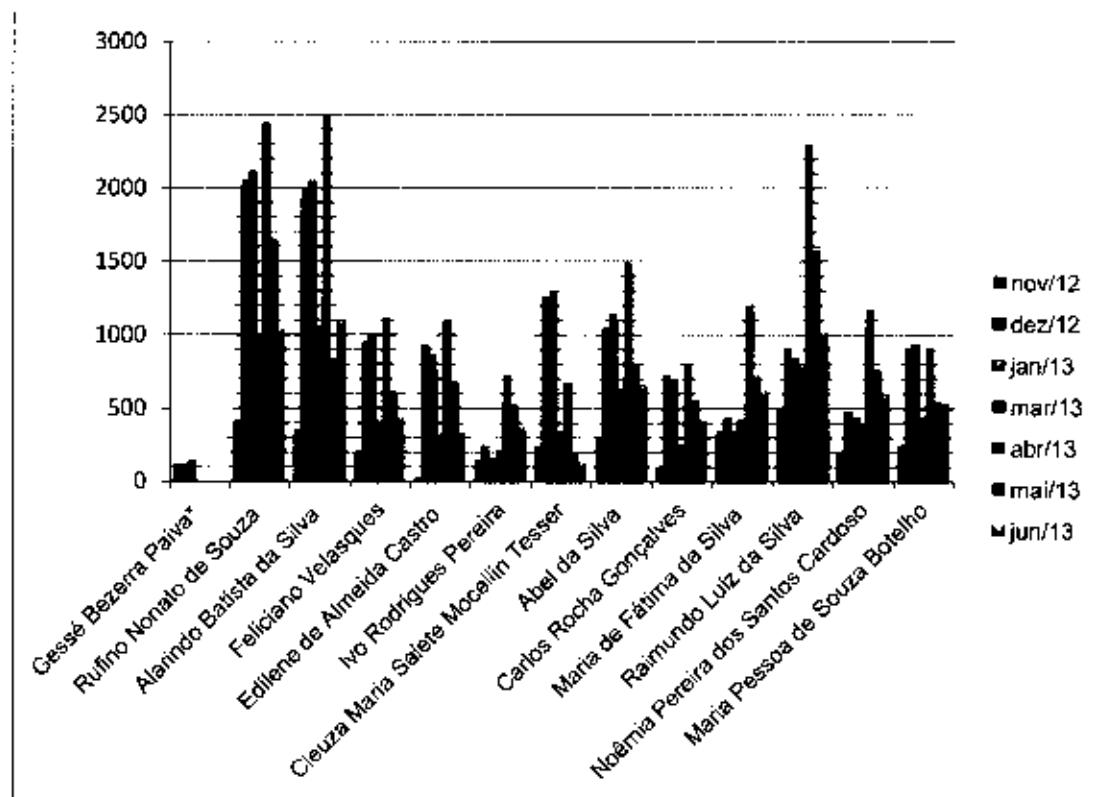
Foram envidados esforços na implantação do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado (“Projeto Piloto”), através do fornecimento de insumos e contratação de empresas especializadas, por 02 (dois) anos, visando fornecer suporte aos reassentados para desenvolvimento e estruturação de atividades de piscicultura e plantio de hortaliças.

A primeira despesca de peixes provenientes deste Projeto ocorreu em dezembro de 2012, sendo constante nos meses seguintes. O Gráfico 01 abaixo apresenta o levantamento da renda das famílias do RRC participantes (13) do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado, a partir de novembro de 2012.

Este Projeto está sendo inteiramente subsidiado pela ESBR, nos primeiros 02 (dois) anos, conforme mencionado anteriormente, e objetiva proporcionar um aumento no rendimento médio familiar dos participantes, sem custos de adesão. Não há quaisquer exigências para participação de um novo membro no Projeto, além de sua dedicação nas atividades coletivas.

EL DIA

Gráfico 01 - Renda dos beneficiários participantes do Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado



*Beneficiário ausente do Projeto a partir de fevereiro de 2013.

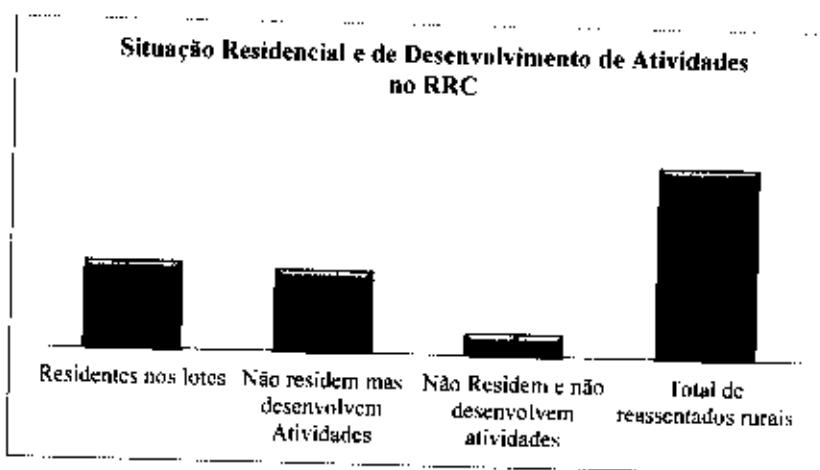
4 Critérios de Enquadramento para Recebimento da Verba Emergencial

Originalmente 35 beneficiários optaram pela modalidade do RRC, sendo que alguns venderam seus lotes (03) ou faleceram (02 – sendo que apenas 01 não teve herdeiros localizados), não desenvolvendo assim atividades em seus lotes (04). Dentre os demais (31), 16 residem em seus lotes e 15 não residem, porém desenvolvem atividades nos mesmos. Esta relação é apresentada no **Gráfico 02** abaixo, também presente no 1º Relatório Semestral do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas (Anexo 1 - Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas).

EMBARCÓ

10982
W

Gráfico 2 – Situação de ocupação e desenvolvimento de atividades dos reassentados do RRC

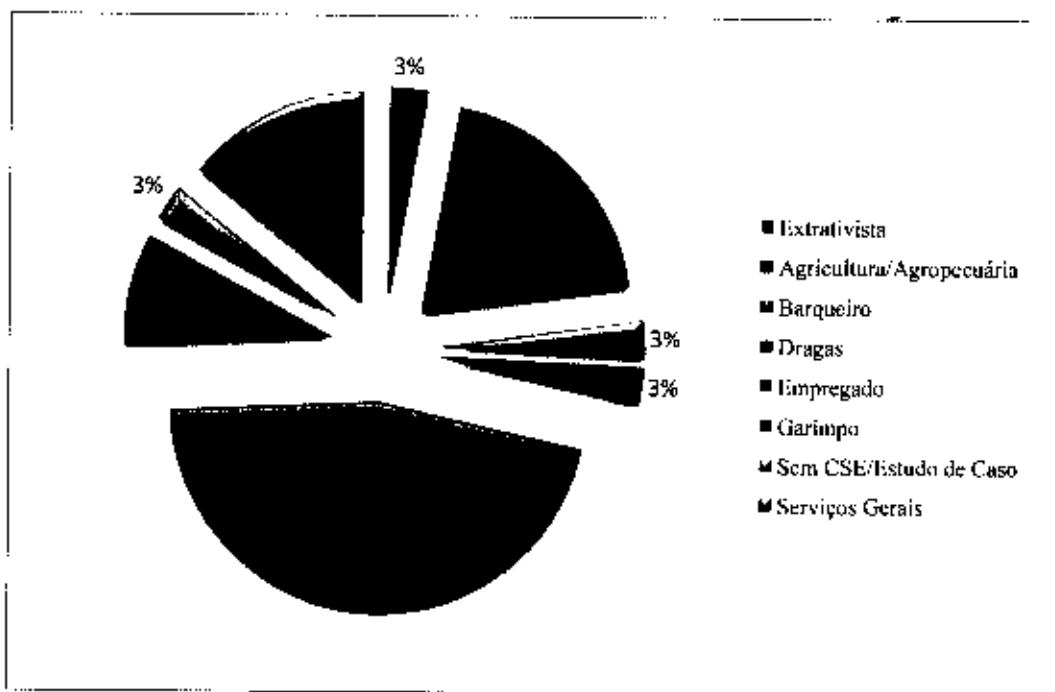


Com base no Cadastro Socioeconômico (CSE) realizado na área rural e protocolado no IBAMA em 2009, é possível verificar que dentre os 35 beneficiários que optaram pela modalidade do RRC, apenas 07 (sete) foram registrados como praticantes de atividades de agropecuária (02) ou agricultura (05). Os demais beneficiários (28 - 80%) exerciam atividades de barqueiro, garimpo, dragas, empregado, serviços gerais, extrativismo, entre outros. O Gráfico 03 abaixo apresenta esta repartição, na ocasião do levantamento do CSE.

8

EM BRANCO

Gráfico 03 –Atividades exercidas pelos beneficiários do RRC, na ocasião do levantamento do CSE



10/9/83
W

4.1 1º Critério: Composição da Renda Familiar

Tendo em vista que todos os beneficiários do RRC receberam uma casa em Nova Mutum Paraná, um lote rural (independente da atividade econômica exercida pelo beneficiário), incentivos de R\$ 30.000,00 para o desenvolvimento do Projeto Individual de Renda e estrutura para desenvolver atividades no Projeto Piloto de Piscicultura e Horticultura Integrado, verifica-se que atualmente muitos daqueles que exerciam atividades de garimpo, barqueiro, serviços gerais, empregados, dentre outros, passaram a complementar a sua renda familiar através da agricultura, agropecuária e piscicultura.

Todos aqueles que já exerciam atividades de agropecuária e agricultura em seus lotes na ocasião do levantamento do CSE, mantiveram as mesmas e diversificaram ainda mais a composição de sua renda, com recursos provindos do Projeto Piloto e de outras receitas, de origem distinta.

Considerando a enorme diversidade das ações atualmente desenvolvidas por um mesmo beneficiário (ex: agricultura/garimpo, empregado/agropecuária, etc.), considerou-se como principal critério para recebimento da Verba Emergencial (cesta básica) a composição da renda familiar atual do beneficiário. A referida composição considera o somatório de 04 (quatro) categorias de renda: i) Subsistência, ii) Projeto Individual de Geração de Renda, iii) Projeto Piloto, iv) Outras Receitas. Ressalta-se que este último grupo é composto por todas as atividades desenvolvidas que não se enquadram nas categorias i), ii) e iii).

No caso do reassentado ter uma renda familiar média atual inferior à anterior, registrada no CSE, este está elegível para recebimento da Verba Emergencial.

THE FEDERAL
MEXICO

10984
W

4.2 2º Critério: Projetos Individuais de Geração de Renda

O Projeto Individual de Geração de Renda, conforme mencionado anteriormente, visa o desenvolvimento de atividades que possam gerar renda aos reassentados que optaram pela modalidade do RRC, complementando a composição da renda familiar dos mesmos.

Neste sentido, em 2011 iniciou-se a preparação do solo para plantação da primeira safra de mandioca e milho, de caráter individual e coletivo, nos lotes do RRC, para o processamento e comercialização do produto. Foram implantados 35 ha de mandioca, sendo 01 ha em cada propriedade, como fator de acesso à renda em curto prazo e produção de outras culturas em sistemas agroflorestais para médio e longo prazo. Prevê-se, futuramente, a implantação de uma fábrica para o beneficiamento de produtos da mandioca, os quais serão comercializados pela Associação dos Reassentados Rurais Vida Nova, composta pelos agricultores atualmente ativos.

Adicionalmente, foi disponibilizado pela ESBR um valor de R\$ 30.000,00 para que cada reassentado investisse no desenvolvimento de seu Projeto Individual de Geração de Renda, com o auxílio da equipe especializada em assistência técnica. Este recurso é liberado gradativamente, mediante o planejamento das atividades a serem realizadas no lote, assim como escolha do tipo de produção (pecuária, agricultura, piscicultura, suinocultura, entre outras) pelo reassentado. Todo o processo é orientado e acompanhado pela equipe técnica, através do planejamento das atividades, repasse de técnicas para plantio, produção e comercialização do excedente.

Os investimentos realizados pelo empreendedor no desenvolvimento dos Projetos Individuais de Geração de Renda foram essenciais para incentivar a produção e a comercialização de produtos e animais. Tal incentivo é diariamente reforçado pela atuação da equipe de assistência técnica junto aos reassentados, através do auxílio no planejamento dos Projetos e do acompanhamento na implantação dos mesmos.

Desta forma, o segundo critério para enquadramento no recebimento da Verba Emergencial consiste na participação do beneficiário no desenvolvimento de seu Projeto Individual de Geração de Renda, através de encontros com a equipe técnica e do planejamento e da execução das ações.

4.3 3º Critério: Situação do Lote Rural

A terceira e última premissa para recebimento da Verba Emergencial consiste na manutenção do lote rural pelo proprietário, ou seja, os beneficiários que se enquadrem nos critérios anteriores

8

EMERGENCE

e exercerem atividades constantes em seus lotes estarão aptos para recebimento da Verba Emergencial.

O item 6 a seguir apresenta a análise de cada beneficiário do RRC nos 03 (três) critérios apresentados para o recebimento da Verba Emergencial (cesta básica).

10/05/2020

EMERSON

5 Planilha de Critério para Rechimento da Verba Emergencial

EMERGENCE

13	Abel da Silva	Não	Empregado	500	Agropecuária	179	53	756	364	1.521	Superior	50	Sim		Sim	
14	Esmel Soares dos Santos	Casa em PRH	Empregado	750	Empregado Pecuária	-	-	-	2.100	2.100	Superior	6	Sim		Sim	
15	Mauri de Souza Mendes	Não	Empregado	1.200	Empregado	*	-	-	664	664	Inférme	8.111	Simo		Não	
26	Everaldo Zappi	Não	Empregado	BSD	Agropecuária / Pecuária											
27	Sebastião Ferino dos Sálios	Não	Empregado	300	Agropecuária	174	468	-	1.000	1.645	Superior	17	Sim		Sim	
28	Carlos Rocha Góes	Não	Empregado	600	Fazendeiro Pecuária	30	78	438	2.464	3.008	Superior	74	Sim		Sim	
29	Felipe Ilmário Lainha	Não	Empregado	100	Empregado Agropecuária	16	173	-	1.425	1.614	Superior	16.961	Não		Sim	
30	Fábio Engenho da Silva	Não	Gariço	800	Lançamento	18	-	-	2.000	2.018	Superior	20	Sim		Sim	
41	Maria de Fátima da Silva	Não	Vermeiro Criação	2.000	Agropecuária	216	373	509	261	1.415	Inférme	76	Sim		Sim	
32	Raimundo Júnior da Silva	Casa em PRH	Agropecuário	1.500	Agricultura	230	212	987	1.864	3.283	Superior	12.060	Sur.		Sim	
33	Neidma Pereira dos Santos	Não	Agropecuária	600	Agropecuária	155	78	504	1.864	2.601	Superior	125	Sim		Sim	
34	Carlito	Não	Empregado	2.000	Agricultura	92	-	-	564	1.819	2.475	Superior	126	Sim		Sim
35	Maria Possuelo Souza Botelho	Tem casir	Empregado	461	Agropecuário										Não	
36	José Antônio da Silva	Não	Sem CSE	Sem CSE	Empregado	-	-	-	1.250	1.251		1.241	Sim		Não	
37	Edilson Soares da Silva	Não	Fazendeiro	400	Diamantina Gastrô										Não	
	Manoel Silveira de Souza														Uma unidade recusou-se a informar resultado	

卷之三

EMERGENCE

6 Beneficiários Elegíveis para Recebimento da Verba Emergencial

Considerando os critérios anteriormente estabelecidos, atualmente os beneficiários listados abaixo seriam considerados aptos para recebimento da Verba Emergencial. Vale observar que o caso da Sra. Maria de Fátima da Silva (RRC-31) será detalhado em seguida.

Ressaltamos que os beneficiários do RRC são mensalmente monitorados, assim como o status de produção dos mesmos. Neste sentido, os beneficiários enquadrados para recebimento da Verba Emergencial são também monitorados e avaliados constantemente, visando a verificação da evolução de sua estabilização no lote e execução de atividades no mesmo.

8

EMBRIANCO

Relatório de Desempenho Social														
	Indicador	Metas	Atividades	Impactos	Avaliação	Conclusão								
15	Edilene de Almeida Castro	Não	Garijongo	3.200	Agropecuária	58	239	526	1.640	2.461	Inferior	1.763	Sim	Sim
31	Maria de Fátima da Silva	Não	Serviços Gerais	2.000	Agropecuária	269	373	509	265	1.415	Inferior	76	Sim	Sim

EMULSION

6.1 Estudo de Caso - Sra. Maria de Fátima

Em 2012, o Projeto Individual de Geração de Renda da Sra. Maria de Fátima era voltado à pecuária leiteira, com a produção de bezerros para venda, adquiridos em março de 2012 (12 matrizes de gado leiteiro, das quais 05 vieram acompanhadas das suas crias, e um reprodutor). A beneficiária produzia também iogurte com o beneficiamento do leite, implantou um pomar com diversas frutíferas e criava galinha caipira para produção de carne e ovos. A mão de obra de seu lote era toda familiar.

No entanto, em 23 de novembro de 2012, a Sra. Maria de Fátima separou-se de seu companheiro, o Sr. José Carlos de Jesus, o qual, na ocasião da separação conjugal, permaneceu com a casa de Nova Mutum Paraná. A maioria dos animais adquiridos através do Projeto Individual de Geração de Renda também foi cedida ao marido, restando apenas 01 (uma) vaca e 01 (um) bezerro no lote.

O saldo do Projeto Individual da beneficiária atualmente é de R\$ 19,70, insuficiente para adquirir novos animais ou insumos. O esgotamento do saldo de seu Projeto Individual de Geração de Renda e a venda dos animais anteriormente adquiridos afetou diretamente a produção em seu lote, tornando os recursos produtivos escassos.

Atualmente, os recursos obtidos nas categorias de "renda" e "subsistência" do lote da beneficiária são praticamente nulos, sendo complementados com a renda obtida na produção do lote de seu filho (Lote 30), o Sr. Fábio Eugênio da Silva (trabalha em draga de garimpo e é solteiro), integralmente repassada à beneficiária que atua na manutenção do mesmo. A categoria "outras receitas" também foi afetada pela separação, atualmente com receita inferior, considerando que a renda obtida pelo seu marido não está mais contemplada nesta categoria desde a separação.

Ou seja, a composição de renda atual desta beneficiária desconsidera qualquer receita provindo de atividades executadas pelo seu ex-marido (categoria "outras receitas"), desde o inicio do levantamento dos dados, em novembro de 2012, assim como da produção de seu lote (categorias "renda" e "subsistência").

Considerando o supracitado e que a composição da renda familiar cadastrada no CSE da Sra. Maria de Fátima era composta por receitas provindo da beneficiária (R\$ 500,00) e de seu ex-marido (R\$ 1.500,00), o Sr. José Carlos de Jesus (vide **Figura 01** abaixo), não seria razoável a

EN BLANCO

aplicação do primeiro critério para recebimento da Verba Emergencial (comparação entre a renda familiar atual e aquela registrada no CSE).

De forma alternativa, como primeiro critério para enquadramento para recebimento da Verba Emergencial propõe-se, neste caso específico, a comparação da renda familiar atual da Sra. Maria de Fátima (R\$ 1.415) com a renda cadastrada no CSE da beneficiária e filhos (R\$ 500,00).

Figura 1 – Perfil Produtivo da Família Cadastrada no CSE

SEQUENCIAL		II - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA												SEQUÊNCIA FAMILIAR:	
Pessoas		2.1 Perfil Produtivo da Família Presente na Propriedade												2.2	
Nome do Chefe de Família		Identificação da Família												Nome do Provedor(a) Respon.	
Endereço		Endereço												Endereço	
Seq	Composição Familiar	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	Maria de Fátima	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Flávia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Flávia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Flávia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Flávia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

*Extraído do CSE da Sra. Maria de Fátima (RJ-RU-D-066)

Dado o acima exposto, conclui-se que a Sra. Maria de Fátima não se enquadra nos critérios para recebimento da Verba Emergencial, já que sua renda familiar atual é superior à renda familiar no CSE da beneficiária e filhos ($R\$ 1.415 > R\$ 500,00$).

EM BRANCO

7 Monitoramento dos Beneficiários que Recebem a Verba Emergencial

O período de corte para enquadramento de beneficiários para recebimento da Verba Emergencial é julho de 2013. O enquadramento dos mesmos nos critérios de recebimento da referida Verba será verificado mensalmente. Caso algum beneficiário não se enquadre nos critérios listados, por mais de três (03) meses consecutivos, será protocolada correspondência específica neste IRAMA em atendimento ao item "h" da condicionante 2.15, que dispõe:

"2.15. No âmbito do Programa de Remanejamento da População Atingida:

h) A proposta de suspensão de pagamento da verba de manutenção aos reassentados rurais deverá ser acompanhada de: (i) comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas no processo para o restabelecimento das condições de vida da população reassentada; (ii) estar em consonância com os resultados do monitoramento de condições de vida realizado; e (iii) ser encaminhada a este Instituto para avaliação, 30 (trinta) dias antes da data indicada para a sua finalização.

EM BRANCO

8 Conclusão

Deve-se ter clareza sobre o significado e a importância da emancipação. A palavra emancipar segundo o dicionário significa “tornar independente; dar liberdade”. Entende-se, portanto que a emancipação traz como elemento norteador a libertação humana onde o homem é responsável pelo seu próprio desenvolvimento.

Desde o início da implantação do RRC, a ESBR vem envidando esforços para motivar os reassentados no processo de emancipação, de forma a possibilitar que, futuramente, estes possam produzir de forma autônoma e sustentável. Para tanto, foram realizados investimentos em diversas áreas, principalmente na educação dos mesmos através da disponibilização diária de equipe especializada de ATS, e de demais recursos (financeiros e estruturais).

Complementarmente, visando a garantir a geração de renda dos reassentados e incentivar ainda mais a emancipação dos mesmos, a ESBR está desenvolvendo ações adicionais voltadas ao RRC, com retorno de médio e longo prazo, como por exemplo:

- Adesão da Associação dos Reassentados Rurais Vida Nova na Cooperativa dos Produtores Rurais do Observatório Ambiental Jirau (COOPPROJIRAU), onde terão oportunidades para participar dos projetos desenvolvidos por esta cooperativa, como, por exemplo, o Projeto de Plantas Medicinais, o Sistema Agro-florestal, o Projeto de Criação de Galinha Caipira e o plantio de plantas ornamentais e extrativismo, entre outros. Esta adesão irá proporcionar um aumento na geração de renda dos reassentados do RRC, assim como garantia da comercialização do excedente de suas produções;
- Início da produção de farinha de mandioca nos lotes rurais (primeira safra de mandioca, plantada em 2011 pela ESBR nos lotes do RRC e plantios futuros).
- Comercialização de leite, de produtos lácteos e da farinha de mandioca através da casa de farinha de mandioca e da cozinha industrial leiteira. Estas estruturas serão construídas pela ESBR e posteriormente doadas para que a Associação faça a sua gestão e uso, com o apoio de equipe especializada de assistência técnica da COOPPROJIRAU e da EMBRAPA.
- Desenvolvimento de projetos de agricultura (mandioca, milho e café), pecuária leiteira e fruticultura (banana e abacaxi) pela EMBRAPA, na área do RRC, com intuito de realizar a transferência de tecnologia para os reassentados. A produção destes campos experimentais será disponibilizada para comercialização da Associação nos comércios da região;

EM BRANCO

- Instalação da Feira do Produtor Rural em Nova Mutum Paraná, prevista para ocorrer semanalmente, a partir de meados setembro 2013. Esta feira visa a comercialização da produção individual e coletiva dos beneficiários do RRC para os moradores de Nova Mutum Paraná e será organizada através da COOPPROJIRAU. A ESBR disponibilizará as barracas para os feirantes participantes, assim como prestará eventuais auxílios na organização da mesma.
- Doação da infraestrutura do Projeto Piloto (tanques escavados, bombas hidráulicas galpões, tratores, implementos agrícolas, estufas, canteiros da horta, etc.) e disponibilização de mão-de-obra técnica e de subsídios, por mais um ano. Neste ano os associados da Associação dos Reassentados Rurais Vida Nova que participam do Projeto Piloto receberão capacitações em administração e gerenciamento de projetos (Projeto Piloto), através da COOPPROJIRAU.
- Apoio para reassentados no requerimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), junto ao Banco da Amazônia S.A (BASA) no financiamento para compra de, principalmente, ordenhadeiras mecânicas e resfriadores de leite, visando a otimização no processamento da produção de produtos do RRC. Este trâmite junto ao banco está sendo auxiliado pela equipe de ATS, em conjunto com a EMATER.
- Atualmente a ESBR está finalizando o estudo de potencialidades da futura Reserva Legal do RRC, onde os reassentados, através da Associação dos Reassentados Rurais Vida Nova, poderão trabalhar com extrativismo de palmáceas, assim como usufruir da infraestrutura em desenvolvimento junto ao grupo de extrativistas locais, cooperados da COOPPROJIRAU e apoiados pelo Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais.

Recursos específicos continuarão a ser investidos pelo empreendedor para atender ao previsto no PBA, no entanto, a continuidade no pagamento de uma VMT (cujo pagamento foi superado pela ESBR tanto em tempo como em valor) de forma desordenada aos reassentados não irá incentivar a emancipação deste grupo, tornando-os dependentes de recursos oriundos da ESBR e criando uma cultura assistencialista.

O pagamento financeiro de recursos aos beneficiários, quando não destinado aos seus projetos individuais ou à melhoria da condição de vida familiar, contribuiu para o atraso no crescimento econômico da região e no desenvolvimento da população local, gerando um retrocesso na

EM BRANCO

10/09/25
2.

emancipação dos reassentados e no esforço dos mesmos na obtenção de rendimentos satisfatórios.

Desta forma, a ESBR entende que a solução mais sustentável é o pagamento de uma Verba Emergencial aos reassentados, através da disponibilização de cestas básicas, com base em critérios específicos, discriminados nesta NT.

Ressalta-se que os reassentados do RRC são monitorados mensalmente pela equipe de ATS, responsável pelo auxílio técnico, social e levantamento do rendimento mensal nas 04 (quatro) categorias de renda: i) Subsistência, ii) Projeto Individual de Geração de Renda, iii) Projeto Piloto, iv) Outras Receitas.

EM DIAVICO

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica**



DESP. ENC. VOL. 000874/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 02 de outubro de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume LIV do processo de nº 02001.002715/2008-88. Após encerramento tramite o processo Coordenação de Hidrelétricas.

Atenciosamente,

TELMA BENTO DE MOURA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EMERSON



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de outubro de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº LIV do processo de nº 02001.002715/2008-88, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LV. Assim sendo subscrito e assinado.

Maycon - martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) IBAMA

EM BRANCO